PMSJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Nº 01
RUBRICA:

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.12.16.0007

Data\Hora: 16/12/2025 11:40:55

Assunto/Tipo: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição do protocolo

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pav. asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2025.12.16.0007

PROTOCOLO: 2025.12.16.0007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor: ADMINISTRAÇÃO
Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pav. asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

16/12/2025 11:40:55

2025.12.16.0007

A Sua Excelência o Senhor,
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
São João do Paraíso/MA

São João do Paraíso/MA, 16 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente demanda decorre da necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do Município de São João do Paraíso/MA, em razão da ocorrência recorrente de patologias no pavimento, tais como buracos, trincas, afundamentos, desgaste superficial, bem como danos em meio-fio, sarjetas e pavimentos intertravados, ocasionados pelo tráfego contínuo de veículos, pelas condições climáticas e pela ação natural do tempo.

1.2. A deterioração progressiva dessas estruturas compromete diretamente a segurança viária, a mobilidade urbana e a adequada trafegabilidade das vias públicas, impactando o deslocamento da população, o acesso aos serviços públicos essenciais e o desenvolvimento das atividades econômicas locais. A ausência de intervenções corretivas tempestivas tende a agravar os danos existentes, aumentando a complexidade das intervenções futuras e elevando os custos de recuperação da infraestrutura urbana.

1.3. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de medidas permanentes de recuperação pontual e integrada da infraestrutura viária urbana, mediante a execução de serviços de engenharia voltados à recomposição do pavimento asfáltico, da base, do sistema de drenagem superficial e dos elementos de urbanização, com o objetivo de restabelecer condições adequadas de circulação, preservar o patrimônio público e assegurar o atendimento contínuo e eficiente às demandas de manutenção das vias urbanas do Município.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. Os itens e quantitativos a serem contratados referem-se à execução de serviços de engenharia destinados à recuperação corretiva da pavimentação e dos elementos complementares da malha viária urbana, cuja definição técnica depende de avaliação específica a ser realizada pela área de engenharia do Município.

2.2. Considerando a natureza dos serviços, caracterizados por intervenções pontuais e variáveis, bem como a necessidade de diagnóstico técnico in loco, não é possível, nesta fase inicial do processo, definir com precisão os quantitativos, extensões, profundidades das intervenções ou os tipos exatos de serviços a serem executados, uma vez que tais parâmetros somente poderão ser estabelecidos após a realização de vistorias técnicas, levantamentos, medições e análises específicas das condições das vias urbanas.

2.3. Dessa forma, a presente demanda restringe-se à formalização da necessidade administrativa, cabendo à área técnica de engenharia, em etapa subsequente, a definição detalhada dos itens, quantitativos e especificações técnicas, os quais subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Projeto Básico/Memorial Descritivo ou Termo de Referência, bem como da planilha orçamentária que instruirá o processo de contratação.

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. A previsão para a conclusão da pretensa contratação está condicionada ao regular andamento das etapas subsequentes do processo administrativo, especialmente à elaboração do projeto de engenharia, ao Estudo Técnico Preliminar, à definição do orçamento estimado, à análise jurídica, bem como à realização do procedimento de contratação, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis.

3.2. Dessa forma, estima-se que a contratação possa ser concluída dentro do exercício corrente, desde que cumpridas tempestivamente as fases de planejamento, instrução e formalização do processo, sem prejuízo de eventuais ajustes decorrentes de exigências técnicas, jurídicas ou administrativas supervenientes.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Francisco Claudio Ribeiro Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 016/2025

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍS
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 016/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. Francisco Claudio Ribeiro Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, o senhor **FRANCISCO CLAUDIO RIBEIRO NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.971.993-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

PMSJP
Nº 05

Processo Administrativo nº 2025.12.16.0007

Ao Departamento de Engenharia,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades formalizadas no **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, solicita-se a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de analisar a viabilidade técnica da contratação e subsidiar a definição da solução mais adequada, bem como a **elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência**, destinado a estabelecer as especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição e demais parâmetros necessários à contratação.

Solicita-se, ainda, a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos – MR**, com o objetivo de identificar, analisar e tratar os riscos que possam comprometer o regular desenvolvimento do procedimento de contratação e a adequada execução contratual, nos termos da legislação vigente.

São João do Paraíso/MA, 22 de dezembro de 2025.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento o Sr. Zaqueu da Silva Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o senhor **Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.201.603-**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025 SÃO JOÃO DO PARAISO – MA AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fls. (S)
Nº 07
RUBRICA

Órgão:	Prefeitura do Município de São João do Paraíso
Órgão Requisitante	Secretária Municipal de Governo e Planejamento
Nº Processo Administrativo	2025.12.16.0007

1. PROBLEMA RESUMIDO:

1.1. O presente estudo técnico preliminar visa garantir a operação de reparos em pavimentos com fornecimento de material e mão de obra, visando a manutenção das vias do município.

1.2. A malha viária urbana do Município de São João do Paraíso/MA apresenta quadro recorrente de deterioração do pavimento, evidenciado por patologias como buracos, trincas, afundamentos e desgaste superficial, decorrentes do uso contínuo das vias, da ação das intempéries e do envelhecimento natural dos materiais empregados na pavimentação.

1.3. Essas condições comprometem a segurança da circulação de veículos e pedestres, reduzem a eficiência da mobilidade urbana e impactam negativamente o acesso da população aos serviços públicos, às atividades econômicas e aos equipamentos urbanos, além de potencializar o risco de danos ao patrimônio público e privado.

1.4. A ausência de intervenções corretivas oportunas contribui para o agravamento progressivo das patologias existentes, ampliando a extensão dos danos, elevando os custos de recuperação futura e acelerando a perda de desempenho funcional da infraestrutura viária urbana, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas adequadas para a recomposição das condições de trafegabilidade das vias municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a busca pela solução mais apropriada existente no mercado referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

2.2. Com o tempo, vários buracos se abrem na pavimentação asfáltica das ruas da cidade, existindo, pois, a necessidade de recuperação da camada asfáltica, a fim de melhorar o tráfego e as condições das vias públicas.

2.3. A contratação faz-se necessária para viabilizar a execução de serviços de recuperação da pavimentação e drenagem urbana da malha viária, por meio de intervenções corretivas pontuais destinadas à recomposição de trechos deteriorados e ao restabelecimento das condições adequadas de circulação nas vias públicas.

2.4. Além da recomposição do revestimento asfáltico, as intervenções poderão abranger serviços essenciais e diretamente relacionados ao adequado funcionamento do sistema viário urbano, tais como a recomposição de meios-fios e sarjetas, quando afetados pela deterioração do pavimento ou necessários à correta drenagem e estabilidade das vias.

2.5. A adoção dessas medidas visa preservar a infraestrutura viária existente, garantir a segurança viária e a mobilidade urbana, assegurar a continuidade do uso das vias pela população e evitar a progressiva deterioração da malha viária, com impactos negativos ao interesse público.

2.6. Seus resultados refletirão em menores indicies de acidentes, melhor fluidez e melhor mobilidade do tráfego.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1. **Execução direta pela Administração Pública**

3.1.1. **Vantagens:**

a) Maior controle administrativo direto sobre a execução dos serviços;
b) Possibilidade de atendimento imediato de demandas pontuais, quando houver disponibilidade operacional;
c) Eliminação de procedimentos licitatórios para intervenções isoladas.

3.1.2. **Desvantagens:**

a) Necessidade de estrutura técnica especializada, incluindo equipe de engenharia, controle tecnológico e

mão de obra capacitada;
b) Dependência de equipamentos específicos e de usina para produção e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, além de logística própria de transporte;
c) Limitações operacionais para atendimento simultâneo de múltiplos pontos da malha viária urbana;
d) Risco de descontinuidade dos serviços em razão de restrições administrativas, orçamentárias ou operacionais;
e) Dificuldade em assegurar padrão uniforme de qualidade e desempenho dos serviços executados.

3.2. **Recapeamento asfáltico integral das vias**

3.2.1. **Vantagens:**

a) Recuperação global das condições de rolamento em trechos extensos;
b) Aumento da vida útil do pavimento quando aplicado em vias com comprometimento estrutural generalizado;
c) Redução temporária da necessidade de manutenções corretivas pontuais.

3.2.2. **Desvantagens:**

a) Custo significativamente superior em comparação à manutenção corretiva localizada;
b) Intervenção excessiva em vias que apresentam patologias pontuais, sem necessidade técnica de recapeamento total;
c) Maior impacto à mobilidade urbana em razão do tempo de execução e das interdições necessárias;
d) Menor flexibilidade para atendimento progressivo das demandas;
e) Ineficiência econômica quando aplicado a pavimentos que ainda apresentam condições estruturais satisfatórias.

3.3. **Drenagem na pavimentação asfáltica**

3.3.1. **Vantagens:**

a) Aumento da vida útil do pavimento sendo a água uma das principais causas de deterioração. Um bom sistema de drenagem evita infiltrações e reduz patologias como trincas e buracos;
b) Melhora da segurança viária evitando acúmulo de água na pista (poças), reduzindo o risco de aquaplanagem e aumentando a aderência dos pneus;
c) Diminui erosões laterais, sarjetas e valetas direcionam corretamente a água, evitando desgaste nas bordas da via;
d) Reduzindo, assim, custos de manutenção. Com menos danos causados pela água, há menor necessidade de reparos frequentes.

3.3.2. **Desvantagens:**

a) Custo inicial elevado, uma vez que, implantar sistemas eficientes (drenagem superficial e profunda) exige um investimento significativo.
b) Necessidade de manutenção constante em bueiros, galerias e sarjetas. Devido ao acúmulo de lixo e sedimentos podem entupir, exigindo limpeza periódica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1. Considerando a análise das alternativas disponíveis, optou-se pela contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária do Município de São João do Paraíso/MA, por meio de intervenções corretivas localizadas, a serem realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante **Concorrência Eletrônica**, em razão da natureza contínua e da variabilidade da demanda, visando à recomposição de trechos deteriorados, à melhoria das condições de trafegabilidade e à preservação da infraestrutura viária existente.

4.2. A contratação mediante procedimento licitatório, com adoção de Concorrência Eletrônica, assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa. Tal modelo reduz riscos de paralisação, uma vez que permite a execução dos serviços de forma contínua, conforme a efetiva necessidade, mediante emissão de ordens de serviço.

4.3. Por fim, a solução adotada contribui para a manutenção e melhoria das condições do sistema viário urbano, promovendo maior segurança viária, fluidez do tráfego e conforto aos usuários das vias públicas, além de prevenir a progressiva deterioração do pavimento e preservar o patrimônio público municipal, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos ao longo da vigência do contrato.

5. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

5.1. **Requisitos Legais e Administrativos**

5.1.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente:

5.1.1.1. art. 6º, incisos XXV e XXVI (Projeto Básico e serviços de engenharia);

5.1.1.2. art. 18 (Estudo Técnico Preliminar);

5.1.1.3. art. 23 (estimativa de custos);

5.1.1.4. arts. 115 a 123 (gestão e fiscalização contratual).

5.1.2. O Decreto Federal nº 7.983/2013, no que couber, quanto às diretrizes para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

5.2. **Requisitos Técnicos da Contratação Por Menor Preço Global**

5.2.1. O objeto deverá ser classificado como serviços comuns de engenharia, compreendendo a execução integral dos serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência, independentemente de variações pontuais nos quantitativos.

5.2.2. A contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional, mediante atestados de desempenho anterior em serviços de recuperação e manutenção de pavimentação urbana.

5.2.3. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente:

5.2.3.1. Projeto Básico e/ou Memorial Descritivo;

5.2.3.2. Termo de Referência;

5.2.3.3. Estudo Técnico Preliminar;

5.2.3.4. Ordens de Serviço;

5.2.3.5. Orientações da fiscalização técnica.

5.3. **Requisitos Normativos e Técnicos de Engenharia**

5.3.1. A execução dos serviços deverá atender às **normas técnicas brasileiras e aos manuais oficiais aplicáveis à pavimentação asfáltica urbana e à sua manutenção**, bem como às especificações técnicas vigentes.

5.3.2. Deverão ser observadas, no que couber, as seguintes normas da ABNT:

5.3.2.1. ABNT NBR 15115 – Execução de pavimentação asfáltica;

5.3.2.2. ABNT NBR 7182 – Compactação de solos;

5.3.3. Deverão ser observadas, **no que couber**, as especificações técnicas, normas e manuais expedidos pelo **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, adotados como **referência técnica complementar**, aplicáveis **por analogia** aos serviços de manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica em vias urbanas, incluindo, entre outros:

5.3.3.1. **DNIT 031/2006** – Pavimentos flexíveis;

5.3.3.2. **DNIT 034/2005** – Pintura de ligação;

5.3.3.3. **DNIT 141/2010** – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Controle tecnológico;

5.3.3.4. **Manuais de Pavimentação e de Conservação Rodoviária do DNIT**, especialmente no que se refere a procedimentos de manutenção, controle de qualidade e boas práticas de execução.

5.4. **Requisitos Operacionais da Execução**

5.4.1. Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração, durante a vigência do Contrato.

5.4.2. As intervenções poderão contemplar, conforme definido tecnicamente:

5.4.2.1. recuperação pontual do pavimento;

5.4.2.2. recomposição de camadas estruturais;

5.4.2.3. adequações de meios-fios e sarjetas afetadas;

5.4.2.4. correções geométricas e acabamento da superfície viária.

5.4.3. A execução deverá restabelecer as condições adequadas de segurança, conforto e trafegabilidade das vias urbanas.

5.5. **Requisitos de Segurança do Trabalho**

5.5.1. Deverá ser assegurado o cumprimento integral das Normas Regulamentadoras do MTE, especialmente as aplicáveis a obras e serviços em vias públicas.

5.5.2. A execução deverá contemplar medidas de proteção coletiva, sinalização viária e controle de riscos.

5.6. **Requisitos Ambientais**

5.6.1. A execução deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando medidas de mitigação dos impactos urbanos e ambientais.

5.7. **Requisitos de Controle, Fiscalização e Qualidade**

5.7.1. Os serviços estarão sujeitos à fiscalização da Administração, que poderá exigir correções, reexecuções e adequações, sem ônus adicional.
5.7.2. Os serviços deverão atender aos critérios de qualidade, desempenho e durabilidade, conforme normas técnicas e documentos do processo.
5.8. **Requisitos Orçamentários e Referenciais de Preço**
5.8.1. Os preços terão como referência o SINAPI – Maranhão, observada a data-base definida no processo.
5.9. **Requisitos Contratuais**
5.9.1. A futura contratação deverá prever regras claras de execução, medição, pagamento, penalidades, reajustes e rescisão.

6. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

6.1. As especificações técnicas, os quantitativos, os critérios de execução e as estimativas orçamentárias dos serviços encontram-se **devidamente definidos e consolidados no Projeto Básico, anexo a este Estudo Técnico Preliminar**, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, com fundamento em levantamentos técnicos, vistorias in loco e nas normas técnicas aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Considerando o Art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da contratação foi definido por meio de pesquisa de mercado, utilizando parâmetros de composição de custos unitários iguais ou inferiores à mediana dos itens correspondentes, conforme dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), permitindo o levantamento do gasto com a solução escolhida e a avaliação de sua viabilidade econômica.
7.2. Com base na pesquisa de mercado e nos parâmetros de composição de custos utilizados, o valor total estimado para a execução dos serviços é de R$ 1.232.383,76 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), valor que demonstra a viabilidade econômica da contratação e serve como referência para o planejamento e execução da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual.
8.2. Conclui-se que não é tecnicamente recomendável o parcelamento da presente contratação, uma vez que os serviços de recuperação da pavimentação urbana constituem um conjunto integrado e interdependente de atividades, tais como intervenções no pavimento asfáltico, recomposição de camadas, execução de meios-fios, sarjetas e acabamentos, cuja execução isolada por diferentes contratados poderia comprometer a qualidade, a durabilidade e a padronização dos serviços.
8.3. A fragmentação do objeto poderia, ainda, gerar dificuldades de coordenação, aumento de riscos operacionais, sobreposição de responsabilidades, prejuízos à fiscalização e elevação dos custos indiretos, em razão da necessidade de múltiplas mobilizações, interfaces contratuais e eventuais retrabalhos.
8.4. Ademais, a execução do objeto por um único contratado favorece a responsabilização técnica integral, facilita o controle da qualidade, assegura maior eficiência na gestão contratual e contribui para a obtenção de melhores resultados em termos de desempenho funcional da pavimentação.
8.5. Diante do exposto, justifica-se a contratação do objeto de forma integral, sem parcelamento, por se tratar da solução mais adequada do ponto de vista técnico, econômico e administrativo, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação pretendida visa ao restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade da malha viária urbana do Município de São João do Paraíso/MA, por meio da recuperação funcional do pavimento e de elementos complementares necessários.
9.2. Como resultado direto, espera-se a redução de irregularidades na superfície das vias públicas, tais como buracos e deformações, promovendo maior segurança viária e conforto aos usuários.

9.3. A execução dos serviços possibilitará atendimento contínuo e organizado das demandas de manutenção corretiva, conforme necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico.
9.4. A adequada realização das intervenções contribuirá para o aumento da vida útil do pavimento urbano, mitigando a reincidência de falhas e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais futuras.
9.5. A contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura viária urbana, favorecendo a circulação de pessoas e veículos e garantindo melhores condições de acesso aos equipamentos e serviços públicos municipais.
9.6. A solução adotada permitirá maior eficiência na gestão dos serviços de manutenção viária, com padronização da execução, controle técnico da qualidade e melhor utilização dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Antes da formalização de contratos ou da emissão de ordens de serviço, a Administração deverá adotar as seguintes providências:
10.2. Elaboração e aprovação do Projeto Básico, contendo memorial descritivo, especificações técnicas, critérios de execução, planilha orçamentária referencial e demais elementos necessários à perfeita caracterização dos serviços a serem executados, conforme normas técnicas aplicáveis.
10.3. Realização de vistorias técnicas e levantamentos complementares, sempre que necessário, nos locais de execução dos serviços, com a finalidade de verificar as condições existentes e subsidiar a adequada execução das intervenções previstas no Projeto Básico.
10.4. Elaboração, aprovação e publicação do instrumento convocatório e dos demais documentos da licitação, observando-se os prazos, procedimentos e exigências previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na regulamentação municipal aplicável a Concorrência Eletrônica.
10.5. Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com atribuições claramente definidas, em conformidade com os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.
10.6. Exigência, no momento da contratação, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, devidamente registrada, relativa à execução dos serviços, bem como da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais da empresa contratada.
10.7. Verificação da regularidade jurídica, técnica e administrativa do procedimento, assegurando a conformidade do processo com a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e as orientações dos órgãos de controle.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE:

12.1. Secretaria de Governo e Planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A execução dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária urbana poderá ocasionar impactos ambientais temporários e localizados, inerentes às atividades de manutenção viária.
13.2. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:
13.2.1. Geração de resíduos sólidos decorrentes da remoção do pavimento deteriorado, materiais de escavação e sobras de revestimento asfáltico;
13.2.2. Emissão pontual de poeira, ruídos e vibrações resultantes da utilização de máquinas, equipamentos e da circulação de veículos durante a execução dos serviços;
13.2.3. Interferências temporárias no tráfego urbano e na mobilidade da população nas áreas de intervenção;
13.2.4. Possibilidade de contaminação pontual do solo, caso não sejam adotadas medidas adequadas no manuseio, armazenamento e destinação dos materiais utilizados.
13.3. Os impactos identificados possuem baixa magnitude, caráter temporário e natureza reversível, estando restritos ao período de execução das intervenções.

13.4. A adoção de medidas de controle e mitigação, tais como a correta destinação ambiental dos resíduos, controle de poeira e ruídos, sinalização adequada das frentes de serviço e observância da legislação ambiental vigente, é suficiente para minimizar os efeitos ambientais decorrentes da execução do objeto.
13.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não acarreta impactos ambientais significativos ou permanentes, sendo compatível com a ocupação urbana e com as atividades desenvolvidas no Município.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATEDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

14.1. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária urbana do Município de São João do Paraíso/MA mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada, uma vez que permite a execução integrada das intervenções de manutenção corretiva do pavimento, incluindo a recuperação localizada de trechos deteriorados, recomposição de camadas estruturais quando necessário, bem como a adequação de elementos complementares da via, como meios-fios e sarjetas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e operacionais aplicáveis.
14.2. A solução adotada possibilita maior controle da qualidade dos serviços executados, a correta aplicação das técnicas construtivas e o acompanhamento sistemático pela fiscalização, reduzindo riscos de falhas prematuras, retrabalhos e custos adicionais. Ademais, contribui para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana, preservando o patrimônio público e garantindo melhores condições de circulação à população. Dessa forma, a contratação revela-se tecnicamente viável, economicamente adequada e operacionalmente eficiente para o atendimento do interesse público.
14.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:
[X] é viável [ ] não é viável

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

São João do Paraíso/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil
CREA-nº 1119497922MA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente documento tem por finalidade a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Riscos**, relativo à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

Risco 01	**Risco:**	**Interferências climáticas durante a execução**
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Prejuízos à qualidade do CBUQ, atraso na execução e comprometimento do desempenho do pavimento.

Id	**Ação de tratamento Preventiva**
1	Planejamento das frentes de serviço conforme condições climáticas adequadas, vedando a execução em períodos chuvosos ou com pista molhada.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Suspensão temporária das atividades até o restabelecimento das condições adequadas, com reprogramação do cronograma físico-financeiro.

Risco 02	**Risco:**	**Atraso na execução dos serviços**
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Comprometimento do atendimento às demandas de manutenção urbana e aumento do desgaste das vias não atendidas.

Id	**Ação de tratamento Preventiva**
1	Estabelecimento de prazos claros por Ordem de Serviço, acompanhamento periódico do cronograma e comunicação contínua entre fiscalização e contratada.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Aplicação de penalidades previstas em contrato e, se necessário, readequação de prazos mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

Risco 03	**Risco:**	**Execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas.**
	Probabilidade:	Média

Impacto:	Alto	
Dano 1:	Redução da vida útil das intervenções, falhas prematuras no pavimento, necessidade de refazer serviços e prejuízo ao erário.	

Id	**Ação de tratamento Preventiva**
1	Fiscalização técnica contínua, exigência do cumprimento das normas da ABNT, DNIT e Projeto Básico, além da conferência dos procedimentos executivos antes e durante os serviços.

Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Determinação de correção imediata ou refazimento dos serviços executados em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração, com aplicação de penalidades contratuais, se necessário.

2. ASSINATURA/TÉCNICO RESPONSÁVEL:

São João do Paraíso/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil
CREA-nº 1119497922MA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA DA MALHA VIÁRIA, COMPREENDENDO OPERAÇÕES DE TAPA-BURACOS, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

---

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas para execução dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e dispositivos de drenagem superficial da malha viária urbana do Município de São João do Paraíso – MA, compreendendo serviços de tapa-buracos, recomposição estrutural localizada, execução de pavimento intertravado, meio-fio e sarjetas.

---

2. FINALIDADE

Os serviços visam restaurar a trafegabilidade das vias urbanas que apresentam patologias como:

- Trincas tipo "couro de jacaré";
- Panelas (buracos superficiais);
- Afundamentos localizados;
- Desagregação superficial;
- Danos em meio-fio e sarjetas.

A intervenção possui caráter corretivo e preventivo, preservando o patrimônio público e garantindo segurança viária.

---

3. BASE NORMATIVA

A execução dos serviços deverá atender às seguintes legislações, normas técnicas e referências:

3.1 Legislação Aplicável

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro;
- Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (sinalização provisória);

3.2 Normas Técnicas e Especificações

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Referência 12/2025 – Maranhão);
- DNIT 031/2006 – ES – Pavimentos Flexíveis – Concreto Asfáltico;
- DNIT 144/2014 – ES – Pintura de Ligação;
- DNIT 145/2012 – ES – Imprimação com Asfalto Diluído;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis à pavimentação e concreto;
- ABNT NBR 9781 – Blocos de Concreto para Pavimentação;

3.3 Normas de Segurança

- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas, às composições previstas na Planilha Orçamentária, ao Cronograma Físico-Financeiro e às orientações da fiscalização municipal.

4.1 Remoção de Pavimento Existente

A remoção será executada de forma mecanizada, com corte prévio por serra diamantada, formando figuras geométricas regulares com bordas verticais estáveis.

O material removido deverá ser transportado e destinado conforme orientação da fiscalização.

4.2 Escavação e Regularização

Execução de escavação mecanizada em solo de 1ª categoria, quando necessário, com regularização da base.

4.3 Reaterro

Execução de reaterro com material adequado, devidamente compactado conforme especificações técnicas e composição SINAPI.

4.4 Imprimação

Aplicação de asfalto diluído CM-30, conforme DNIT 145/2012 – ES e composição SINAPI, garantindo selagem da superfície.

4.5 Pintura de Ligação

Aplicação de emulsão asfáltica catiônica RR-2C, conforme DNIT 144/2014 – ES, à taxa média aproximada de 1,2 L/m², promovendo adequada aderência entre camadas.

4.6 Execução de Tapa-Buracos em CBUQ

Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C DNIT.

Condições obrigatórias:

- Aplicação a quente;
- Superfície seca e limpa;
- Controle de temperatura;
- Compactação com placa vibratória ou rolo vibratório;
- Nivelamento perfeito com o pavimento existente;
- Ausência de segregação ou falhas de compactação.

4.7 Pavimento Intertravado

Execução e recomposição de pavimento intertravado em blocos de concreto (espessura 8 cm), assentados sobre colchão de areia média e pó de pedra, conforme ABNT NBR 9781.

4.8 Meio-Fio

Execução de meio-fio moldado in loco com extrusora, seção 13 x 22 cm, conforme composição SINAPI.

4.9 Sarjetas

Execução de sarjetas moldadas in loco em concreto usinado, assegurando o adequado escoamento superficial.

4.10 Caiação de Meio-Fio

Execução de caiação conforme composição própria prevista na planilha orçamentária.

---

5. CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada deverá assegurar controle tecnológico dos materiais e execução, podendo a fiscalização exigir ensaios e verificações técnicas para aceitação dos serviços.

Serviços em desacordo poderão ser rejeitados e deverão ser refeitos sem ônus para a Administração.

---

6. SEGURANÇA

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do MTE, garantindo:

- Uso obrigatório de EPIs;
- Sinalização viária provisória adequada;
- Controle de tráfego;
- Proteção de pedestres;
- Gestão de riscos ocupacionais.

---

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução: 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

Período estimado:
15/02/2026 a 15/02/2027.

---

8. VALOR DA OBRA

Valor Global:
R$ 1.232.383,76

Composição:

- Custos Diretos: **R$ 993.216,88**
- BDI (24,09%): **R$ 239.166,88**

Data-base: dezembro/2025

Bases de preços adotadas:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Maranhão – 12/2025;
- Composições próprias elaboradas para serviços não contemplados nas bases oficiais.

Regime de encargos:
Não desonerado (encargos sociais já inclusos nos custos unitários).

Metodologia do orçamento:

- Orçamento elaborado com base nas composições do SINAPI e composições próprias;
- Valores unitários acrescidos de BDI de 24,09%;
- Custos de mão de obra, materiais e equipamentos conforme bases adotadas;
- Inclusão de composições próprias para serviços específicos, como caiação de meio-fio;
- Quantitativos e serviços compatíveis com o projeto básico e memorial descritivo.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Qualquer serviço adicional dependerá de autorização formal;
- Os serviços deverão seguir estritamente as composições previstas na planilha;
- Em caso de divergência, prevalecerá a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro;
- O presente memorial integra o processo administrativo de contratação, vinculado tecnicamente à execução contratual.

São João do Paraíso – MA, 12 de março de 2026.

Lenilson Silva Mendes
CREA nº 1119497922MA
Fiscal de Obras – Portaria nº 004D/2025
Matrícula: 1292024C

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.03.12 08:01:25 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 22
RÚBRICA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

Obra
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**					**868.219,12**	**54,22 %**
1.1	97636 SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2400	22,67	28,13	67.512,00	5,48 %
1.2	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	72	4,69	5,81	418,32	0,03 %
1.3	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	720	2,46	3,05	2.196,00	0,18 %
1.4	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	72	57,18	70,95	5.108,40	0,41 %
1.5	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	2400	8,02	9,95	23.880,00	1,94 %
1.6	102096 SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m²	120	1.721,64	2.136,38	256.365,60	20,80 %
1.7	97635 SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2200	19,36	24,04	52.888,00	4,29 %
1.8	92399 SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	880	91,16	113,14	99.563,20	8,08 %
1.9	92394 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	1320	97,86	121,43	160.287,60	13,01 %
2		**DRENAGEM URBANA**					**564.164,64**	**45,78 %**
2.1	94263 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3600	40,38	50,10	180.360,00	14,64 %
2.2	94267 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3600	39,72	49,28	177.408,00	14,40 %
2.3	002465 Próprio	CAIACAO EM MEIO FIO	km	72	2.310,12	2.866,62	206.396,64	16,75 %

Total sem BDI	**993.216,88**
Total do BDI	**239.166,88**
Total Geral	**1.232.383,76**

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES60875126324
Dados: 2026.03.12 08:05:16 -03'00'

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

Obra
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**	**668.219,12**	**54,22 %**
2	**DRENAGEM URBANA**	**564.164,64**	**45,78 %**

Total sem BDI	**993.216,88**
Total do BDI	**239.166,88**
Total Geral	**1.232.383,76**

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.03.12 08:03:58 -03'00'

PMSIP
FL.(S)
Nº 23
RÚBRICA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	22,67	22,67
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0326000	211,62	6,89
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0896000	88,20	7,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2433000	30,01	7,30
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0524000	10,05	0,52
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0838000	0,80	0,06
				MO sem LS => 7,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,85
				Valor do BDI => 5,46			Valor com BDI =>	28,13

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	1,0000000	4,69	4,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	23,84	0,73
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0195000	81,34	1,58
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0115000	207,13	2,38
				MO sem LS => 1,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,19
				Valor do BDI => 1,12			Valor com BDI =>	5,81

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,46	2,46
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	265,82	2,20
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036000	74,81	0,26
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 0,59			Valor com BDI =>	3,05

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	57,18	57,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3988000	23,84	57,18
				MO sem LS => 37,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,17
				Valor do BDI => 13,77			Valor com BDI =>	70,95

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	8,02	8,02
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0020000	9,31	0,01
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	128,29	0,21
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010000	269,03	0,26
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0040000	4,68	0,01
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0041000	46,74	0,19
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0049000	71,69	0,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0058000	23,84	0,13
Insumo	00041901	SINAPI	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	1,2000000	5,72	6,86
				MO sem LS => 0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI => 1,93			Valor com BDI =>	9,95

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1.721,64	1.721,64
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,0878000	0,78	2,40

Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4440000	9,94	4,41
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,2809000	0,80	1,80
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,2708000	10,05	12,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,1263000	23,84	336,77
Insumo	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	522,50	1.334,88
Insumo	00041903 SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	9,0000000	3,18	28,62
			MO sem LS => 218,95	LS =>		0,00 MO com LS =>	218,95
			Valor do BDI => 414,74			Valor com BDI =>	2.136,38

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97635 SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	19,38	19,38
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4815000	29,81	14,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2113000	23,84	5,03
			MO sem LS => 13,56	LS =>		0,00 MO com LS =>	13,56
			Valor do BDI => 4,66			Valor com BDI =>	24,04

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92399 SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	91,18	91,18
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0065000	9,94	0,05
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1297000	0,78	0,10
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0135000	10,05	0,13
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1217000	0,80	0,09
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2703000	29,81	8,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2703000	23,84	6,44
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	160,00	9,08
Insumo	00036170 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, "22 CM X 11" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0131000	65,50	66,35
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0087000	102,34	0,89
			MO sem LS => 9,95	LS =>		0,00 MO com LS =>	9,95
			Valor do BDI => 21,96			Valor com BDI =>	113,14

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92394 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	97,86	97,86
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683000	29,81	5,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683000	23,84	4,01
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0055000	9,94	0,06
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0787000	0,78	0,06
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,05	0,03
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0804000	0,80	0,06
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	160,00	9,08
Insumo	00000712 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0038000	78,60	78,89
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0066000	102,34	0,67
			MO sem LS => 6,19	LS =>		0,00 MO com LS =>	6,19
			Valor do BDI => 23,57			Valor com BDI =>	121,43

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94263 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	40,38	40,38
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0867000	24,77	2,14
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2039000	30,01	6,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4078000	23,84	9,72
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	783,37	1,22

Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0144000	19,45	0,28
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0722000	5,38	0,38
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	160,00	1,05
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8963)	Material	m³	0,0314000	620,50	19,48
			MO sem LS => 12,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,34
			Valor do BDI => 9,72			Valor com BDI =>	50,10

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	39,72	39,72
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2328000	30,01	6,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2328000	23,84	5,54
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	160,00	1,58
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,87	0,77
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	18,33	1,52
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8963)	Material	m³	0,0376000	620,50	23,33
			MO sem LS => 8,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,61
			Valor do BDI => 9,56			Valor com BDI =>	49,28

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	002465 Próprio	CAIACAO EM MEIO FIO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	km	1,0000000	2.310,12	2.310,12
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	60,0000000	32,97	1.978,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,84	71,52
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	120,0000000	2,17	260,40
			MO sem LS => 1.410,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.410,30
			Valor do BDI => 556,50			Valor com BDI =>	2.866,62

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,77	24,77
Composição Auxiliar	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,25	16,25
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39
			MO sem LS => 16,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,43
			Valor do BDI => 5,96			Valor com BDI =>	30,73

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	763,37	763,37
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2800000	23,84	197,63
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	160,00	184,00
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,5400000	0,98	381,74
			MO sem LS => 128,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,48
			Valor do BDI => 183,89			Valor com BDI =>	947,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,81	29,81
Composição Auxiliar	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
			MO sem LS => 21,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,38
			Valor do BDI => 7,18			Valor com BDI =>	36,99

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	74,81	74,81

PMSJP
FL.(5)
Nº 27
RÚBRICA

Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,82	32,82
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,35	27,35
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,43	10,43
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,21	4,21
			MO sem LS => 25,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,58
			Valor do BDI => 18,02			Valor com BDI =>	92,83

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	265,82	265,82
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,82	32,82
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,35	27,35
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,43	10,43
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,21	4,21
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,05	49,05
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	141,96	141,96
			MO sem LS => 25,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,58
			Valor do BDI => 64,03			Valor com BDI =>	329,85

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,35	27,35
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	81.335,04	4,90
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	656.659,44	22,45
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 6,58			Valor com BDI =>	33,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	81.335,04	0,47
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	656.659,44	3,74
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,01			Valor com BDI =>	5,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,43	10,43
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000146	81.335,04	1,18
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	656.659,44	9,25
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,51			Valor com BDI =>	12,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,05	49,05
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	81.335,04	6,90

Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000842	656.659,44	42,15
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 11,81			Valor com BDI =>	60,86
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	141,96	141,96
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	23,7000000	5,99	141,96
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 34,19			Valor com BDI =>	176,15
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,80	0,80
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,19			Valor com BDI =>	0,99
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,05	10,05
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
Composição Auxiliar	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,82	0,82
Composição Auxiliar	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,43	8,43
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,42			Valor com BDI =>	12,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000640	10.009,62	0,64
Insumo	00013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000640	314,39	0,02
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,81
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000148	10.009,62	0,14
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,17
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000800	10.009,62	0,80
Insumo	00013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000800	314,39	0,02
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,19			Valor com BDI =>	1,01
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,43	8,43
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	5,82	8,43
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,03			Valor com BDI =>	10,46
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,0115400	16,25	0,18

			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,14	0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra		H	0,0050900	25,46	0,12
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra		H	0,0050900	24,50	0,12
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra		H	0,0115400	21,14	0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,0212000	21,14	0,44
			MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,54
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	22,40	0,33
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,0212000	15,18	0,32
			MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra		H	0,0115400	22,88	0,26
			MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	88,20	88,20
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	47,13	47,13
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	12,45	12,45
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	28,62	28,62
			MO sem LS =>	21,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,38
			Valor do BDI =>	21,24			Valor com BDI =>	109,44
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	211,62	211,62
Composição Auxiliar	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	47,13	47,13
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	12,45	12,45
Composição Auxiliar	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	68,91	68,91
Composição Auxiliar	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	64,51	64,51
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	28,62	28,62
			MO sem LS =>	21,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,38
			Valor do BDI =>	50,97			Valor com BDI =>	262,59
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5627 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	47,13	47,13
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento		UN	0,0000560	841.680,00	47,13
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,35			Valor com BDI =>	58,48
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	5628 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,45	12,45
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000148	841.680,00	12,45
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,99			Valor com BDI =>	15,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5629 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	58,91	58,91
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000700	841.680,00	58,91
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 14,19			Valor com BDI =>	73,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5630 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,51	64,51
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,7700000	5,99	64,51
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 15,54			Valor com BDI =>	80,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	71,69	71,69
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM [illegible]OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	1,0000000	31,86	31,86
Composição Auxiliar	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRE[illegible]DO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO [illegible] MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO [illegible] CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRE[illegible]F_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	25,80	25,80
Composição Auxiliar	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRE[illegible]DO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO [illegible] MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTA[illegible] CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRE[illegible]DO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO [illegible] MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTA[illegible] CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,04	4,04
			MO sem LS => 24,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,62
			Valor do BDI => 17,27			Valor com BDI =>	88,96

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	269,03	269,03
Composição Auxiliar	83361 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRE[illegible]DO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO [illegible] MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTA[illegible] CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANU[illegible]F_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,38	42,38
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM [illegible]OS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	1,0000000	31,86	31,86
Composição Auxiliar	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRE[illegible]DO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO [illegible] MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTA[illegible] CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRE[illegible]F_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	25,80	25,80
Composição Auxiliar	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRE[illegible]DO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO [illegible] MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTA[illegible] CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRE[illegible]DO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO [illegible] MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTA[illegible] CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,04	4,04
Composição Auxiliar	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRE[illegible]DO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO [illegible] MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTA[illegible] CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATE[illegible]RAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	154,96	154,96
			MO sem LS => 24,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,62
			Valor do BDI => 64,80			Valor com BDI =>	333,83

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	25,80	25,80
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000320	298.043,63	9,53
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,78 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	474.548,12	16,27
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 6,21			Valor com BDI =>	32,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,04	4,04

Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000045	298.043,63	1,34
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	474.548,12	2,70
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,97			Valor com BDI =>	5,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,99	9,99
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000111	298.043,63	3,30
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	474.548,12	6,69
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,40			Valor com BDI =>	12,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83361 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,38	42,38
Insumo	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	Equipamento	UN	0,0000400	298.043,63	11,92
Insumo	00037754 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000842	474.548,12	39,46
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 10,20			Valor com BDI =>	52,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	154,96	154,96
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	25,8700000	5,99	154,96
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 37,32			Valor com BDI =>	192,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,82	32,82
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	25,46	25,46
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
			MO sem LS => 25,58	LS =>		0,00 MO com LS =>	25,58
			Valor do BDI => 7,90			Valor com BDI =>	40,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,86	31,86
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004083 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,50	24,50
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
			MO sem LS => 24,62	LS =>		0,00 MO com LS =>	24,62
			Valor do BDI => 7,67			Valor com BDI =>	39,53

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	5,38	5,38
Composição Auxiliar	92956 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - [illegible] AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37
Composição Auxiliar	92957 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - [illegible] 2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01
			MO sem LS => 0,00	LS =>		0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,29			Valor com BDI =>	6,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	19,45	19,45
Composição Auxiliar	92958 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - [illegible] AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37
Composição Auxiliar	92957 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - [illegible] 2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01
Composição Auxiliar	92956 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - [illegible] AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,79	4,79
Composição Auxiliar	92959 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - [illegible] OPERAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,28	9,28
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 4,68			Valor com BDI =>	24,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92956 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,37	4,37
Insumo	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000640	68.434,17	4,37
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,05			Valor com BDI =>	5,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92957 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000148	68.434,17	1,01
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,24			Valor com BDI =>	1,25

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92958 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,79	4,79
Insumo	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material	UN	0,0000700	68.434,17	4,79
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,15			Valor com BDI =>	5,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92959 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,28	9,28
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	1,5500000	5,99	9,28
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,23			Valor com BDI =>	11,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,62	28,62
Composição Auxiliar	88367 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO [illegible] DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
			MO sem LS => 21,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,38
			Valor do BDI => 6,89			Valor com BDI =>	35,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,01	30,01
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO [illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
			MO sem LS => 21,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,56
			Valor do BDI => 7,22			Valor com BDI =>	37,23

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,97	32,97
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO [illegible] ARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,40	22,40
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,85	1,85
			MO sem LS => 22,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,73
			Valor do BDI => 7,94			Valor com BDI =>	40,91

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,78	0,78
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,62	0,62
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,16	0,16
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,18			Valor com BDI =>	0,96

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	9,94	9,94
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,62	0,62
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,16	0,16
Composição Auxiliar	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,78	0,78
Composição Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,38	8,38
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,39			Valor com BDI =>	12,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 160 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamentos	UN	0,0000533	11.744,50	0,62
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,76

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 160 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamentos	UN	0,0000143	11.744,50	0,16
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 160 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamentos	UN	0,0000667	11.744,50	0,78
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,18			Valor com BDI =>	0,96

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,38	8,38
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	5,82	8,38
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,01			Valor com BDI =>	10,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,84	23,84
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	15,18	15,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,0000000	1,39	1,39
			MO sem LS => 15,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,50
			Valor do BDI => 5,74			Valor com BDI =>	29,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PMSJP
FL.(5)
Nº 34
RÚBRICA

Composição	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	81,34	81,34
Composição Auxiliar	88334 SINAPI	TRATORISTA COM [illegible] ...NTARES	Livro SINA... Parâmetro...	H	1,0000000	30,38	30,38
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, [illegible] ...PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - [illegible] ...06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,38	35,38
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, [illegible] ...PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - [illegible]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	15,58	15,58
			MO sem LS => 23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14
			Valor do BDI => 19,59			Valor com BDI =>	100,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	207,13	207,13
Composição Auxiliar	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, [illegible] ...PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - [illegible] ...RAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,53	62,53
Composição Auxiliar	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, [illegible] ...PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - [illegible] ...06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,26	63,26
Composição Auxiliar	88334 SINAPI	TRATORISTA COM [illegible] ...NTARES	Livro SINA... Parâmetro...	H	1,0000000	30,38	30,38
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, [illegible] ...PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - [illegible] ...06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,38	35,38
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, [illegible] ...PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - [illegible]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	15,58	15,58
			MO sem LS => 23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14
			Valor do BDI => 49,89			Valor com BDI =>	257,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,38	35,38
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000311	1.137.770,75	35,38
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 8,52			Valor com BDI =>	43,90

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	15,58	15,58
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000137	1.137.770,75	15,58
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,75			Valor com BDI =>	19,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,26	63,26
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000556	1.137.770,75	63,26
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 15,23			Valor com BDI =>	78,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,53	62,53
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,4400000	5,99	62,53
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 15,06			Valor com BDI =>	77,59

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	46,74	46,74
Composição Auxiliar	88334 SINAPI	TRATORISTA COM [illegible] ...NTARES	Livro SINA... Parâmetro...	H	1,0000000	30,38	30,38
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, [illegible] ...ÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - [illegible]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	12,90	12,90
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, [illegible] ...ÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - [illegible]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	3,46	3,46
			MO sem LS => 23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14
			Valor do BDI => 11,25			Valor com BDI =>	57,99

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	128,29	128,29
Composição Auxiliar	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, [illegible] ...ÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - [illegible]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,11	14,11
Composição Auxiliar	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, [illegible] ...ÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - [illegible] ...AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,44	67,44
Composição Auxiliar	88334 SINAPI	TRATORISTA COM [illegible] ...NTARES	Livro SINA... Parâmetro...	H	1,0000000	30,38	30,38
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, [illegible] ...ÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - [illegible]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	12,90	12,90
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, [illegible] ...ÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - [illegible]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	3,46	3,46
			MO sem LS => 23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14
			Valor do BDI => 30,90			Valor com BDI =>	159,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	12,90	12,90
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento	UN	0,0000533	242.090,00	12,90
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,10			Valor com BDI =>	16,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	3,46	3,46

Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento		UN	0,0000143	242.090,00	3,46
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,29
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais		H	1,0000000	14,11	14,11
Insumo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento		UN	0,0000583	242.090,00	14,11
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,39			Valor com BDI =>	17,50
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5715 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	67,44	67,44
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material		L	11,2600000	5,99	67,44
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	16,24			Valor com BDI =>	83,68
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	30,38	30,38
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,68	22,68
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,89	0,89
			MO sem LS =>	23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14
			Valor do BDI =>	7,31			Valor com BDI =>	37,69
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	4,68	4,68
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	3,70	3,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,98	0,98
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	5,80
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	9,31	9,31
Composição Auxiliar	53604 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	4,63	4,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	3,70	3,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,98	0,98
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	11,55
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento		UN	0,0000560	66.249,99	3,70
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,59
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento		UN	0,0000148	66.249,99	0,98
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,21
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53604 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	4,63	4,63
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento		UN	0,0000700	66.249,99	4,63
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,74

Total sem BDI	993.216,88
Total do BDI	239.166,88
Total Geral	1.232.383,76

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.03.12 08:01:57 -03'00'

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

Obra

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

Bancos

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Memória	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**			
1.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	área de reparos	m²	2400,00
1.2	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	item 5 x 0,03 m	m³	72,00
1.3	96875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	item 4 x 10 km	M3XKM	720,00
1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	item 5 x 0,03 m	m³	72,00
1.5	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	área de reparos	m²	2400,00
1.6	102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	item 5 x 0,05 m	m³	120,00
1.7	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	área de bloquete a ser reparada	m²	2200,00
1.8	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	área de bloquete a ser reparada	m²	1320,00
1.9	92399	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	área de bloquete a ser reparada	m²	880,00
2			**DRENAGEM URBANA**			
2.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	comprimento de meio fio a recuperar	M	3600,00
2.2	94267	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	item 6	M	3600,00
2.3	2465	PRÓPRIO	CAIACAO EM MEIO FIO	pintura a executar 36 km x 2 vezes ao ano	KM	72,00

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.03.12 08:05:46 -03'00'

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

COMPOSIÇÃO DE BDI

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Rodovias e Ferrovias [illegible]capeamento, Pavimentação [illegible]as)

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,32%
TAXA DE RISCO		R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
[illegible]XA DE LUCRO		L	7,26%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,09%
BDI RESULTANTE			**24,09%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%.

Observações:

[illegible]sponsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Lenilson Silva Mendes
CREA nº 1119497922MA
Fiscal de Obras – Portaria nº 004D/2025
Matrícula: 1292024C

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.03.12 08:00:45 -03'00'

Data:

PMSIP
FL.(5)
Nº 38
RÚBRICA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	[illegible]	[illegible] %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	**TOTAL**	**17,81**	**7,00**
	[illegible]+D)	[illegible]	**70,19**

LENILSON SILVA MENDES: 60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.03.12 08:04:46 -03'00'

Obra
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
~~102088~~	~~SINAPI~~	~~EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020~~	~~PAVI - PAVIMENTAÇÃO~~	~~m²~~	~~120,0~~	~~2.136,38~~	~~256.365,60~~	~~20,80~~	~~20,80~~
002465	Próprio	CAIACAO EM MEIO FIO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	km	72,0	2.866,62	206.396,64	16,75	37,55
~~94263~~	~~SINAPI~~	~~GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024~~	~~Guias e sarjetas~~	~~M~~	~~3.600,0~~	~~50,10~~	~~180.360,00~~	~~14,64~~	~~52,19~~
94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	3.600,0	49,28	177.408,00	14,40	66,58
92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1.320,0	121,43	160.287,60	13,01	79,59
92399	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	880,0	113,14	99.563,20	8,08	87,67
97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	2.400,0	28,13	67.512,00	5,48	93,14
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	2.200,0	24,04	52.888,00	4,29	97,44
~~98401~~	~~SINAPI~~	~~EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019~~	~~PAVI - PAVIMENTAÇÃO~~	~~m²~~	~~2.400,0~~	~~9,95~~	~~23.880,00~~	~~1,94~~	~~99,37~~
~~96995~~	~~SINAPI~~	~~REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017~~	~~MOVT - MOVIMENTO DE TERRA~~	~~m³~~	~~72,0~~	~~70,95~~	~~5.108,40~~	~~0,41~~	~~99,79~~
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	720,0	3,05	2.196,00	0,18	99,97
101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	72,0	5,81	418,32	0,03	100,00

Total sem BDI	**993.216,88**
Total do BDI	**239.166,88**
Total Geral	**1.232.383,76**

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.03.12 08:14:18 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 39
RÚBRICA

Obra
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	100,00%	9,00%	10,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	10,00%	7,00%	8,00%	9,00%	7,00%	6,00%
		668.219,12	60.139,72	66.821,91	60.139,72	53.457,53	53.457,53	60.139,72	66.821,91	46.775,34	53.457,53	60.139,72	46.775,34	40.093,15
2	DRENAGEM URBANA	100,00%	9,00%	10,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	10,00%	7,00%	8,00%	9,00%	7,00%	6,00%
		564.184,64	50.774,82	56.418,46	50.774,82	45.133,17	45.133,17	50.774,82	56.418,46	39.491,82	45.133,17	50.774,82	39.491,82	33.849,88
Porcentagem			9,0%	19,0%	9,0%	8,0%	8,0%	9,0%	10,0%	7,0%	8,0%	9,0%	7,0%	6,0%
Custo			110.914,53	123.238,37	110.914,53	98.590,70	98.590,70	110.914,53	123.238,37	86.266,86	98.590,70	110.914,53	86.266,86	73.943,02
Porcentagem Acumulado			9,0%	19,0%	28,0%	36,0%	44,0%	53,0%	63,0%	70,0%	78,0%	87,0%	94,0%	100,0%
Custo Acumulado			110.914,53	234.152,90	345.067,43	443.658,13	542.248,83	653.163,36	776.401,73	862.668,59	961.259,29	1.072.173,82	1.158.440,68	1.232.383,76

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.03.12 08:02:26 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 40
RÚBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261017573

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LENILSON SILVA MENDES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119497922**
Registro: **1119497922MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**
AVENIDA DO COMERCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.041,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO COMERCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**
Data de Início: **14/01/2026** Previsão de término: **14/01/2027** Coordenadas Geográficas: **-6.466658, -47.057097**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	2.400,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.400,00	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.400,00	m²
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	2.400,00	m²
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	contratos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LENILSON SILVA MENDES
RNP: 1119497922
Data: 12/03/2026 11:52:30

LENILSON SILVA MENDES - CPF: *.751.263-****

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261017573

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL PMSJP
FL.(5)
Nº 49
RÚBRICA

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **02/02/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8306799630**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dy1wc
Impresso em: 12/03/2026 às 11:52:31 por: , ip: 191.242.197.254

Ao
Ilmo. Sr.
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Processo Administrativo Nº 2025.12.16.0007

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, foram elaborados o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** e o **Projeto Básico**, em conformidade com o disposto no **art. 18, inciso I e § 1º, bem como no art. 6º, incisos XXV e XXVI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, sua viabilidade técnica e vantajosidade econômica, além de subsidiar o regular prosseguimento do processo.

Considerando que os estudos realizados evidenciam a viabilidade e a necessidade da contratação sob a ótica do interesse público, **encaminha-se o presente processo à Autoridade Competente**, acompanhado do **ETP, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Projeto Básico**, para ciência, análise e adoção das providências cabíveis.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2026.

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil
CREA-nº 1119497922MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 44
RÚBRICA

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA Nº 004D/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **LENILSON SILVA MENDES**, inscrito no CPF nº ***.751.263-**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria de Governo e Planejamento, como **Fiscal de Obras**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de engenharia para obras e/ou reformas, no exercício de 2025.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004D/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.12.16.0007

DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, bem como analisados os aspectos técnicos, econômicos, administrativos e a necessidade da contratação, **APROVO** o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** e o **Projeto Básico**, constantes dos autos, por atenderem aos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Ato contínuo, **autorizo o regular prosseguimento do processo**, com a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório, observadas as disposições legais pertinentes.

Cumpra-se,

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

PMSJP
FLS(S)
Nº 47
RÚBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Exmo Sr. Marcos Ribeiro Coelho
Contador Geral
São João do Paraíso/MA

Senhor,

Venho solicitar Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade de dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 2025.12.16.0007 cujo objeto reside na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, observadas as condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no **Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos do processo**.

Ressalvamos que, o valor estimado da Pretensa contratação importa no valor de **R$ 1.232.383,76 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas, para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 48
RÚBRICA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

Eu, **MARCOS RIBEIRO COELHO**, Contador Geral CRC/MA n.º 012542/O-1, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 5º, inc II e 37 caput da constituição c/c os arts. 18, IV, 72, IV e art. 92, VIII da lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Entidade	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAÍSO
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria	020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função	15 – URBANISMO
SubFunção	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0501 – VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Projeto/Atividade:	1003 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de despesa:	51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2026, está incluída no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2026.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC-MA: 012542/O-1

PMSJP
PARA FL.(S)
Nº 49
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São João do Paraíso (MA), 12 de março de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PMSJP PARAÍ
FL.(5)
Nº 50
RÚBRICA

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 13 de março de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MINUTA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA

___/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.232.383,76 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia __/__/2026 às __:__h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Valor Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MINUTA DO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **2025.12.16.0007**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **___/2026-CPL**
ÓRGÃO INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia __/__/2026 às __:__ horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**__/__/2026**
Horário:	**__:__ horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 1.232.383,76 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

Entidade	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAÍSO
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria	020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função	15 – URBANISMO
SubFunção	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0501 – VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Projeto/Atividade:	1003 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de despesa:	51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.4. ***A licitação será realizada por preço Global que contempla todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor Global.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)**.*

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata a a Lei nº 14.230/2021.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS): ENGENHEIRO CIVIL OU TÉCNICO EQUIVALENTE, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL, Mediante Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação ou Certidão de Acervo Técnico Operacional – CAO com registro de atestados compatíveis com o objeto da licitação.

8.1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL, Comprovação de que o licitante possui **Engenheiro Civil** acompanhado de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) o profissional ter executado para Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) de construção compatível em características com o objeto da licitação.

8.1.2.5. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.5.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.5.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.5.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.5.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.5.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.5.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.5.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.5.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.3** , os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

8.1.2.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.2.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.2.5.5. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em construção civil, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.6. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.6.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.6.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.6.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, projetos e demais arquivos relacionados.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de São João Do Paraíso/MA, __ de _____ de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, projetos e demais arquivos, disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº ____/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° ___/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.
2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° ___/2026, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.
3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.
3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.
3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando

para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição,

mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

Entidade	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAÍSO
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria	020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função	15 – URBANISMO
SubFunção	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0501 – VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Projeto/Atividade:	1003 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de despesa:	51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos

praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a

CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.
7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.
8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:
8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.
9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:
a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;
d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.
9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.
9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos

serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço,

durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão,

erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à

execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão

do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes

da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.
14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do

compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° ___/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM		DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° ___/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. **ANEXOS DE PROPOSTA:**

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.**

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ___/2026-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam _____.
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ___/2026-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.16.0007-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento desde Município, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, tipo menor preço Global, cujo objeto implica na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Termo Referência/Projeto Básico aprovado pela autoridade competente, Dotação Orçamentaria, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Global. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28°, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo está compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Concorrência e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18°, art. 25° e art. 28° da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as

especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 18 de março de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr. DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PMSJP
FL. (59)
Nº 104
RÚBRICA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2025.12.16.0007 de 16 de dezembro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Concorrência, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria nº 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 19 de março de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **23 de março de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o número 007/2026, originário do Processo Administrativo nº 2025.12.16.0007, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, com valor total estimado em **R$ 1.232.383,76 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.12.16.0007
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição de pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.232.383,76 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 23 de março de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

FLS
Nº 108
RÚBRICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos pela mesma encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

PMSJP
FL.(S)
Nº 110
RUBRICA

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N** = **Número de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II - **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO EDITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

FL.(S)
Nº 118
RÚBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 0028/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S)
Nº 115
RÚBRICA:

Código do Certificado: 2D1663A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e.certificado.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 116
RÚBRICA

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

licita news
CERTIFICADO
Licitação na Prática
Licitanews Consultoria Especializada
do evento "Licitação
dia 26 de Julho de 2021 a
no canal Licitanews
(2) horas
inteligência para Licitação e Contratação Pública.
ES., 05 de Agosto de 202
Uesley Silvio Med
Consultor/Professo
Assinatura Digital
Nº
FLS.
DMSIP
Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.
Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA

Código do Certificado: 1165470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com cargahorária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S)
Nº 110
RÚBRICA

Código do Certificado: 6?683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicita

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

PMSJP
FL.(S)
Nº 128
RÚBRICA

Código do Certificado: 1178153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 194
RÚBRICA

CONCORRÊNCIA

007/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.232.383,76 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/04/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Valor Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2025.12.16.0007
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 007/2026-CPL
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia 13/04/2026 às 08:29 horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**13/04/2026**
Horário:	**08:30 horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 1.232.383,76 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**;

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

Entidade	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAÍSO
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria	020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função	15 – URBANISMO
SubFunção	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0501 – VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Projeto/Atividade:	1003 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de despesa:	51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.4. ***A licitação será realizada por preço Global que contempla todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor Global.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)***.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata a a Lei nº 14.230/2021.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS): ENGENHEIRO CIVIL OU TÉCNICO EQUIVALENTE, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL, Mediante Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação ou Certidão de Acervo Técnico Operacional – CAO com registro de atestados compatíveis com o objeto da licitação.

8.1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL, Comprovação de que o licitante possui **Engenheiro Civil** acompanhado de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) o profissional ter executado para Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) de construção compatível em características com o objeto da licitação.

8.1.2.5. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.5.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.5.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.5.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.5.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.5.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.5.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.5.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.5.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.3** , os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

8.1.2.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.2.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.2.5.5. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em construção civil, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.6. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.6.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.6.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.6.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, projetos e demais arquivos relacionados.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO Vi - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de São João Do Paraíso/MA, 23 de Março de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, projetos e demais arquivos, disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº ____/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° ___/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.
2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° ___/2026, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.
3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.
3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.
3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando

para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição,

mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

Entidade	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAÍSO
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria	020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função	15 – URBANISMO
SubFunção	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0501 – VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Projeto/Atividade:	1003 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de despesa:	51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos

praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a

CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.
7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.
8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:
8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.
9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:
a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;
d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.
9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.
9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos

serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço,

durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juizo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão,

erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à

execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão

do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização a CONTRATADA por encargos resultantes

da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.
14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do

compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° ___/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° ___/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. **ANEXOS DE PROPOSTA:**

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada,** contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ___/2026-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam _____.
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ___/2026-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PMSJP PARAÍSO
FL.(5)
Nº 169
RÚBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.12.16.0007

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, do tipo menor preço por lote, objetivando o Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **13 de abril de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 24 de março de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

COPA DO NORDESTE

MAC desafia o América, tetracampeão potiguar

Quadricolor maranhense jogou, oficialmente, apenas uma vez em competições da CBF e derrotou o América-RN em Natal no Campeonato Brasileiro de 1986

NERES PINTO

O Maranhão Atlético Clube tem nesta quarta-feira (25), o primeiro grande desafio na Copa do Nordeste. O Quadricolor vai enfrentar o América-RN, tetracampeão potiguar (2023, 2024, 2025 e 2026), na Arena das Dunas, em Natal, a partir das 19h. O adversário dos alteticanos está entusiasmado pela conquista recente do título estadual e, além disso, contará com o forte apoio de sua numerosa torcida.

A equipe do MAC, vice-campeã maranhense, não vem de bons resultados. Foi derrotada nas duas últimas partidas, contra o IAPE e Bahia, pelo Estadual e Copa do Brasil, respectivamente. Por isso, vai entrar em campo com algumas modificações na sua formação inicial e no esquema tático. Provavelmente, sairá do 4-4-2 para o tradicional 4-3-3, utilizando-se de dois pontas ofensivos. A ideia é surpreender o América em seus próprios domínios, pois a programação desta primeira fase da competição marca apenas cinco jogos para cada equipe. Assim, torna-se muito importante largar na frente com três pontos conquistados.

A EQUIPE DO MAC, VICE-CAMPEÃ MARANHENSE, NÃO VEM DE BONS RESULTADOS

Retrospecto

Em todas as competições oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), foi disputado apenas 1 jogo entre as duas equipes, com triunfo do Maranhão, na casa do América-RN. Esta partida aconteceu no dia 5 de outubro de 1986 e valeu pelo Brasileirão daquele ano.

Prováveis equipes, arbitragem e onde assistir

No duelo desta noite, na Arena das Dunas, América e Maranhão vão colocar em campo suas melhores formações do momento. O MAC só não poderá contar com o lateral-direito Franklin, que está se recuperando de uma lesão desde o campeonato estadual. Nas demais posições, o time deverá contar com todos os titulares.

Mudanças

Para recompor o sistema defensivo, Ball deverá ser o substituto na ala direita, mas outras mudanças poderão ocorrer em outros setores. O provável time do MAC será este: Jean, Ball, Lu (ou Tibúrcio), Keven e Lucas San; Rosivan, Vander (ou Rodrigo) e Vagalume; Will, Felipe Cruz e Felipe Sales. Técnico Marcinho Guerreiro.

A equipe do América-RN, até ontem à tarde não havia oficializado sua formação, mas o técnico Raniele Ribeiro deverá manter os titulares que vinham atuando no Campeonato Potiguar. O time provável é este: Renan Bragança; Lucas Mendes, Lucas Rodrigues, Renzo e Evandro; Coppetti, Souza, Anísio e Augusto Galvan; Cassiano e Salatiel. Técnico: Raniele Ribeiro

Arbitragem

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) escalou o árbitro Denis da Silva Ribeiro Serafim, de Alagoas, tendo como assistentes Ruan Luiz De Barros Silva e Pedro Jorge Santos de Araújo, também alagoanos. O quarto árbitro será Daniel De Medeiros Segundo Calazans-RN e o Analista de Campo Izac Márcio Oliveira-RN.

Onde assistir

A Copa do Nordeste, primeira fase, será transmitida pelo SBT (canal aberto). SportyNet e no Canal do Benja (Youtube).

Fórmula de disputa

A primeira fase será de turno único só de ida, com cinco rodadas: times do Grupo A x times do Grupo B e times do Grupo C x times do Grupo D. Os dois primeiros de cada grupo passam para as quartas de finais, também de jogo único. As semifinais e a final serão definidas em jogos de ida e volta. O Maior vencedor e atual campeão Bahia, está fora da Copa do Nordeste em razão da mudança no formato do torneio, que não permite a participação de clubes que estiverem em competições internacionais. O clube baiano já foi eliminado na fase preliminar do torneio continental.

Os grupos

- ***Grupo A:*** Vitória, ASA, Sousa-PB, Itabaiana-SE e Fluminense-PI;
- ***Grupo B:*** Juazeirense-BA, CRB, Botafogo-PB, Confiança e Piauí;
- ***Grupo C:*** Ceará, Sport, América-RN, Imperatriz-MA e Ferroviário-CE;
- ***Grupo D:*** Fortaleza, Retrô-PE, ABC, Maranhão e Jacuipense-BA.

PMSIP

RÚBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 688/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025, Lei nº 12.306, Lei 147/14 e suas alterações. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e material de copa e cozinha em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação LOCALSITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 08/04/2026 HORÁRIO: 08h00mn. (oito horas). O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00mn (oito horas) às 12h00mn (doze horas).

Santa Helena – MA, 18 de Março de 2026.

Rosinelha Pereira Ferreira
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 06/2026. **A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA** torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 05/2026, tipo menor preço. Objeto. Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para Aquisição de livros de **informática educacional**, destinados às escolas do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA de acordo com edital e anexos. DATA: 09/04/2026 HORARIO: 09h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico. https://www.portaldecompraspublicas.com.br/1/6/; https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br /avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicaveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 23 de março de 2026. **Inoan Silva da Fonseca**, Secretario Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.12.18.0007

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações normas aplicáveis, os objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, do tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, remoção de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento interferindo de interesse do município de São João do Paraíso/MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 13 de abril de 2026 as 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 24 de março de 2026

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento - Portaria nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024. OBJETO: Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preço, para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bernardo do Mearim/MA ABERTURA: 8 de abril de 2026, às 09h00min. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br).Informações complementares no endereço acima ou por e-mail: colpmrm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 25 de março de 2026. **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA PREGOEIRO**, PORTARIA Nº 008/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-66

AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2026 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará CREDENCIAMENTO para chamamento público de empreendedores e agricultores familiares rurais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao preparo de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE. PRAZO O presente Chamamento Público permanecerá aberto durante toda a vigência do credenciamento, permitindo-se a apresentação da documentação a qualquer tempo, no período de 30/03/2026 a 30/03/2027 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Administração analisará a documentação apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido de credenciamento.INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas ou pelo site da Prefeitura de Bernardo do Mearim/MA: https://bernardodomearim.ma.gov.br/. **Informações** complementares, no endereço acima ou por e-mail: colpmrm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 25 de março de 2026 **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA** AGENTE DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 008/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunico o adiamento do Pregão Eletrônico nº 003/2026 para o dia 08/04/2026 às 10h00, horário de Brasília, objetivando o "Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, visando atender as necessidades de alimentação dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Humberto de Campos-MA". O adiamento ocorre por motivo superveniente, no interesse da Administração.
Locais de acesso ao Edital e informações: https://www.licitahumbertodecampos.com.br/; https://www.humbertodecampos.ma.gov.br, ww.tce.ma.gov.br e https://pncp.gov.br. E-mail para contato: cplpmh-o@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2026.

Israel Andrade Cantanhede
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N º 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025. Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO BOM GOSTO NO MUNICIPIO DE TUTOIA/MA. A realização da sessão será no dia 05 de maio de 2026 - as 09h01 no endereço eletrônico. https://bnc.org.br/. O Edital completo esta disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos https://bnc.org.br/ e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cclitutoia@hotmail.com

Tutóia/MA, 25 de março de 2026

NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025. Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE TUTOIA/MA. A realização da sessão será no dia 05 de maio de 2026 - as 10h01 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos. https://bnc.org.br/ e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cclitutoia@hotmail.com.

Tutóia/MA, 25 de março de 2026.

FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 010/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por força do Decreto 031/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE ITINERANTE A SER REALIZADO EM UNIDADE MOVEL EQUIPADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NAS AREAS DE OFTALMOLOGIA, CONSULTA A REALIZAÇÃO DE EXAME E DE AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO (OU SEJA, COM E SEM ÓCULOS), COM FORNECIMENTO DE ÓCULOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA. A realização da sessão será no dia 14 de abril de 2026 - as 09h01 no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. O Edital completo esta disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos. https://bnc.org.br/ e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cclitutoia@gmail.com

Tutóia/MA, 25 de fevereiro de 2026

VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 011/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por força do Decreto 031/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS 0 KM PARA RODOVIÁRIO ATENDIMENTO EMERGENCIAL E/O TRANSPORTE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. A realização da sessão será no dia 10 de abril de 2026 - as 09h01 no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. O Edital completo esta disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos. https://bnc.org.br/ e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cclitutoia@gmail.com

Tutóia/MA, 25 de fevereiro de 2026

VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunico o adiamento do Pregão Eletrônico nº 001/2026 para o dia 30/03/2026 as 10h00 horario de Brasília objetivando o "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Humberto de Campos/MA, considerando a necessidade de analisar pedidos de impugnações.
Locais de acesso ao Edital e informações. https://www.licitahumbertodecampos.com.br/; https://www.humbertodecampos.ma.gov.br, ww.tce.ma.gov.br e https://pncp.gov.br. E-mail para contato: cplpmh-o@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2026

Israel Andrade Cantanhede
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025-CPL/PMHC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Concorrência nº 003/2026 fica suspensa para revisão do orçamento estimado e adequação técnica da planilha de custos, visando assegurar a correta formação do preço e a regular continuidade do certame.

A nova data será publicada oportunamente no sistema

Humberto de Campos (MA), 24 de março de 2026.

Israel Andrade Cantanhede
Agente de Contratação

PMSJP
FL.(S)
Nº 171
RÚBRICA

Editais

Edital nº 007/2026

Última atualização 25/03/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA | **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2026 15:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/04/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000028/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo

178528_editais_1774463452.zip	25/03/2026 - 15:38:21	Edital
178528_editais_1774463788.zip	25/03/2026 - 15:38:23	Edital
178528_editais_1774463789.zip	25/03/2026 - 15:38:25	Edital
178528_editais_1774463791.zip	25/03/2026 - 15:38:26	Edital
178528_editais_1774463792.zip	25/03/2026 - 15:38:31	Edital
178528_editais_1774463793.zip	25/03/2026 - 15:38:37	Edital

PMSJP
FL.(S)
Nº 172
RÚBRICA

Exibir 10 | 1-6 de 6 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMSJP
FL.(S)
Nº 178
RÚBRICA:

18	FILTROS DE AR SINTETICO (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
19	FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
20	FILTRO DE AR-CONDICIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
21	FILTRO SEPARADOR DE AR (Cota Principal/Ampla Concorrência)	UND	38	R$ 130,00	R$ 4.940,00
22	FILTRO SEPARADOR DE AR (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	UND	13	R$ 130,00	R$ 1.690,00
23	FILTRO RACOR (Cota Principal/Ampla Concorrência)	UND	38	R$ 98,00	R$ 3.724,00
24	FILTRO RACOR (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	UND	13	R$ 98,00	R$ 1.274,00
				TOTAL	**R$ 36.671,00**

São João do Paraíso - Maranhão, 24 de março de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b8b2e2c8d303aee2571839338fa2bde0

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2025.12.16.0007

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026, do tipo menor preço por lote, objetivando o Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **13 de abril de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 24 de março de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c57e39550ab2593786bf93fdf9cf6f77

RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 005/2026-PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2026/PMSJP. PROCESSO **Nº 005/2026**-PMSJP. Concorrência Eletrônica nº 003/2026-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **NUNES E GAMA LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.939/0001-04. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NA ESTRADA VICINAL (TRECHO ESTRADA DO GLÓRIA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 975209/2025/MAPA. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais)**. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso – MA, 23 de março de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9b9fe3bff426ba009c59543747b269aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.005.01/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **004.005.01/2025**. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – PARTES: LOCATÁRIO: Município de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura e o LOCADOR: André Luís da Silva Miranda, CPF nº 618.986.163-61. OBJETO: Locação de Imóvel, destinado a abrigar a COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizado na Rua Grande, 1614, Bairro Centro em São João do Sóter - MA. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). FONTE DE PAGAMENTO: RECURSOS PRÓPRIOS / FPM. VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Luís Martinho Cavalcante Lacerda. Pela Contratada: André Luís da Silva Miranda. São João do Sóter – MA, 28. de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c560743dcc2f01578f9c0d1a34348db5

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.16.0007

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Objeto: Contratação de Serviço de Pavimentação Asfáltica e drenagem urbana da Malha Viária compreendendo Operação Tapa Buraco, execução de Meio Fio e Sarjetas e recomposição do Pavimento Intertravado.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Em análise à planilha orçamentária apresentada pela empresa **K. W. da Silva Sousa EIRELI**, foram constatadas inconsistências relevantes em relação ao orçamento base do certame, conforme exposto a seguir:

Inicialmente, verificou-se que a planilha não apresenta a coluna correspondente ao valor unitário **sem BDI**, contendo apenas os valores finais com incidência do referido percentual, o que impossibilita a adequada verificação da formação dos preços e da composição dos custos.

Adicionalmente, observa-se que os itens **1.2, 1.3, 1.4, 1.9 e 1.10** apresentam valores unitários com descontos superiores a **25%** em relação aos valores constantes na planilha orçamentária de referência.

No que se refere à estrutura da planilha, constatam-se ainda as seguintes inconsistências:

- **Diferença na organização e sequenciamento dos itens**, não sendo mantida a mesma ordem lógica do orçamento base, o que dificulta a conferência e rastreabilidade dos serviços;
- **Ausência de agrupamento por etapas/serviços**, em desacordo com a estrutura adotada no orçamento referencial, que organiza os itens por conjuntos (ex.: pavimentação e drenagem);

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

- **Incompatibilidade na disposição geral da planilha**, prejudicando a análise comparativa entre proposta e orçamento base.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada **não atende integralmente às exigências do edital e à estrutura do orçamento base**, necessitando de adequações para fins de regularização.

Dessa forma, **DETERMINA-SE** que a empresa **K. W. da Silva Sousa EIRELI** promova o saneamento de sua Proposta de Preços, ajustando-a às exigências do edital e ao orçamento base, **sem majoração do valor global ofertado**.

Por fim, a empresa deverá apresentar a proposta devidamente corrigida no prazo de **02 (duas) horas**, conforme previsto no edital.

É o Parecer.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

São João do Paraíso – MA, 14 de abril de 2026.

Lenilson Silva Mendes

Engenheiro Civil – CREA nº 1119497922-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.14 11:17:09 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 176
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.12.16.0007
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Objeto: Contratação de Serviço de Pavimentação Asfáltica e drenagem urbana da Malha Viária compreendendo Operação Tapa Buraco, execução de Meio Fio e Sarjetas e recomposição do Pavimento Intertravado.

A Empresa: K. W. da Silva Sousa EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17 900 471/0001-59, com sede na rua XV de novembro, Nº 04, Centro, Aguiarnópolis/TO.

Presados Senhores,

Pelo presente submetendo a apreciação nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos a obra desta licitação nos termos do edital e seus anexos pelo preço global de **R$ R$ 924.387,27 (novecentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, com execução no período de **365 (trezentos e sessenta e e cinco)** dias ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venha a ser verificados na elaboração da proposta.

Manteremos validas a proposta pelo prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos, contados a data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recursos de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como julgamento da proposta comerciais e suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correra tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

PMSJP
FL.(S)
Nº 177
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

Utilizaremos o pessoal que for necessário para a perfeita execução dos serviços de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos e normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica), bem como se sujeitamos a fiscalização **Prefeitura Municipal de São Joao do Paraiso/MA.**

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integra responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com normas e padrões da **Prefeitura Municipal de São Joao do Paraiso/MA.**

Declaramos que está incluído nos preços unitários apresentados acima todos os custos diretos e indiretos, necessários a completa e satisfatórias execuções dos serviços, objeto desta licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, matérias, ferramentas, encargos fiscais e trabalhistas e previdenciários, impostos e taxas que atente as especificações das normas exigidas no edital;

Caso esta empresa seja consagrada vencedora do certame licitatório, o contrato de prestação de serviços terá como representante legal o senhor Keneds Willian da Silva Sousa, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade Nº 0641044220170 SSP MA e do CPF Nº 022 834 751-39. Residente na AV Para S/N, centro de Aguiarnópolis/TO. E os pagamentos deverão serem realizados junto ao Banco do Brasil, através da agência 0810-9 na conta 32225-3, tendo como correntista a empresa KW Empreendimentos.

Aguiarnópolis/TO de 14 de Abril de 2026

Cordialmente,

Keneds Willian
Fone: 63 992638888
E-mail Keneds.w@gmail.com

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139 Assinado de forma digital por KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139

WANDERSON N ARAUJO CARNEIRO:00330481347 Assinado de forma digital por WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347

EMPREENDIMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI :** 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,88%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	Tapa Buraco						R$ 924.287,27
1.1	102097	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	M3	120,00	R$ 2.108,00	R$ 252.960,00
1.2	PRO-31237371	Caiacao de meio fio	Composições Próprias	km	72,00	R$ 1.240,00	R$ 89.280,00
1.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	3.600,00	R$ 33,48	R$ 120.528,00
1.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	3.600,00	R$ 24,80	R$ 89.280,00
1.5	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.320,00	R$ 124,00	R$ 163.680,00
1.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	880,00	R$ 99,20	R$ 87.296,00
1.7	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	2.400,00	R$ 27,47	R$ 65.918,40
1.8	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	2.200,00	R$ 22,00	R$ 48.394,72
1.9	96401M/SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 (EXCLUSIVE ASFALTO DILUÍDO CM-30)	NOVACAP	M2	2.400,00	R$ 0,91	R$ 2.172,78
1.10	TRA-002	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO	SMOP EDIF	M³	72,00	R$ 31,14	R$ 2.241,82
1.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	720,00	R$ 2,98	R$ 2.142,72
1.12	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	72,00	R$ 5,46	R$ 392,83

VALOR BDI TOTAL: R$ 179.

VALOR ORÇAMENTO: R$ 74

VALOR TOTAL: R$ 924.

PMSJP
FL.(S)
Nº 178
RÚBRICA

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 179
RÚBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA;
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120 0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	
CAEMA	2019/12	116,68%	
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	58,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,87%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,87%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	MO		
1	Tapa Buraco											R$ 924.287,27
1.1	102097	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	M3	120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 408,00	R$ 2.108,00	R$ 252.960,00
1.2	PRO-31237371	Caiacao de meio fio	Composições Próprias	km	72,00	R$ 852,42	R$ 76,21	R$ 0,00	R$ 271,37	R$ 240,00	R$ 1.240,00	R$ 89.280,00
1.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	3.600,00	R$ 7,99	R$ 15,13	R$ 0,34	R$ 3,47	R$ 6,48	R$ 33,48	R$ 120.528,00
1.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	3.600,00	R$ 4,14	R$ 14,12	R$ 0,00	R$ 1,70	R$ 4,80	R$ 24,80	R$ 89.280,00
1.5	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.320,00	R$ 4,48	R$ 93,56	R$ 0,07	R$ 1,86	R$ 24,00	R$ 124,00	R$ 163.680,00
1.6	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	880,00	R$ 9,14	R$ 66,82	R$ 0,19	R$ 3,79	R$ 19,20	R$ 99,20	R$ 87.296,00
1.7	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	2.400,00	R$ 7,64	R$ 2,62	R$ 9,39	R$ 2,50	R$ 5,32	R$ 27,47	R$ 65.918,40
1.8	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	2.200,00	R$ 12,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,98	R$ 4,26	R$ 22,00	R$ 48.394,72
1.9	96401M/SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017 (EXCLUSIVE ASFALTO DILUÍDO CM-30)	NOVACAP	M2	2.400,00	R$ 0,14	R$ 0,29	R$ 0,25	R$ 0,06	R$ 0,18	R$ 0,91	R$ 2.172,78
1.10	TRA-002	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO	SMOP EDIF	MP	72,00	R$ 25,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,03	R$ 31,14	R$ 2.241,82
1.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	720,00	R$ 0,19	R$ 1,04	R$ 1,09	R$ 0,07	R$ 0,58	R$ 2,98	R$ 2.142,72
	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	72,00	R$ 1,08	R$ 0,72	R$ 2,17	R$ 0,41	R$ 1,06	R$ 5,46	R$ 392,83

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araujo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

VALOR BDI TOTAL:	178.964,31
VALOR ORÇAMENTO:	745.382,96
VALOR TOTAL:	924.357,27

EMPREENDIMENTOS

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI :** 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	**Tapa Buraco**	**R$ 924.287,27**	**100,00%**

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 178.894,31**	**100,00%**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 745.392,96**	
VALOR TOTAL:	**R$ 924.287,27**	

PMSJP
FL.(S)
Nº 184
RÚBRICA:

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viana (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viana (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,00M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	NORA	[illegible]
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 102097 EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00000000	R$ 0,79	R$ 0,00
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00000000	R$ 11,06	R$ 0,00
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00000000	R$ 0,60	R$ 0,00
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00000000	R$ 10,60	R$ 0,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,00

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044952	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	SINAPI	KG	0,00000000	R$ 0,00	R$ 0,00
00044365	PRE-MISTURADO A FRIO (PMF) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM RM-1C - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	T	0,00000000	R$ 0,00	R$ 0,00
					TOTAL Geral:	R$ 0,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000000	R$ 22,14	R$ 0,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,00

VALOR:	1.700,00

1.2. PRO-31237371 Caiacao de meio fio (km)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	185,87360595	R$ 5,38	R$ 1.000,00
					TOTAL Serviço:	R$ 1.000,00

VALOR:	1.000,00

1.3. 94263 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,04914355	R$ 5,22	R$ 0,26

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77900000, Aguiarnopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(5)
Nº 189
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EMPREENDIMENTOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI** : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00980149	R$ 19,28	R$ 0,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,45

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00449235	R$ 135,00	R$ 0,61
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,02137268	R$ 649,00	R$ 13,87
					TOTAL Material:	R$ 14,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05901309	R$ 23,04	R$ 1,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13842064	R$ 27,35	R$ 3,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27712087	R$ 22,14	R$ 6,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00108905	R$ 712,74	R$ 0,78
					TOTAL Serviço:	R$ 0,78
					VALOR:	27,00

1.4. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00503159	R$ 135,00	R$ 0,68
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,01910986	R$ 649,00	R$ 12,40
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,10164819	R$ 3,53	R$ 0,36
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,04233647	R$ 16,75	R$ 0,71
					TOTAL Material:	R$ 14,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11821684	R$ 27,35	R$ 3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11821684	R$ 22,14	R$ 2,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,85

PMSJP
FL.(S)
Nº 183
RÚBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EMPREENDIMENTOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,66%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	20,00

1.5. 92394 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,06136451	R$ 0,79	R$ 0,05
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00290031	R$ 11,06	R$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,06006700	R$ 0,60	R$ 0,04
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00419782	R$ 10,60	R$ 0,04
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,16

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,04335204	R$ 135,00	R$ 5,85
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "25 X 25" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	0,76622868	R$ 113,40	R$ 86,89
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00503739	R$ 153,52	R$ 0,77
					TOTAL Material:	R$ 93,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12845332	R$ 27,16	R$ 3,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12845332	R$ 22,14	R$ 2,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,33

VALOR:	100,00

1.6. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09647579	R$ 0,79	R$ 0,08
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03455114	R$ 11,06	R$ 0,38

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(5)
Nº 184
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EMPREENDIMENTOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI** : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12814180	R$ 0,60	R$ 0,08
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00288513	R$ 10,60	R$ 0,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,57

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,03996954	R$ 135,00	R$ 5,40
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, "20 X 10" CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	0,72467916	R$ 82,86	R$ 60,05
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00689615	R$ 153,52	R$ 1,06
					TOTAL Matenal:	R$ 66,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26212422	R$ 27,16	R$ 7,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26212422	R$ 22,14	R$ 5,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,92

VALOR:	**80,00**

1.7. 97636 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08360000	R$ 0,79	R$ 0,07
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05240000	R$ 11,06	R$ 0,58
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,08960000	R$ 88,41	R$ 7,92
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03260000	R$ 213,20	R$ 6,95
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 15,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24330000	R$ 27,35	R$ 6,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,65

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77900000, Aguiamopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 185
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EMPREENDIMENTOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,00M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI :** 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	67,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	22,15

1.8. 97635 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48150000	R$ 27,16	R$ 13,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21130000	R$ 22,14	R$ 4,68
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 17,76

VALOR:	17,74

1.9. 96401M/SINAPI EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 (EXCLUSIVE ASFALTO DILUÍDO CM-30) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)	SINAPI	CHI	0,00104029	R$ 77,24	R$ 0,08
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHP)	SINAPI	CHP	0,00000000	R$ 0,00	R$ 0,00
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHI)	SINAPI	CHI	0,00000000	R$ 0,00	R$ 0,00
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)	SINAPI	CHP	0,00104029	R$ 291,16	R$ 0,30
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)	SINAPI	CHI	0,00145640	R$ 42,82	R$ 0,06
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHP)	SINAPI	CHP	0,00000000	R$ 0,00	R$ 0,00
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHI)	SINAPI	CHI	0,00000000	R$ 0,00	R$ 0,00
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)	SINAPI	CHP	0,00176849	R$ 125,64	R$ 0,22
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHI)	SINAPI	CHI	0,00000000	R$ 0,00	R$ 0,00
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)	SINAPI	CHP	0,00176849	R$ 9,13	R$ 0,02

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiamopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 186
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI** : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,64%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00208057	R$ 22,14	R$ 0,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 0,05

VALOR:	0,73

1.10. TRA-002 REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO (M³)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MOEDI-051	Servente c/enc. sociais e complementares	SMOP EDIF	H	1,45734185	R$ 17,23	R$ 25,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,11

VALOR:	25,11

1.11. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00272270	R$ 85,52	R$ 0,23
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00724652	R$ 299,07	R$ 2,17
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,40

VALOR:	2,40

1.12. 101114 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01942306	R$ 74,54	R$ 1,45
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01145463	R$ 198,05	R$ 2,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03087769	R$ 22,14	R$ 0,68

PMSJP
FL.(S)
Nº 187
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI** : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,68
VALOR:	**4,40**

PMSJP
FL.(5)
Nº 188
RÚBRICA

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI :** 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PRO-31237371 Caiacao de meio fio (km)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	185,87360595	R$ 5,38	R$ 1.000,00
					TOTAL Serviço:	R$ 1.000,00
					VALOR:	**1.000,00**

PMSJP
FL.(S)
Nº 189
RÚBRICA

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viana (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,67	R$ 1,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,69	R$ 0,69
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,15

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,71	R$ 15,71
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R$ 0,18
					VALOR:	23,04

88631 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,15000000	R$ 135,00	R$ 155,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	389,54000000	R$ 0,96	R$ 373,96
					TOTAL Material:	R$ 529,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,29000000	R$ 22,14	R$ 183,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 183,54
					VALOR:	712,74

83693 CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 190
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	1200M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	SINAPI	KG	0,30000000	R$ 1,36	R$ 0,41
					TOTAL Material:	R$ 0,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R$ 31,98	R$ 4,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	R$ 22,14	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,97

VALOR:	5,38

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,60	R$ 1,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,72	R$ 19,72
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
					TOTAL Serviço:	R$ 0,22

VALOR:	27,16

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,40	R$ 26,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,40

PMSJP
FL.(S)
Nº 191
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO.	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	1200M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMDP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,16	R$ 38,16
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,03	R$ 6,03
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,93	R$ 14,93
					TOTAL Serviço:	R$ 59,12

VALOR:	85,52

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,40	R$ 26,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,16	R$ 38,16
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,03	R$ 6,03
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,93	R$ 14,93
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 69,46	R$ 69,46
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 144,09	R$ 144,09

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77900000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 192
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viana (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viana (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São João do Paraíso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	1200M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
MOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R$ 272,67
VALOR:	**299,07**

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 77.223,77	R$ 4,66
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 979.981,96	R$ 33,52
					TOTAL Equipamento:	R$ 38,18
					VALOR:	**38,16**

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 77.223,77	R$ 0,46
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 979.981,96	R$ 5,59
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,05
					VALOR:	**6,03**

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 77.223,77	R$ 1,13
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 979.981,96	R$ 13,82
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,95
					VALOR:	**14,93**

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PMSJP
FL.(5)
Nº 193
RÚBRICA

00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 77.223,77	R$ 6,56
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 979.981,96	R$ 62,91
					TOTAL Equipamento:	R$ 69,47
					VALOR:	**69,46**

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R$ 6,08	R$ 144,10
					TOTAL Material:	R$ 144,10
					VALOR:	**144,09**

91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,65	R$ 0,65
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,14	R$ 0,14
					TOTAL Serviço:	R$ 0,79
					VALOR:	**0,79**

91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,65	R$ 0,65
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,14	R$ 0,14
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,81	R$ 0,81

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 194
RÚBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

EMPREENDIMENTOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SINOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SINOP LUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SINOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,46	R$ 9,46
					TOTAL Serviço:	R$ 11,06
					VALOR:	11,06

91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 9.920,96	R$ 0,63
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,63

Material		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 328,83	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 0,02
					VALOR:	0,65

91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 9.920,96	R$ 0,15
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,15
					VALOR:	0,14

91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	R$ 9.920,96	R$ 0,79
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,79

Material		FONTE		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00008000	R$ 328,83	R$ 0,03
					TOTAL Material:	R$ 0,03

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiamopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 195
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
CAGEPA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	0,81

91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	R$ 6,53	R$ 9,47
					TOTAL Material:	R$ 9,47

VALOR:	9,46

95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 15,71	R$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,18

VALOR:	0,18

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 19,72	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23

VALOR:	0,22

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 20,48	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,10

VALOR:	0,10

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNI	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 19,72	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,10

VALOR:	0,10

K W da Silva Sousa EIRELI.
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiamopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 196
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ICAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MS	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SINOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SINOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SINOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 22,35	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,26
					VALOR:	0,25

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 19,72	R$ 0,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,42
					VALOR:	0,41

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 22,35	R$ 0,33
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,33
					VALOR:	0,32

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 14,68	R$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,31
					VALOR:	0,31

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 20,12	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23
					VALOR:	0,23

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO.

K W da Silva Sousa EIRELI.
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSIP
FL.(5)
Nº 197
RÚBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São João do Paraíso/MA
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de João do Paraíso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

KW EMPREENDIMENTOS

DATA : 08/04/2026 **BDI :** 24,00%

FONTE	VERSÃO	NORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SINOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SINOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SINOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,42	R$ 28,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 28,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,45	R$ 47,45
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,54	R$ 12,54
					TOTAL Serviço:	R$ 59,99
					VALOR:	88,41

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,42	R$ 28,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 28,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,45	R$ 47,45
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,54	R$ 12,54
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 59,31	R$ 59,31
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 65,48	R$ 65,48
					TOTAL Serviço:	R$ 184,78
					VALOR:	213,20

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 847.385,85	R$ 47,45
					TOTAL Equipamento:	R$ 47,45

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 198
RÚBRICA

VALOR:	47,45

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 847.385,85	R$ 12,54
					TOTAL Equipamento:	R$ 12,54

VALOR:	12,54

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 847.385,85	R$ 59,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 59,32

VALOR:	59,31

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R$ 6,08	R$ 65,48
					TOTAL Material:	R$ 65,48

VALOR:	65,48

91486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,64	R$ 25,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 25,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91468	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,24	R$ 33,24

PMSJP
FL.(5)
Nº 199
RÚBRICA:

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São João do Paraíso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de João do Paraíso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI :** 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
CCFMA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DESOP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DERMA	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOPSDF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOPSUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP OBRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 5,28	R$ 5,28
91469	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,08	R$ 13,08
					TOTAL Serviço:	R$ 51,60

VALOR:	**77,24**

83362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,64	R$ 25,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 25,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91468	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,24	R$ 33,24
91484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 5,28	R$ 5,28
91469	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,08	R$ 13,08
83361	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,64	R$ 56,64
91485	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 157,28	R$ 157,28
					TOTAL Serviço:	R$ 265,52

VALOR:	**291,16**

91468 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

PMSJP
FL.(S)
Nº 200
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São João do Paraíso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de João do Paraíso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037754	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 708.203,62	R$ 24,29
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	SINAPI	UN	0,00003200	R$ 279.744,94	R$ 8,95
					TOTAL Equipamento:	R$ 33,24
					VALOR:	33,24

91484 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037754	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 708.203,62	R$ 4,04
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	SINAPI	UN	0,00000450	R$ 279.744,94	R$ 1,26
					TOTAL Equipamento:	R$ 5,30
					VALOR:	5,28

91469 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037754	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 708.203,62	R$ 9,99
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	SINAPI	UN	0,00001110	R$ 279.744,94	R$ 3,11
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,10
					VALOR:	13,08

83361 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

K W da Silva Sousa EIRELI.
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77980000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 201
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana da Malha Viária (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana da Malha Viária (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São João do Paraíso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de João do Paraíso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2019/12	116,68%	-
COPASA	2020/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2015/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00037754	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 708.203,62	R$ 45,47
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 279.744,94	R$ 11,19
					TOTAL Equipamento:	R$ 56,66
					VALOR:	**56,64**

91485 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14,300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	25,87000000	R$ 6,08	R$ 157,29
					TOTAL Material:	R$ 157,29
					VALOR:	**157,28**

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,00	R$ 1,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,48	R$ 20,48
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
					TOTAL Serviço:	R$ 0,10

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77985000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com.
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 202
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana da Malha Viária (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana da Malha Viária (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	São João do Paraíso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de João do Paraíso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
CPOS/SP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

92956	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,24	R$ 4,24
92957	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
92958	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64
92959	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,42	R$ 9,42
					TOTAL Serviço:	R$ 19,28
					VALOR:	19,28

92956 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 66.337,07	R$ 4,25
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,25
					VALOR:	4,24

92957 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 66.337,07	R$ 0,98
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,98
					VALOR:	0,98

92958 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 66.337,07	R$ 4,64
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,64
					VALOR:	4,64

92959 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSIP
FL.(5)
Nº 204
RÚBRICA

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	1,55000000	R$ 6,08	R$ 9,42
					TOTAL Material:	R$ 9,42
					VALOR:	9,42

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,00	R$ 1,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,35	R$ 22,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25
					VALOR:	28,42

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,60	R$ 1,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,83	R$ 0,83
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77900000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 205
RÚBRICA

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,72	R$ 19,72
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,41	R$ 0,41
					TOTAL Serviço:	R$ 0,41
					VALOR:	27,35

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,03	R$ 2,03
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,49	R$ 2,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 9,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,35	R$ 22,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,32	R$ 0,32
					TOTAL Serviço:	R$ 0,32
					VALOR:	31,98

91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77906000, Aguiarnopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 206
RÚBRICA:

91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
					TOTAL Serviço:	R$ 0,60
					VALOR:	0,60

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,60	R$ 0,60
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,40	R$ 9,40
					TOTAL Serviço:	R$ 10,60
					VALOR:	10,60

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 9.088,89	R$ 0,48
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,48
					VALOR:	0,48

91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 9.088,89	R$ 0,13

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(5)
Nº 207
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento:	R$ 0,13
VALOR:	**0,12**

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H).

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 9.088,89	R$ 0,61
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,61
					VALOR:	**0,60**

91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R$ 6,53	R$ 9,40
					TOTAL Material:	R$ 9,40
					VALOR:	**9,40**

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,67	R$ 1,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,69	R$ 0,69
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,15

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,68	R$ 14,68
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,68

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 208
RÚBRICA:

95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R$ 0,31
					VALOR:	22,14

89031 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,17	R$ 26,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,58	R$ 33,58
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,79	R$ 14,79
					TOTAL Serviço:	R$ 48,37
					VALOR:	74,54

89032 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,17	R$ 26,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,58	R$ 33,58
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,79	R$ 14,79
5724	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 60,04	R$ 60,04
53817	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 63,47	R$ 63,47
					TOTAL Serviço:	R$ 171,88
					VALOR:	198,05

89029 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 209
RÚBRICA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Taoa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	66,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 1.079.918,00	R$ 33,59
					TOTAL Equipamento:	R$ 33,59
					VALOR:	33,58

89030 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 1.079.918,00	R$ 14,79
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,79
					VALOR:	14,79

5724 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 1.079.918,00	R$ 60,04
					TOTAL Equipamento:	R$ 60,04
					VALOR:	60,04

53817 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,44000000	R$ 6,08	R$ 63,48
					TOTAL Material:	R$ 63,48
					VALOR:	63,47

89036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,17	R$ 26,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 250
RÚBRICA:

89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,13	R$ 13,13
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,52	R$ 3,52
					TOTAL Serviço:	R$ 16,65
					VALOR:	42,82

89035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,17	R$ 26,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,13	R$ 13,13
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,52	R$ 3,52
5714	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,36	R$ 14,36
5715	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 68,46	R$ 68,46
					TOTAL Serviço:	R$ 99,47
					VALOR:	125,64

89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 246.390,00	R$ 13,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,13
					VALOR:	13,13

89034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 246.390,00	R$ 3,52
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,52
					VALOR:	3,52

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TC,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 211
RÚBRICA

VALOR:	26,40

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,00	R$ 1,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 5,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,72	R$ 19,72
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 19,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
				TOTAL Serviço:		R$ 0,10

VALOR:	25,64

92961 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92956	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,24	R$ 4,24
92957	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,98	R$ 0,98
				TOTAL Serviço:		R$ 5,22

VALOR:	5,22

92960 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 203
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	48,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

5714 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R$ 246.390,00	R$ 14,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,36

VALOR:	14,36

5715 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	11,26000000	R$ 6,08	R$ 68,46
					TOTAL Material:	R$ 68,46

VALOR:	68,46

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,00	R$ 1,00
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,03	R$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,70	R$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,12	R$ 20,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(5)
Nº 219
RÚBRICA

VALOR:	26,17

5839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89015	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,63	R$ 3,63
89016	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,96	R$ 0,96
53804	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,54	R$ 4,54
					TOTAL Serviço:	R$ 9,13

VALOR:	9,13

89015 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 64.897,95	R$ 3,63
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,63

VALOR:	3,63

89016 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 64.897,95	R$ 0,96
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,96

VALOR:	0,96

53804 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 64.897,95	R$ 4,54
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,54

VALOR:	4,54

K W da Silva Sousa EIRELI.
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiamopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL (S)
Nº 213
RÚBRICA:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120,0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER MG	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	88,23%	88,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,56%	49,64%
SMOP EQUIP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições TABOR	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO %	CL
102097	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M3	120,00	R$ 2.108,00	R$ 252.960,00	27,37%	27,37%	A
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.320,00	R$ 124,00	R$ 163.680,00	17,71%	45,08%	A
94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	3.600,00	R$ 33,48	R$ 120.528,00	13,04%	58,12%	B
94267	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	3.600,00	R$ 24,80	R$ 89.280,00	9,66%	67,78%	B
PRO-31237371	Caiacao de meio fio	Composição	Serviço	km	72,00	R$ 1.240,00	R$ 89.280,00	9,66%	77,44%	B
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	880,00	R$ 99,20	R$ 87.296,00	9,44%	86,88%	C
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO. DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	2.400,00	R$ 27,47	R$ 65.918,40	7,13%	94,01%	C
97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	2.200,00	R$ 22,00	R$ 48.394,72	5,24%	99,25%	C
TRA-002	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO	SMOP EDIF	Serviço	M³	72,00	R$ 31,14	R$ 2.241,82	0,24%	99,49%	C
96401M/SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 (EXCLUSIVE ASFALTO DILUÍDO CM-30)	NOVACAP	Serviço	M2	2.400,00	R$ 0,91	R$ 2.172,78	0,24%	99,73%	C
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	Serviço	M3XKM	720,00	R$ 2,98	R$ 2.142,72	0,23%	99,96%	C
101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/ LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	72,00	R$ 5,46	R$ 392,83	0,04%	100,00%	C

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992636886, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

Subtotal até 100,00%%	R$ 924.287,27
Outros	R$ 0,00
Valor total do Orçamento	R$ 924.287,27

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
Fl. (5)
Nº 216
RÚBRICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,66%	
COPASA	2025/07 - Hora Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,50%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2018/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP RDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	67,55%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	Tapa Buraco	R$ 924.287,27	8,33 %	8,33 %	8,32 %	8,33 %	8,32 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R$ 76.993,13	R$ 76.993,13	R$ 76.993,13	R$ 76.993,13	R$ 76.993,13	R$ 76.993,13	R$ 76.993,13	R$ 76.993,13	R$ 76.993,13
		R$ 924.287,27	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**
			R$ 76.993,13	**R$ 153.986,26**	**R$ 230.979,39**	**R$ 307.972,52**	**R$ 384.965,65**	**R$ 461.958,78**	**R$ 538.951,91**	**R$ 615.945,04**	**R$ 692.938,17**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	Tapa Buraco	R$ 924.287,27	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R$ 76.993,13	R$ 76.993,13	R$ 77.362,84	R$ 924.287,27
		R$ 924.287,27	**R$ 76.993,13**	**R$ 76.993,13**	**R$ 77.362,84**	**R$ 924.287,27**
			R$ 769.931,30	**R$ 846.924,43**	**R$ 924.287,27**	

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(5)
Nº 217
RÚBRICA:

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 **BDI :** 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2015/12	116,68%	
COPARA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	53,00%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2015/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2015/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%	-
SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP e DIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	48,61%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	17,90106703	17,90106703	17,90106703	17,90106703	17,90106703	17,90106703	17,90106703
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10,92835516	10,92835516	10,92835516	10,92835516	10,92835516	10,92835516	10,92835516
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "25 X 25" CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	84,25144074	84,25144074	84,25144074	84,25144074	84,25144074	84,25144074	84,25144074
00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	334,43866171	334,43866171	334,43866171	334,43866171	334,43866171	334,43866171	334,43866171
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	127,21765368	127,21765368	127,21765368	127,21765368	127,21765368	127,21765368	127,21765368
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,00117186	0,00117186	0,00117186	0,00117186	0,00117186	0,00117186	0,00117186
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	0,41806674	0,41806674	0,41806674	0,41806674	0,41806674	0,41806674	0,41806674
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	95,12719615	95,12719615	95,12719615	95,12719615	95,12719615	95,12719615	95,12719615
00004222	GASOLINA COMUM	L	20,29402089	20,29402089	20,29402089	20,29402089	20,29402089	20,29402089	20,29402089
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,83948923	0,83948923	0,83948923	0,83948923	0,83948923	0,83948923	0,83948923
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	24,71214878	24,71214878	24,71214878	24,71214878	24,71214878	24,71214878	24,71214878
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	30,48225922	30,48225922	30,48225922	30,48225922	30,48225922	30,48225922	30,48225922
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,05940663	1,05940663	1,05940663	1,05940663	1,05940663	1,05940663	1,05940663
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	128,26372435	128,26372435	128,26372435	128,26372435	128,26372435	128,26372435	128,26372435
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	122,98167478	122,98167478	122,98167478	122,98167478	122,98167478	122,98167478	122,98167478
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	169,68748818	169,68748818	169,68748818	169,68748818	169,68748818	169,68748818	169,68748818

K W da Silva Sousa EIRELI.
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	206,57361320	206,57361320	206,57361320	206,57361320	206,57361320	206,57361320	206,57361320
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,69586062	12,69586062	12,69586062	12,69586062	12,69586062	12,69586062	12,69586062
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	UN	0,00001212	0,00001212	0,00001212	0,00001212	0,00001212	0,00001212	0,00001212
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	0,00006420	0,00006420	0,00006420	0,00006420	0,00006420	0,00006420	0,00006420
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,00218588	0,00218588	0,00218588	0,00218588	0,00218588	0,00218588	0,00218588
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	0,00452238	0,00452238	0,00452238	0,00452238	0,00452238	0,00452238	0,00452238
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	UN	0,00004978	0,00004978	0,00004978	0,00004978	0,00004978	0,00004978	0,00004978
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN	0,00159865	0,00159865	0,00159865	0,00159865	0,00159865	0,00159865	0,00159865
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	0,00387325	0,00387325	0,00387325	0,00387325	0,00387325	0,00387325	0,00387325
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	0,60095732	0,60095732	0,60095732	0,60095732	0,60095732	0,60095732	0,60095732
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	12,13990410	12,13990410	12,13990410	12,13990410	12,13990410	12,13990410	12,13990410
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARA LELEPIPEDO, "20 X 10" CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	53,12188114	53,12188114	53,12188114	53,12188114	53,12188114	53,12188114	53,12188114
00036464	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	UN	0,00002812	0,00002812	0,00002812	0,00002812	0,00002812	0,00002812	0,00002812
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,00008521	0,00008521	0,00008521	0,00008521	0,00008521	0,00008521	0,00008521
037754	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00003585	0,00003585	0,00003585	0,00003585	0,00003585	0,00003585	0,00003585

K W da Silva Sousa EIRELI.
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSIP
FL.(S)
Nº 219
RÚBRICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	QTD. MÊS 5	QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00006019	0,00006019	0,00006019	0,00006019	0,00006019	0,00006019	0,00006019
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307
MOEDI-051	Servente c/enc. sociais e complementares	H	8,74055348	8,74055348	8,74055348	8,74055348	8,74055348	8,74055348	8,74055348

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	QTD. MÊS 9	QTD. MÊS 10	QTD. MÊS 11	QTD. MÊS 12	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	17,90106703	17,90106703	17,90106703	17,90106703	17,98702653	**214,89876381**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10,92835516	10,92835516	10,92835516	10,92835516	10,98083225	**131,19273900**
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	84,25144074	84,25144074	84,25144074	84,25144074	84,65600948	**1.011,42185760**
00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	334,43866171	334,43866171	334,43866171	334,43866171	336,04460967	**4.014,86988852**
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	127,21765368	127,21765368	127,21765368	127,21765368	127,82854277	**1.527,22273320**
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,00117186	0,00117186	0,00117186	0,00117186	0,00117748	**0,01406795**
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	0,41806874	0,41806874	0,41806874	0,41806874	0,42007426	**5,01880837**
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	95,12719615	95,12719615	95,12719615	95,12719615	95,58388941	**1.141,98314704**
00004222	GASOLINA COMUM	L	20,29402089	20,29402089	20,29402089	20,29402089	20,39147117	**243,62570097**
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,83948923	0,83948923	0,83948923	0,83948923	0,84352039	**10,07790189**
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	24,71214878	24,71214878	24,71214878	24,71214878	24,83081457	**296,66445120**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	QTD. MÊS 9	QTD. MÊS 10	QTD. MÊS 11	QTD. MÊS 12	TOTAL
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	30,48225922	30,48225922	30,48225922	30,48225922	30,52863281	365,93348400
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,05940663	1,05940663	1,05940663	1,05940663	1,06449382	12,71796680
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	128,26372435	128,26372435	128,26372435	128,26372435	128,87963959	1.539,78060447
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	122,98167478	122,98167478	122,98167478	122,98167478	123,57222304	1.476,37064561
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	169,68748818	169,68748818	169,68748818	169,68748818	170,50231405	2.037,06468404
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	206,57361320	206,57361320	206,57361320	206,57361320	207,56555332	2.479,87530852
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,69586062	12,69586062	12,69586062	12,69586062	12,75682514	152,41129200
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	UN	0,00001212	0,00001212	0,00001212	0,00001212	0,00001217	0,00014545
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	0,00006420	0,00006420	0,00006420	0,00006420	0,00006450	0,00077066
00010885	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,00218568	0,00218568	0,00218568	0,00218568	0,00219837	0,02624102
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	0,00452238	0,00452238	0,00452238	0,00452238	0,00454410	0,05429029
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	UN	0,00004978	0,00004978	0,00004978	0,00004978	0,00005002	0,00059761
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN	0,00159865	0,00159865	0,00159865	0,00159865	0,00160633	0,01919150
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	0,00387325	0,00387325	0,00387325	0,00387325	0,00389185	0,04649760
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	0,60095732	0,60095732	0,60095732	0,60095732	0,60384307	7,21437360
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	12,13990410	12,13990410	12,13990410	12,13990410	12,19189895	145,73714400
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	53,12188114	53,12188114	53,12188114	53,12188114	53,37698821	637,71766080
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	UN	0,00002812	0,00002812	0,00002812	0,00002812	0,00002825	0,00033755
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	663,82739693	7.931,03222143
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	663,82739693	7.931,03222143
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	663,82739693	7.931,03222143

PMSJP
FL. (S)
Nº 751
RÚBRICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 8	QTD. MÊS 9	QTD. MÊS 10	QTD. MÊS 11	QTD. MÊS 12	TOTAL
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	660,65498405	660,65498405	660,65498405	660,65498405	663,82739693	7.931,03222143
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,00008521	0,00008521	0,00008521	0,00008521	0,00008562	0,00102293
00037754	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00003585	0,00003585	0,00003585	0,00003585	0,00003603	0,00043043
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00006019	0,00006019	0,00006019	0,00006019	0,00006048	0,00072257
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,40016520	315,41416008
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058	248,36657763	2.967,34262400
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086	168,02230483	2.007,43494426
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307	221,03834927	2.640,84049309
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,27399953	26,40016520	315,41416008
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	247,17964058	247,17964058	247,17964058	247,17964058	248,36657763	2.967,34262400
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	167,21933086	167,21933086	167,21933086	167,21933086	168,02230483	2.007,43494426
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	219,98201307	219,98201307	219,98201307	219,98201307	221,03834927	2.640,84049309
MOEDI-051	Servente c/anc. sociais e complementares	H	8,74055348	8,74055348	8,74055348	8,74055348	8,78252492	104,92861320

K W da Silva Sousa EIRELI.
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77900000, Aguiarnopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds.w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

EMPREENDIMENTOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PMSJP
FL.(S)
Nº 202
RÚBRICA

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S	SEGURO	0,50%
G	GARANTIA	0,50%
L	LUCRO	4,00%
	TOTAL	**5,00%**
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINCAEIRAS	1,00%
R	RISCOS	0,75%
	TOTAL	**4,75%**
	IMPOSTOS (Lucro Real)	
P	PIS	1,65%
C	CONFINS	7,60%
I	ISS	5,00%
	TOTAL	**14,25%**

BDI = 24,00%

$$S + G + L + AC + DF + R + P + C + I$$

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908800, Aguiarnopolis/TO.
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

EMPREENDIMENTOS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 08/04/2026 — BDI : 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	**17,80%**	**17,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	0,00%
B2	Feriados	3,98%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,10%	6,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	**45,58%**	**16,74%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65%	4,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,44%	3,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92%	3,77%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
	TOTAL	**15,62%**	**11,96%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
	TOTAL	**8,59%**	**3,34%**
	A + B + C + D =	**87,59%**	**49,84%**

PMSJP
FL.(S)
Nº 223
RÚBRICA:

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77908000, Aguiarnopolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
DESCRIÇÃO:	Contratação de Empresa para a prestação dos Serviços de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Urbana da Malha Viaria (Operação Tapa Buraco)
LOCAL:	Sao Joao do Paraiso/MA.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Joao do Paraiso/MA.
UNIDADES:	120.0M3
VALOR POR UNIDADE:	R$ 7.702,39

DATA : 03/04/2026 **BDI :** 24,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
COPASA	2025/02 - Base Centro	0,00%	0,00%
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	99,23%	59,20%
SMOP.EDIF.	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	48,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**26,80%**	**26,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,04%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,89%	9,70%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,86%**	**19,34%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,83%	4,39%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	2,11%	1,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,49%	1,87%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%
	TOTAL	**11,07%**	**8,33%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º conforme Lei nº 14.973/2024)	11,99%	4,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,38%
	TOTAL	**12,50%**	**4,73%**
	A + B + C + D =	**99,23%**	**59,20%**

WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347 Assinado de forma digital por WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139 Assinado de forma digital por KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139

K W da Silva Sousa EIRELI,
KW Empreendimentos
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Rua XV de Novembro, nº 04, Centro,CEP: 77968000, Aguiarnópolis/TO,
FONE: 63 992638888, Email: keneds,w@gmail.com
Wanderson Araújo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA: 313723-D-TO

PMSJP
FL.(S)
Nº 094
RÚBRICA:

PMSJP
FL. 652
Nº
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.16.0007

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Objeto: Contratação de Serviço de Pavimentação Asfáltica e drenagem urbana da Malha Viária compreendendo Operação Tapa Buraco, execução de Meio Fio e Sarjetas e recomposição do Pavimento Intertravado.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da proposta de menor preço apresentada pela empresa **K. W. da Silva Sousa EIRELI.**, verificou-se que a mesma atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.

Dessa forma, opina-se pela sua regularidade e conformidade.

É o Parecer.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

São João do Paraíso – MA, 14 de abril de 2026.

Lenilson Silva Mendes

Engenheiro Civil – CREA nº 1119497922-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.15 09:10:25 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 226
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.12.16.0007
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Objeto: Contratação de Serviço de Pavimentação Asfáltica e drenagem urbana da Malha Viária compreendendo Operação Tapa Buraco, execução de Meio Fio e Sarjetas e recomposição do Pavimento Intertravado.

A Empresa: **K. W. da Silva Sousa EIRELI**, inscrita no CNPJ No 17 900 471/0001-59, com sede na rua XV de novembro, Nº 04, Centro, Aguiarnópolis/TO.

Presados Senhores,
Pelo presente submetendo a apreciação nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que: Executaremos a obra desta licitação nos termos do edital e seus anexos pelo preço global de **R$ R$ 924.287,27 (novecentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos**), com execução no período de **365 (trezentos e sessenta e e cinco)** dias ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venha a ser verificados na elaboração da proposta

Manteremos validas a proposta pelo prazo **de 90 (noventa)** dias consecutivos, contados a data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recursos de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como julgamento da proposta comerciais e suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correra tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

PMSJP
FL.(5)
Nº 227
RÚBRICA:

EMPREENDIMENTOS

Utilizaremos o pessoal que for necessário para a perfeita execução dos serviços de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos e normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica), bem como se sujeitamos a fiscalização **Prefeitura Municipal de São Joao do Paraiso/MA**.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integra responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com normas e padrões da Prefeitura Municipal de **São Joao do Paraiso/MA**.

Declaramos que está incluído nos preços unitários apresentados acima todos os custos diretos e indiretos, necessários a completa e satisfatórias execuções dos serviços, objeto desta licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, matérias, ferramentas, encargos fiscais e trabalhistas e previdenciários, impostos e taxas que atente as especificações das normas exigidas no edital; Caso esta empresa seja consagrada vencedora do certame licitatório, o contrato de prestação de serviços terá como representante legal o senhor Keneds Willian da Silva Sousa, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade Nº 064104422017O SSP-MA e do CPF Nº 022 834 751-39. Residente na AV Para S/N, centro de Aguiarnópolis/TO. E os pagamentos deverão serem realizados junto ao Banco do Brasil, através da agência 0810-9 na conta 32225-3, tento como correntista a empresa KW Empreendimentos.

Aguiarnópolis/TO de 15 de abril de 2026
Cordialmente,
Keneds Willian
Fone: 63 992638888
E-mail Keneds.w@gmail

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139 — Assinado de forma digital por KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139

WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347 — Assinado de forma digital por WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347

PMSJP
FL. (5)
Nº 198
RÚBRICA:

SETIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI
CNPJ: 17.900.471/0001-59 NIRE: 17600130121

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens natural de Curionópolis – PA, nascido em 05.10.1986, empresário, portador do CPF nº 022.834.751-39, Carteira de Identidade nº 5.138.016 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 04, Centro, no Município de Aguiarnópolis – TO, CEP: 77.908-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE 17600130121 e na Receita Federal com o CNPJ nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, nº 04, Sala "A" Centro, no Município de Aguiarnópolis – TO, CEP: 77.908-000, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome fantasia é **JK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**, fica nesta data alterado para **KW EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais com predominância em (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas); Construção de redes de abastecimento de agua e coleta de esgoto; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com predominância em trator e patrol; Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Perfuração e construção de poços de agua; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de Palcos, Coberturas e Estandes; Tabuleiros de feiras; Sanitários químicos para uso em eventos e Estruturas de uso temporário; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de caminhões, ônibus e veículos pesados; Serviços de Limpeza urbana; Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; Coleta de materiais recuperáveis e Coleta de resíduos em pequenas lixeiras

públicas; Serviços de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; Serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; Atividade de vigilância e segurança privada; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor, Locação de veículos com condutor, Serviços de engenharia Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de artigos de serralheria Fabricação de móveis com predominância de madeira Serviços de arquitetura Administração de obras Transporte rodoviário de carga,, intermunicipal, interestadual e internacional.

Paragrafo Primeiro: O objeto do estabelecimento é:

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais com predominância em (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas); Construção de redes de abastecimento de agua e coleta de esgoto; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com predominância em trator e patrol; Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Perfuração e construção de poços de agua; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de Palcos, Coberturas e Estandes; Tabuleiros de feiras; Sanitários químicos para uso em eventos e Estruturas de uso temporário; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de caminhões, ônibus e veículos pesados; Serviços de Limpeza urbana; Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; Coleta de materiais recuperáveis e Coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; Serviços de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação

PMSJP
FL.(S)
Nº 229
RÚBRICA:

das instalações dos prédios; Serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; Atividade de vigilância e segurança privada; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor, Locação de veículos com condutor, Serviços de engenharia Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de artigos de serralheria Fabricação de móveis com predominância de madeira Serviços de arquitetura Administração de obras Transporte rodoviário de carga,, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Segundo: classifica-se o novo objeto com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5/99	Obras de engenharia civil com predominância em (Construção de vias, serviços de infraestruturas, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
43.19-3/00	Serviços de preparação do terreno com predominância em (drenagem do solo destinado à construção desmarcação dos locais para construção)
43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios com predominância (serviços de pintura, interior e exterior, em edificações)
43.30-4/99	Obras de acabamento de construção com predominância em (serviços de chapisco, emboço e reboco instalação de toldos e persianas)
43.99-1/99	Serviços especializados para construção com predominância em (construção de fornos industriais construção de partes de edifícios, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras)
25.99-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para construção
43.91-6/00	Obras de fundação
42.13-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
43.13-4/00	Obras de terraplenagem

PMSJP
FL.(S)
Nº 280
RÚBRICA

23.30-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
41.20-4/00	Construção de edifícios
42.12-0/00	Construção de obras de arte especiais com predominância em (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas)
42.22-7/01	Construção de redes de abastecimento de agua e coleta de esgoto
77.32-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador
77.31-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0/99	Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais com predominância em trator e patrol
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
91.03-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
43.99-1/05	Perfuração e construção de poços de agua
80.11.1/01	Atividade de vigilância e segurança privada
43.11-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
77.33-1/00	Aluguel de máquina e equipamentos para escritórios
77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e estandes, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e estruturas de uso temporários
81.22-2/00	Serviços de imunização e controle de pragas urbanas
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de caminhões, ônibus e veículos pesados
38.11-4/00	Serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos não-perigosos de origem domestica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis e coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas

PMSJP
FL.(5)
Nº 234
RÚBRICA

81.11-7/00	Serviços de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo ema combinação de serviços, como a limpeza no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios
81.21-4/00	Serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos que desenvolvem atividades comerciais e de serviços
80.11-1/01	Serviços de vigilância e segurança
49.24-8/00	Transporte escolar
49.23-0/02	Locação de veículos com condutor
7112-0/00	Serviços de engenharia
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
7111-1/00	Serviços de arquitetura

PMSJP
FL.(S)
Nº 232
RÚBRICA

4399-1/01	Administração de obras
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA TERCEIRA – Declaração de Empresa de Pequeno Porte, declara para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CONSOLIDAÇÃO

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens natural de Curionópolis – PA, nascido em 05.10.1986, empresário, portador do CPF nº 022.834.751-39, Carteira de Identidade nº 5.138.016 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 04, Centro, no Município de Aguiarnópolis – TO, CEP: 77.908-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE 17600130121 e na Receita Federal com o CNPJ nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, nº 04, Sala "A" Centro, no Município de Aguiarnópolis – TO, CEP: 77.908-000, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome fantasia é **JK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**, fica nesta data alterado para **KW EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais com predominância em (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas); Construção de redes de abastecimento de agua e coleta de esgoto; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com predominância em trator e patrol; Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas

PMSJP
FL. (5)
Nº 233
RÚBRICA

ecológicas e áreas de proteção ambiental; Perfuração e construção de poços de agua; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de Palcos, Coberturas e Estandes; Tabuleiros de feiras; Sanitários químicos para uso em eventos e Estruturas de uso temporário; Serviços de imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de caminhões, ônibus e veículos pesados; Serviços de Limpeza urbana; Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; Coleta de materiais recuperáveis e Coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; Serviços de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; Serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; Atividade de vigilância e segurança privada; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor, Locação de veículos com condutor, Serviços de engenharia Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de artigos de serralheria Fabricação de móveis com predominância de madeira Serviços de arquitetura Administração de obras Transporte rodoviário de carga,, intermunicipal, interestadual e internacional.

Paragrafo Primeiro: O objeto do estabelecimento é:

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais com predominância em (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas); Construção de redes de abastecimento de agua e coleta de esgoto; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com predominância em trator e patrol; Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Perfuração e construção de poços de agua; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de Palcos, Coberturas e Estandes; Tabuleiros de feiras; Sanitários químicos para uso em eventos e Estruturas de uso temporário; Serviços de imunização e

PMSJP
FL.(S)
Nº 434
RÚBRICA

controle de pragas urbanas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de caminhões, ônibus e veículos pesados; Serviços de Limpeza urbana; Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; Coleta de materiais recuperáveis e Coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; Serviços de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; Serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços; Atividade de vigilância e segurança privada; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor, Locação de veículos com condutor, Serviços de engenharia Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de artigos de serralheria Fabricação de móveis com predominância de madeira Serviços de arquitetura Administração de obras Transporte rodoviário de carga,, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Segundo: classifica-se o novo objeto com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5/99	Obras de engenharia civil com predominância em (Construção de vias, serviços de infraestruturas, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
43.19-3/00	Serviços de preparação do terreno com predominância em (drenagem do solo destinado à construção desmarcação dos locais para construção)
43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios com predominância (serviços de pintura, interior e exterior, em edificações)
43.30-4/99	Obras de acabamento de construção com predominância em (serviços de chapisco, emboço e reboco instalação de toldos e persianas)
43.99-1/99	Serviços especializados para construção com predominância em (construção de fornos industriais construção de partes de edifícios,

PMSJP
FL.(5)
Nº 435
RÚBRICA:

	coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras)
25.99-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para construção
43.91-6/00	Obras de fundação
42.13-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
43.13-4/00	Obras de terraplenagem
23.30-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
41.20-4/00	Construção de edifícios
42.12-0/00	Construção de obras de arte especiais com predominância em (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas)
42.22-7/01	Construção de redes de abastecimento de agua e coleta de esgoto
77.32-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador
77.31-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0/99	Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais com predominância em trator e patrol
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
91.03-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
43.99-1/05	Perfuração e construção de poços de agua
80.11.1/01	Atividade de vigilância e segurança privada
43.11-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
77.33-1/00	Aluguel de máquina e equipamentos para escritórios
77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e estandes, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e estruturas de uso temporários
81.22-2/00	Serviços de imunização e controle de pragas urbanas

PMSJP
FL(S)
Nº 736
RÚBRICA

45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de caminhões, ônibus e veículos pesados
38.11-4/00	Serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos não-perigosos de origem domestica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis e coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas
81.11-7/00	Serviços de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo ema combinação de serviços, como a limpeza no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios
81.21-4/00	Serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos que desenvolvem atividades comerciais e de serviços
80.11-1/01	Serviços de vigilância e segurança
49.24-8/00	Transporte escolar
49.23-0/02	Locação de veículos com condutor
7112-0/00	Serviços de engenharia
4321-5/00	**Instalação e manutenção elétrica**
4322-3/02	**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
4322-3/01	**Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
4321-5/00	**Instalação e manutenção elétrica**
2330-3/01	**Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
2223-4/00	**Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção**

PMSJP
FL.(S)
Nº 437
RÚBRICA

2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2542-0/00	**Fabricação de artigos de serralheria**
3101-2/00	**Fabricação de móveis com predominância de madeira**
7111-1/00	**Serviços de arquitetura**
4399-1/01	**Administração de obras**
4930-2/02	**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CLÁUSULA TERCEIRA – Declaração de Empresa de Pequeno Porte, declara para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2° da Lei Federal n° 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3° daquela Lei.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem duração por prazo indeterminado. Iniciou suas atividades em 27 de Março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração será exercida por **KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA**, com poderes e atribuições de administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro.

CLÁUSULA NONA – Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PMSJP
FL.(S)
Nº 238
RÚBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Aguiarnópolis – TO, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em única via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Aguiarnópolis – TO, 16 de Junho de 2021.

PMSJP
FL.(S)
Nº 239
RÚBRICA

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02283475139	KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA

PMSJP
FL.(S)
Nº 240
RÚBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021 14:05 SOB Nº 20210274786.
PROTOCOLO: 210274786 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104396952. CNPJ DA SEDE: 17900471000159.
NIRE: 17600130121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2973633704

1 NOME / NAME
KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA

2 DATA 1ª HABILITAÇÃO
28/05/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/10/1986, CURIONÓPOLIS, PA

4a DATA EMISSÃO
08/04/2025

4b VALIDADE
20/05/2035

4c NÚMERO
[redacted]

D

4d OBSERVAÇÕES / OBS / REMARKS
06410442070 SESPDGPC MA

4e CPF
072.834.251-39

5 Nº IDENTIDADE
04113431980

5 CAT HAB
AB

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA

LUCILIA SANTOS SOUSA

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		20/05/2035	
AB			
B		20/05/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64806472487
10034700221

LOCAL
PALMAS, TO

2973633704

TOCANTINS

1. 2. 3. Nome, Sobrenome e Nome(s) Completo / Nombre(s) Apellidos / Prénom, Nom(s) de famille / Nome(s) e Sobrenome de Casado(a) = 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Date et Lieu de Naissance = 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Date d'émission = 4b. Data de Validade / Expiration Date / Date d'expiration = 4c. Número de registro do CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir = 9. Categoria de habilitação, Carteira de Habilitação e Renach Formal Code / Catégories de Permis de Conduire = Habilitation / Nationality / Nacionalidad = Filiação / Filiation = Filiación = 12. Observações / Observations / Observaciones = Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PMSJP
FL.(S)
Nº 241
RÚBRICA

I<BRA041134319<802<<<<<<<<<<<<
8610050M3503203BRA<<<<<<<<<<<8
KENEDS<<WILLIAN<DA<SILVA<SOUSA

PMSJP
FL.(S)
Nº 199
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.900.471/0001-59 MATRIZ		09/04/2013

NOME EMPRESARIAL
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KW EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	04	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.908-000	CENTRO	AGUIARNOPOLIS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KENEDS.JK@GMAIL.COM	(63) 9263-8888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **06:43:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

PMSJP
Fl. (s)
Nº 248
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.900.471/0001-59 **MATRIZ**		**09/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**04**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.908-000	**CENTRO**	**AGUIARNOPOLIS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KENEDS.JK@GMAIL.COM	**(63) 9263-8888**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **06:43:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PMSJP
FL.(S)
Nº 294
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.900.471/0001-59 **MATRIZ**		**09/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**04**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.908-000	**CENTRO**	**AGUIARNOPOLIS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KENEDS.JK@GMAIL.COM	**(63) 9263-8888**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **06:43:58** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00008/2026

Nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n. 321/2012 de 20 de dezembro de 2012, Art. 86, da Seção IV e Anexo IV e V concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 1842017	**CNPJ / CPF:** 17.900.471/0001-59
Razão Social: 2526 - K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI	
Nome Fantasia: KW EMPREENDIMENTOS	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04, QD. 0000, LT. 0000, SALA A, CENTRO, CEP 77.908-000	
CNAE2/Fiscal:	**Atividade Principal:** TRANSPORTE
Ramo de Atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL	
Inicio das Atividades: 09/04/2013	**Horário de Atendimento:**
Responsável pela Empresa:	**Válido até:** 31/12/2026
Emitido em: 14/01/2026	**DUAM:** 109953
Obs:LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO 2026	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2026

PMSIP
Nº
FL(S)
RÚBRICA:

PMSJP
FL(S)
Nº 216
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
CNPJ: 17.900.471/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:01:35 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.
Código de controle da certidão: **CF55.B8B7.D7C1.9A7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7819115

Validador
64828887139895605600850041521104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

PMSJP
FL. (5)
Nº 197
RÚBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: K W DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ : 17.900.471/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

ENDEREÇO: R XV DE NOVEMBRO, 04, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: AGUIARNOPOLIS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 6 de Abril de 2026 - 16h 03m 53s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PMSJP
FL.(S)
Nº 248
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.900.471/0001-59
Razão Social: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 04 SALA A / CENTRO / AGUIARNOPOLIS / TO / 77908-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040302592092270628

Informação obtida em 06/04/2026 16:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP
FL.(5)
Nº 149
RÚBRICA:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNOPOLIS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
Nome Fantasia: Kw Empreendimentos
CPF/CNPJ: 17.900.471/0001-59
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº04, QD. 0000, LT0000, Sala a **Bairro:** CENTRO **Município:** AGUIARNÓPOLIS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNOPOLIS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 01054 - 1 **Dispositivo Legal:** Lei Complementar Nº - CTM, **Emitido em:** quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 **Validade:** 29/04/2026 **Código de Verificação:** kI9YqWdlnPqr	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Certidão nº: 66602554/2025
Expedição: 05/11/2025, às 06:08:45
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.900.471/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 à 31/12/2023 **Folha: 01**

PMSIP
FL.(S)
Nº 454
RÚBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém este balanço 10 folhas numeradas do nº 01 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04.

Empresa:	**K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 04 SALA "A"
Cidade:	AGUIARNOPOLIS – TO CEP: 77.908-000
Bairro:	CENTRO
CNPJ:	17.900.471/0001-59
Órgão de Inscrição:	Junta Comercial do Estado do Tocantins
Nº da Inscrição:	17600130121, em 26 de Dezembro de 2019.

Aguiarnópolis – TO, 01 de Janeiro de 2023.

Keneds Willian da Silva Sousa
SOCIOADMINISTRADOR
CPF: 022.834.751-39

Elias Ribeiro Lima
CONTADOR CRC: 005061/O-0-TO
CPF: 887.415.241-87

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)			
ATIVO CIRCULANTE (00002)			
DISPONIVEL (00003)			
CAIXA (00101)			
Caixa Matriz (10101)		1.1.1.01.001	2.147.758,66D
=CAIXA			**2.147.758,66D
=DISPONIVEL			**2.147.758,66D
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO (00017)			
ADIANTAMENTOS (00249)			
Adiantamento de 13° Salario a Empregados (00252)		1.1.2.07.003	0,00D
Adiantamento de Ferias a Empregados (00253)		1.1.2.07.004	0,00D
=ADIANTAMENTOS			**********0,00D
=DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO			**********0,00D
PRAZO =T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**2.147.758,66D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (00007)			
ANTECIPACOES (286)			
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE (293)			
Juros e Multas s/ Parcelamento a Apropriar (335)		1.2.3.01.002	0,00D
=DESPESAS DO EXERCICIO			**********0,00D
SEGUINTE =ANTECIPACOES			**********0,00D
=T o t a l - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**********0,00D
=T o t a l - ATIVO			**2.147.758,66D

PMSJP
FL.(S)
Nº 054
RÚBRICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 052
RÚBRICA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00005)			
PASSIVO CIRCULANTE (00009)			
OBRIGACOES TRABALHISTAS (00153)			
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS (00011			
Salarios a Pagar (00026)		2.1.3.01.001	12.375,13C
Ferias a Pagar (00066)		2.1.3.01.002	0,00C
13º Salario e Encargos a Pagar (00159)		2.1.3.01.004	0,00C
=FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			*******12.375,13C**
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES (00068)			
Pro-Labore a Pagar (00069)		2.1.3.04.001	2.643,00C
=FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES			********2.643,00C**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (192)			
INSS a Recolher (00152)		2.1.3.05.001	1.358,08C
FGTS a Recolher (00160)		2.1.3.05.002	1.285,48C
=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			********2.643,56C**
=OBRIGACOES TRABALHISTAS			*******17.661,69C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00161)			
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER (00155)			
IRRF a Recolher - PF (00071)		2.1.4.01.001	27,00C
=IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			***********27,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER (0007			
SIMPLES NACIONAL a Recolher (569)		2.1.4.03.009	12.912,00C
=IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A			*******12.912,00C**
RECOLHER =OBRIGACOES TRIBUTARIAS			*******12.939,00C**
CONTAS A PAGAR (00171)			
DEMAIS CONTAS A PAGAR (00164)			
Honorarios Contabeis a Pagar (00536)		2.1.5.02.006	755,00C
=DEMAIS CONTAS A PAGAR			**********755,00C**
=CONTAS A PAGAR			**********755,00C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*******31.355,69C**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (00239)			
EMRPESTIMOS E FINANCIAMENTOS (00240)			
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS (342)			
SIMPLES NACIONAL Parcelamento a Recolher (405)		2.2.1.04.009	87.263,18C
=PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS			*******87.263,18C**
=EMRPESTIMOS E FINANCIAMENTOS =T o t a l - EXIGIVEL A LONGO PRAZO			*******87.263,18C** *******87.263,18C**
PATRIMONIO LIQUIDO (00170)			
CAPITAL (00175)			
CAPITAL SOCIAL (00176)			
Capital Social (00173)		2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			******100.000,00C**
=CAPITAL			******100.000,00C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (00182)			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (00183)			
Lucros Acumulados (00184)		2.4.3.01.001	1.970.279,60C
(-) Prejuizos Acumulados (00186)		2.4.3.01.002	41.139,81D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			****1.929.139,79C**
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			****1.929.139,79C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			****2.029.139,79C**
=T o t a l - PASSIVO			****2.147.758,66C**

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA(00345)
CNPJ: 17.900.471/0001-59 NIRE: 17600130121 Data: 26/12/2019
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04, A, CENTRO, Aguiarnópolis, TO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :4 Folha: 4

PMSIP
FL.(S)
Nº 454
RÚBRICA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA COM VENDAS			
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS			
Vendas de Servicos	3.1.1.01.004	00189	4.146.169,68C
=RECEITAS COM VENDAS NO PAIS			**4.146.169,68C
=RECEITA BRUTA COM VENDAS			**4.146.169,68C
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS			
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL s/ Receitas	3.1.2.02.008	00209	829.233,93D
=TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS			****829.233,93D
=DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS			****829.233,93D
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			**3.316.935,75C
=T o t a l - RECEITAS			**3.316.935,75C

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA(00345)
CNPJ: 17.900.471/0001-59 NIRE: 17600130121 Data: 26/12/2019
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04, A, CENTRO, Aguiarnópolis, TO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :4 Folha: 5

PMSIP
FL. (5)
Nº 755
RÚBRICA:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS TRABALHISTAS - SERVICOS			
Salario	4.2.1.01.001	00398	630.742,70D
13º Salario	4.2.1.01.003	00400	53.308,00D
Ferias	4.2.1.01.004	00401	26.400,00D
1/3 Ferias	4.2.1.01.030	680	8.800,00D
=DESPESAS TRABALHISTAS - SERVICOS			*******719.250,70D**
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	4.2.1.02.003	416	57.539,80D
=ENCARGOS SOCIAIS			********57.539,80D**
=DESPESAS OPERACIONAIS			*******776.790,50D**
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS TRABALHISTAS			
Pro-Labore	4.2.2.01.001	00354	36.000,00D
=DESPESAS TRABALHISTAS			*******36.000,00D**
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			
Material de Uso Consumo	4.2.2.03.008	00459	2.060.585,60D
Honorarios Contabeis	4.2.2.03.046	773	9.060,00D
=DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			******2.069.645,60D**
=DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS			******2.069.645,60D**
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
Juros de Mora	4.2.3.02.001	00485	1.164,21D
=JUROS E DESCONTOS			********1.164,21D**
=DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS			********1.164,21D**
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			
MULTAS			
Multas de Mora	4.2.4.02.002	00496	8.123,98D
=MULTAS			********8.123,98D**
=DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			********8.123,98D**

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA(06345)
CNPJ: 17.900.471/0001-59 NIRE: 17600130121 Data: 26/12/2019
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04, A, CENTRO, Aguiarnópolis, TO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :4 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS			****2.891.724,29D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****2.891.724,29D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS---------->3.316.935,75C

DESPESAS + CUSTO---------> 2.891.724,29D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****425.211,46

PMSJP
FL.(S)
Nº 956
RÚBRICA

07

PMSJP
FL(S)
Nº 757
RÚBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS de DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Notas explicativas às demonstrações contábeis de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **K W da Silva Sousa LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede Aguiarnopolis/TO , tendo como objeto social: PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COM PREDOMINÂNCIA EM (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM PREDOMINÂNCIA EM TRATOR E PATROL; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES; TABULEIROS DE FEIRAS; SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS E COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS.

Com início de atividades em 09 de abril de 2013

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

08 PMSJP
FL (5)
Nº 458
RÚBRICA

1) Aplicações Financeiras Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência

3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio – Keneds Willian da Silva Sousa 100%

EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Aguiarnópolis 31 de Dezembro 2023

KW Empreendimentos CNPJ 17
900 471/0001-59

Elias Ribeiro Lima
CRC 005061/O-0

K .W. DA SILVA SOUSA LTDA Pagina 09

CNPJ: Nº 17.900.471/0001-59

PMSJP
FL.(S)
Nº 959
RÚBRICA

DEMOSTRATIVO DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO GERAL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{R\$\ 2.147.758,66}{R\$\ 31.355,69} \qquad ILC = 68,50$$

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Londo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Circulante Exigivel a Longo Prazo}} \qquad ILG = \frac{R\$\ 2.147.758,66}{R\$\ 118.618,87} \qquad ILG = 18,11$$

C) ÍNDICE GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Circulante Exigivel a Longo Prazo}} \qquad SG = \frac{R\$\ 2.147.758,66}{R\$\ 118.618,87} \qquad SG = 18,11$$

D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Circulante Exigivel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Total}} \qquad GEG = \frac{R\$\ 118.618,87}{R\$\ 2.147.758,66} \qquad GEG = 0,0552$$

Aguiarnopolis - TO, 31 de Dezembro de 2023

Keneds Willian da Silva Sousa
Socio Administrador
CPF: nº 022.834.751-39

Elias Ribeiro Lima
Contador-CRC-TO 005061/O-0
CPF: nº 887.415.241-87

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 à 31/12/2023 **Folha: 10**

PMSJP
FL.(S)
Nº 960
RÚBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este balanço 10 folhas numeradas do nº 01 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04.

Empresa:	K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 04 SALA "A"
Cidade:	AGUIARNOPOLIS – TO CEP: 77.908-000
Bairro:	CENTRO
CNPJ:	17.900.471/0001-59
Órgão de Inscrição:	Junta Comercial do Estado do Tocantins
Nº da Inscrição:	17600130121, em 26 de Dezembro de 2019.

Aguiarnópolis – TO, 31 de Dezembro de 2023.

Keneds Willian da Silva Sousa
SOCIOADMINISTRADOR
CPF: 022.834.751-39

Elias Ribeiro Lima
CONTADOR CRC: 005061/O-0-TO
CPF: 887.415.241-87

PMSJP
FL.(S)
Nº 261
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K. W. DA SILVA SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02283475139	KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA
88741524187	ELIAS RIBEIRO LIMA

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 09:37 SOB Nº 20240292316.
PROTOCOLO: 240292316 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406002773. CNPJ DA SEDE: 17900471000159.
NIRE: 17600130121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus identificadores unicos de verificação.

PMSJP
Fls. (s)
Nº 169
RÚBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém este balanço 12 folhas numeradas do nº 01 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 05.

Empresa:	K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 04 SALA "A"
Cidade:	AGUIARNOPOLIS – TO CEP: 77.908-000
Bairro:	CENTRO
CNPJ:	17.900.471/0001-59
Órgão de Inscrição:	Junta Comercial do Estado do Tocantins
Nº da Inscrição:	17600130121, em 26 de Dezembro de 2019.

Aguiarnópolis – TO, 01 de Janeiro de 2024.

Keneds Willian da Silva Sousa
SOCIOADMINISTRADOR
CPF: 022.834.751-39

Elias Ribeiro Lima
CONTADOR CRC: 005061/O-0-TO
CPF: 887.415.241-87

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
CNPJ: 17.900.471/0001-59 NIRE: 17600130121 Data: 26/12/2019
RUA XV DE NOVEMBRO, N°04, Sala A, CENTRO, AGUIARNOPOLIS – TO CEP.: 77908-000
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 5 Folha: 2

PMSJP
FL. (5)
Nº 263
RÚBRICA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)			
ATIVO CIRCULANTE (00002)			
DISPONIVEL (00003)			
CAIXA (00101)			
Caixa Matriz (10101)		1.1.1.01.001	2.640.996,00D
=CAIXA			**2.640.996,00D
=DISPONIVEL			**2.640.996,00D
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO (00017)			
ADIANTAMENTOS (00249)			
Adiantamento de 13° Salario a Empregados (00252)		1.1.2.07.003	0,00D
Adiantamento de Ferias a Empregados (00253)		1.1.2.07.004	0,00D
=ADIANTAMENTOS			**********0,00D
=DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			**********0,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**2.640.996,00D
=T o t a l - ATIVO			**2.640.996,00D

PMSIP
FL.(S)
Nº 264
RÚBRICA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00005)			
PASSIVO CIRCULANTE (00009)			
OBRIGACOES TRABALHISTAS (00153)			
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS (00011			
Salarios a Pagar (00026)		2.1.3.01.001	23.401,89C
Ferias a Pagar (00066)		2.1.3.01.002	0,00C
Rescisoes de Empregados a Pagar (00154)		2.1.3.01.003	0,00C
13° Salario e Encargos a Pagar (00159)		2.1.3.01.004	0,00C
=FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			******23.401,89C**
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES (00068)			
Pro-Labore a Pagar (00069)		2.1.3.04.001	7.525,07C
=FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES			******7.525,07C**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (192)			
INSS a Recolher (00152)		2.1.3.05.001	3.070,87C
FGTS a Recolher (00160)		2.1.3.05.002	2.654,92C
GRRF a Recolher (206)		2.1.3.05.005	0,00C
=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			******5.725,79C**
=OBRIGACOES TRABALHISTAS			******36.652,75C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00161)			
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER (00155)			
IRRF a Recolher - PF (00071)		2.1.4.01.001	1.815,36C
=IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			******1.815,36C**
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER (0007			
SIMPLES NACIONAL a Recolher (569)		2.1.4.03.009	9.370,83C
=IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A			******9.370,83C**
RECOLHER =OBRIGACOES TRIBUTARIAS			******11.186,19C**
CONTAS A PAGAR (00171)			
DEMAIS CONTAS A PAGAR (00164)			
Honorarios Contabeis a Pagar (00536)		2.1.5.02.006	810,00C
=DEMAIS CONTAS A PAGAR			********810,00C**
=CONTAS A PAGAR			********810,00C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			******48.648,94C**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (00239)			
EMRPESTIMOS E FINANCIAMENTOS (00240)			
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS (342)			
SIMPLES NACIONAL Parcelamento a Recolher (405)		2.2.1.04.009	156.266,08C
=PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS			****156.266,08C**
=EMRPESTIMOS E FINANCIAMENTOS =T o t a l - EXIGIVEL A LONGO PRAZO			****156.266,08C** ****156.266,08C**
PATRIMONIO LIQUIDO (00170)			
CAPITAL (00175)			
CAPITAL SOCIAL (00176)			
Capital Social (00173)		2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****100.000,00C**
=CAPITAL			****100.000,00C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (00182)			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (00183)			
Lucros Acumulados (00184)		2.4.3.01.001	2.377.220,79C
(-) Prejuizos Acumulados (00186)		2.4.3.01.002	41.139,81D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			***2.336.080,98C**
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			***2.336.080,98C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			***2.436.080,98C**
=T o t a l - PASSIVO			***2.640.996,00C**

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA(00345)
CNPJ: 17.900.471/0001-59 NIRE: 17600130121 Data: 26/12/2019
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04, Sala A, CENTRO, Aguiarnópolis, TO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :5 Folha: 4

PMSJP
FL.(5)
Nº 265
RÚBRICA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA COM VENDAS			
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS			
Vendas de Servicos	3.1.1.01.004	00189	4.533.791,39C
=RECEITAS COM VENDAS NO PAIS			****4.533.791,39C**
=RECEITA BRUTA COM VENDAS			****4.533.791,39C**
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS			
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL s/ Receitas	3.1.2.02.008	00209	652.038,40D
=TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS			******652.038,40D**
=DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS			******652.038,40D**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****3.881.752,99C**
=T o t a l - RECEITAS			****3.881.752,99C**

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA(00345)
CNPJ: 17.900.471/0001-59 NIRE: 17600130121 Data: 26/12/2019
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04, Sala A, CENTRO, Aguiarnópolis, TO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :5 Folha: 5

PMSJP FL.(S) Nº 260 RÚBRICA:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS TRABALHISTAS - SERVICOS			
Salario	4.2.1.01.001	00398	199.191,25D
13º Salario	4.2.1.01.003	00400	16.242,06D
Ferias	4.2.1.01.004	00401	11.841,11D
Aviso Previo Trabalhista	4.2.1.01.008	00405	423,60D
Material Aplicado na Prestação de Serviços	4.2.1.01.025	645	165.778,12D
1/3 Ferias	4.2.1.01.030	680	3.947,05D
=DESPESAS TRABALHISTAS - SERVICOS			****397.423,19D
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	4.2.1.02.003	416	17.006,08D
Indenizacoes - GRRF	4.2.1.02.004	423	6.094,54D
=ENCARGOS SOCIAIS			*****23.100,62D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****420.523,81D
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS TRABALHISTAS			
Pro-Labore	4.2.2.01.001	00354	92.000,00D
=DESPESAS TRABALHISTAS			*****92.000,00D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			
Material de Uso Consumo	4.2.2.03.008	00459	2.952.423,76D
Honorarios Contabeis	4.2.2.03.046	773	9.720,00D
=DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			****2.962.143,76D
=DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS			****2.962.143,76D
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
Juros de Mora	4.2.3.02.001	00485	144,23D
=JUROS E DESCONTOS			********144,23D
=DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS			********144,23D
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			
MULTAS			
Multas de Mora	4.2.4.02.002	00496	144,23D
=MULTAS			********144,23D

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA(00345)
CNPJ: 17.900.471/0001-59 NIRE: 17600130121 Data: 26/12/2019
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04, Sala A, CENTRO, Aguiarnópolis, TO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :5 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			********144,23D
=T o t a l - DESPESAS			****3.474.811,80D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****3.474.811,80D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS---------->3.881.752,99C
DESPESAS + CUSTO---------> 3.474.811,80D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****406.941,19

PMSJP
FL.(S)
Nº 267
RÚBRICA

07

NOTAS EXPLICATIVAS de DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Notas explicativas às demonstrações contábeis de 01 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 208
RÚBRICA

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **K W da Silva Sousa LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede Aguiarnopolis/TO , tendo como objeto social: PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COM PREDOMINÂNCIA EM (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM PREDOMINÂNCIA EM TRATOR E PATROL; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES; TABULEIROS DE FEIRAS; SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS E COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS.

Com início de atividades em 09 de abril de 2013

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

08

PMSJP
FL.(S)
Nº 4189
RÚBRICA

1) Aplicações Financeiras Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência

3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio – Keneds Willian da Silva Sousa 100%

EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Aguiarnópolis 31 de Dezembro 2024

KW Empreendimentos CNPJ 17 900 471/0001-59

Elias Ribeiro Lima
CRC 005061/O-0

K.W. DA SILVA SOUSA LTDA Pagina 09

CNPJ: Nº 17.900.471/0001-59

PMSJP
FL.(S)
Nº 220
RÚBRICA:

DEMOSTRATIVO DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO GERAL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC= Ativo Circulante / Passivo Circulante ILC= R$ 2.640.996,00 / R$ 48.648,94 ILC= 54,29

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG= Ativo Circulante + Ativo Realizável a Londo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Circulante Exigivel a Longo Prazo ILG= R$ 2.640.996,00 / R$ 204.915,02 ILG= 12,89

C) ÍNDICE GERAL (SG)

SG= Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Circulante Exigivel a Longo Prazo SG= R$ 2.640.996,00 / R$ 204.915,02 SG= 12,89

D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG= Passivo Circulante + Passivo Circulante Exigivel a Longo Prazo / Passivo Total GEG= R$ 204.915,02 / R$ 2.640.996,00 GEG= 0,0776

Aguiarnopolis - TO, 31 de Dezembro de 2024

Keneds Willian da Silva Sousa
Socio Administrador
CPF: nº 022.834.751-39

Elias Ribeiro Lima
Contador-CRC-TO 005061/O-0
CPF: nº 887.415.241-87

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSIP
FL.(5)
Nº 274
10 RÚBRICA

MODELO III
(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

Keneds Willian da Silva Sousa, Brasileiro, Casado, Empresario, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.834.751-39, representante legal da sociedade, K .W. DA SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59 , com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 04 SALA "A" Centro, Aguiarnopólis - TO, CEP: 77.908-000 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

ELIAS RIBEIRO LIMA Brasileiro, Casado, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 887.415.241-87, e no CRC sob o nº 005061/O-0-*TO* , contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico. Ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 5 e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:
As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Tocantins ;
Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 , do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus
efeitos legais.

Aguiarnopolis, 03 de Junho de 2025

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL(S)
Nº 272
11 RÚBRICA

Keneds Willian da Silva Sousa
Empresario

Nome completo: Keneds Willian da Silva Sousa
CPF: 022.834.751-39
Cargo: Empresario

Elias Ribeiro Lima
Contador

Nome completo: Elias Ribeiro Lima
CPF:887.415.241-87
Cargo: Contador

(Assinaturas Eletrônicas realizadas por meio de plataforma legalmente reconhecida).

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

K. W. DA SILVA SOUSA LTDA
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 à 31/12/2024 **Folha: 12**

PMSJP
FL. (5)
Nº 173
RÚBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este balanço 12 folhas numeradas do nº 01 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 05.

Empresa:	**K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 04 SALA "A"
Cidade:	AGUIARNOPOLIS – TO CEP: 77.908-000
Bairro:	CENTRO
CNPJ:	17.900.471/0001-59
Órgão de Inscrição:	Junta Comercial do Estado do Tocantins
Nº da Inscrição:	17600130121, em 26 de Dezembro de 2019.

Aguiarnópolis – TO, 31 de Dezembro de 2024.

Keneds Willian da Silva Sousa
SOCIOADMINISTRADOR
CPF: 022.834.751-39

Elias Ribeiro Lima
CONTADOR CRC: 005061/O-0-TO
CPF: 887.415.241-87

PMSJP
FL.(S)
Nº 374
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K. W. DA SILVA SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02283475139	KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA
88741524187	ELIAS RIBEIRO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025 10:44 SOB Nº 20250292505.
PROTOCOLO: 250292505 DE 28/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508958033. CNPJ DA SEDE:
17900471000159. NIRE: 17600130121. COM EFEITOS DO REGISTRO
EM: 03/06/2025. K. W. DA SILVA SOUSA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificaç

PMSJP
FL(S)
Nº 175
RÚBRICA:

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIAS RIBEIRO LIMA
REGISTRO..... : TO-005061/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.415.241-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 03/03/2026 as 07:26:33.
Válido até: 01/06/2026.
Código de Controle: 7220108.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 276
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. fffbeff7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

K W DA SILVA SOUSA LTDA

CNPJ n. 17.900.471/0001-59

Certidão emitida em: 07/04/2026, às 06:57:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/04/2026, 06:58:03

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica TOCANTINS

PMSJP
FL(S)
Nº 177
RÚBRICA:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA

NIRE : 17600130121
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: TOC2600127251

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
17600130121	17.900.471/0001-59	16/11/2017	27/03/2013

Endereço Completo
Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 04, SALA A, CENTRO - Aguiarnópolis/TO - CEP 77908-000

Objeto Social
DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COM PREDOMINANCIA EM (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM PREDOMINANCIA EM TRATOR E PATROL ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES TABULEIROS DE FEIRAS SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS E COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS SERVICOS DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA SERVICOS DE ARQUITETURA ADMINISTRACAO DE OBRAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA., INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA	022.834.751-39	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA	022.834.751-39	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
03/06/2025	20250292505	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/04/2026, às 15:22:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **XFCETKAG**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 517964/2026
Emissão: 02/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: BBZB9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP

CNPJ: 17.900.471/0001-59

Registro: 1000006635

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 22/10/2019

Faixa: 2

PMSJP
FL.(S) 178
Nº
RÚBRICA:

Objetivo Social: 42.99-5/99 Obras de engenharia civil com predominância em (Construção de vias, serviços de infraestruturas, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno com predominância em (drenagem do solo destinado à construção desmarcação dos locais para construção)
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios com predominância (serviços de pintura, interior e exterior, em edificações)
43.30-4/99 Obras de acabamento de construção com predominância em (serviços de chapisco, emboço e reboco instalação de toldos e persianas)
43.99-1/99 Serviços especializados para construção com predominância em (construção de fornos industriais construção de partes de edificios, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras)
25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção
43.91-6/00 Obras de fundação
42.13-8/00 Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas
43.13-4/00 Obras de terraplenagem
Página 3 de 13
23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
41.20-4/00 Construção de edifícios
42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais com predominância em (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas)
42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de agua e coleta de esgoto
77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador
77.31-4/00 Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
77.39-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais com predominância em trator e patrol
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
91.03-1/00 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de agua
80.11.1/01 Atividade de vigilância e segurança privada
43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
77.33-1/00 Aluguel de máquina e equipamentos para escritórios
77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e estandes, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e estruturas de uso temporários
81.22-2/00 Serviços de imunização e controle de pragas urbanas
45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de caminhões, ônibus e veículos pesados
38.11-4/00 Serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos não-perigosos de origem domestica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis e coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas
Página 4 de 13
81.11-7/00 Serviços de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo ema combinação de serviços, como a limpeza no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios
81.21-4/00 Serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos que desenvolvem atividades comerciais e de serviços
80.11-1/01 Serviços de vigilância e segurança
49.24-8/00 Transporte escolar
49.23-0/02 Locação de veículos com condutor
7112-0/00 Serviços de engenharia
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 517964/2026
Emissão: 02/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: BBZB9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

PMSJP
FL.(S)
Nº 219
RÚBRICA:

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2223-4/00 Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria
3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
7111-1/00 Serviços de arquitetura
Página 5 de 13
4399-1/01 Administração de obras
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Endereço Matriz: RUA 15 DE NOVEMBRO, 04, CENTRO, AGUIARNÓPOLIS, TO, 77908000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 07/08/2015
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0100000780DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA KAROLLINY MARINHO MOTA
Registro: 2418666670
CPF: ***.526.591-**
Data Início: 25/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolucao
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA JUNIOR
Registro: 2419666216
CPF: ***.866.871-**
Data Início: 19/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8 E 9 DA RES. 2018 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: WANDERSON ARAÚJO CARNEIRO
Registro: 2417918927
CPF: ***.304.813-**
Data Início: 20/09/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 517964/2026
Emissão: 02/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: BBZB9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Atribuição: Artigo 7 da Res. 218 73 do Confea, observando o art. 25 da mesma resolução, conforme cadastro do curso junto ao Crea-PA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PMSJP
FL.(S)
Nº 980
RÚBRICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: BBZB9
Impresso em: 02/04/2026 às 09:02:29 por: adapt, ip: 177.67.93.125

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 517966/2026
Emissão: 02/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: zad4Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: WANDERSON ARAÚJO CARNEIRO
Registro: 2417918927
CPF: ***.304.813-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/09/2018

PMSJP
FL.(5)
Nº 284
RÚBRICA

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 da Res. 218 73 do Confea, observando o art. 25 da mesma resolução, conforme cadastro do curso junto ao Crea-PA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ
Data de Formação: 18/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F P B ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 1000085268
CNPJ: 52.359.511/0001-06
Data Início: 26/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A F SOARES EIRELI
Registro: 1000021723
CNPJ: 22.635.572/0001-80
Data Início: 25/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP
Registro: 1000006635
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Data Início: 20/09/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 517966/2026
Emissão: 02/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: zad4Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

PMSJP
FL.(S)
Nº 287
RÚBRICA:

Empresa: J. W. TAVARES DE SOUSA LTDA
Registro: 0000002570
CNPJ: 10.436.712/0001-01
Data Início: 05/02/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: zad4Y
Impresso em: 02/04/2026 às 09:04:51 por: adapt, ip: 177.67.93.125

PMSJP
FL.(5)
Nº 983
RÚBRICA

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma K. W. DA SILVA SOUSA LTDA, com sede em Aguiarnópolis, RUA XV DE NOVEMBRO, 04 A, CENTRO, inscrita no CNPJ Nº 17.900.471/0001-59, neste ato denominada simplesmente "Empregadora", e o Sr(a) WANDERSON ARAUJO CARNEIRO, portador (a) da Carteira Profissional Nº 0093230 Série 00004, inscrito no CPF sob Nº 00330481347 e cadastrado no PIS em 05/01/2004 sob Nº 13259695930, no Banco CEF agência sito a, doravante denominado simplesmente "Empregado", firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' parágrafo 2§ do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1) - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de Engenheiro civil, percebendo o salário mensal de R$ 4.385,50 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

2) - O horário a ser obedecido , o seguinte: De 08:00 às 00:00, com intervalo entre 10:00 às : .

3) - Este contrato tem início a partir de 06 de agosto de 2024, vencendo-se em 03 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.

4) - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5) - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6) - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

7) - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8) - O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu término, por qualquer das partes, nos termos do Art.479 e 480 da CLT.

9) - A empregadora poderá a qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Aguiarnópolis, 06 de agosto de 2024.

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139 — Assinado de forma digital por KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139

Empregado

WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347 — Assinado de forma digital por WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347

Empregadora

Ass. do responsável quando menor

Testemunha

Polegar quando Analfabeto

Testemunha

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o Presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até a data ___/___/_____.

Aguiarnópolis__/__/____

Empregadora

Empregado

Ass. do responsável quando menor

Testemunha

Polegar quando Analfabeto

Testemunha

PMSJP
FL.(S)
Nº 284
RÚBRICA:

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00016 - Frente

Da firma: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04 CNPJ / CEI : 17.900.471/0001-59

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Nome: WANDERSON ARAUJO CARNEIRO portador da C.T.P.S. n.: 0093230 00004 C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 00330481347 Título de Eleitor n: 0345023527da 009 zona C. Identidade n.: 04497599201 Órgão Emissor: SSP Data: 21/03/2012

Foi admitido em: 06 de agosto de 2024 para exercer a função de: Engenheiro civil CBO: 214205

com o salário de: R$ 87,71 (Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

Por: Hora no seguinte horário de trabalho: Folga semanal:

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	06/08/2024		Caixa Econômica Federal

Nacionalidade Brasil	**QUANDO ESTRANGEIRO**	**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)**
Filho de	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 05/01/2004
e de ANTONIA ROSA DE ARAUJO	n.º Registro Geral	sob n.º 13259695930
nascido em Goiânia	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco Caixa Econômica Federal
a 05/08/1981	Nome do Cônjuge	Endereço RUA 15 DE NOVEMBRO
Estado civil Solteiro		
Nome do Cônjuge	Tem filhos brasileiros?	Código Banco 104
Grau de instrução Educação superior completa.	Quantos	Código agência 3385-3
Residência RUA GONCALVES DIAS, 01 - SANTA LUZIA	Data de chegada ao Brasil:	**ESOCIAL**
Cidade Aguiarnópolis	Naturalizado	Matricula eSocial 00345000016
CEP 77908-000	Decreto n.º	
Cart. Nac. Habilitação n.º		
Cert. Militar n. º		

Beneficiários:

Data Registro: 06/08/2024

WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347 Assinado de forma digital por WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

PMSJP
FL.(S)
Nº 185
RÚBRICA:

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS N.º 00016 (Verso)

Da firma: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 04 CNPJ / CEI : 17.900.471/0001-59

Alterações Salariais P/ (Hora-Dia-Mês)

Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês
Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês	Em ...../...../.....	R$ .....+..... por mês

Alterações de Cargo

Em ...../...../.....	..... CBO	Em ...../...../.....	..... CBO .....
Em ...../...../.....	..... CBO	Em ...../...../.....	..... CBO .....
Em ...../...../.....	..... CBO	Em ...../...../.....	..... CBO .....

Contribuição Sindical / Acidente ou doenças profissionais

Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	.....	
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	.....	
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	.....	
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	.....	
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	.....	
Em ...../.....	R$ ..... Sindicato de Classe	Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....

Férias Concedidas

De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....
De ...../...../..... a ...../...../.....	Referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....

Observações: _____

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

455351/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **WANDERSON ARAÚJO CARNEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PMSIP
FL(S)
Nº 286
RÚBRICA

Profissional: **WANDERSON ARAÚJO CARNEIRO**
Registro: **313723/D-TO TO** RNP: **2417918927**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20190194660** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 25/07/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis/TO** CPF/CNPJ: **01.634.074/0001-42**
Endereço do contratante: AVENIDA AV Brasil Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: AGUIARNÓPOLIS UF: TO CEP: 77908000
Contrato: 014/2019 Celebrado em: 20/02/2019
Valor do contrato: R$ 368.866,93 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VARIAS RUAS E AVENIDA DESSE MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: VARIAS RUAS E AVENIDA DESSE MUNICÍPIO Bairro: Centro
Cidade: AGUIARNÓPOLIS UF: TO CEP: 77908000
Data de início: 28/02/2019 Conclusão efetiva: 28/06/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis/TO CPF/CNPJ: 01.634.074/0001-42

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1352 - RODOVIAS 15 - EXECUÇÃO 6500.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 6500.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 6500.00 metro quadrado;

Observações

RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CBUQ (asfalto usinado) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 455351/2019
26/08/2019, 13:12
7Y1wA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-to.org.br/publico/, com a chave: 7Y1wA

PMSJP
FL. (5)
Nº 487
RÚBRICA

PREFEITURA DE AGUIARNÓPOLIS
Deus é fiel
Adm - 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JK Construções e Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17 900 471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, nº 04, Centro, de Aguiarnópolis/TO, representado pelo Senhor Keneds Willian da Silva Sousa, Casado, brasileiro com CPF 022 834 751-39, com RG 064104422017-0 SSP-MA com Recuperação de Vias endereço na Rua Pará, S/n, Centro de Aguiarnopólis/TO. Prestou os serviços de **Recuperação de Vias urbanas com CBUQ (asfalto usinado)** em diversas Ruas da cidade. Para **Prefeitura Municipal de Aguiarnopólis/TO**, inscrita no CNPJ nº 01 634 074/0001-42, com sede na Avenida Brasil, s/n, Centro de Aguiarnopólis/TO.

Dados do serviço
Objeto: serviços de Recuperação de Vias urbanas com CBUQ (asfalto usinado) em diversas Ruas da cidade
Contrato: 014/2019
ART: TO2190194660
Local: Centro de Aguiarnopólis/TO.
Data execução: 28/02/2019 a 28/05/2019

Dados da contratante
Prefeitura Municipal de Aguiarnopólis/TO
CNPJ: 01 634 074/0001-42
Endereço: Avenida Brasil, s/n, Centro de Aguiarnopólis/TO.
CEP: 77 908 000
Gestor: Ivan Paz da Silva
CPF: 701 089 353-53

AV Brasil, s/n, Centro, Aguiarnópolis/TO, CEP 77 908-000, telefone (63) 3454-1140, e-mail aguiarnopolis@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 455351/2019, emitida em 26/08/2019

Certidão nº 455351/2019
21/11/2021, 08:38
Chave de Impressão: 7Y1wA
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2019 e contém 3 folhas

PMSJP
FL (S)
Nº 188
RÚBRICA

PREFEITURA DE AGUIARNÓPOLIS
Deus é fiel
Adm: 2017/2020

Dados da contratada
JK Construções e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 17.900.471/0001-59
Endereço: Rua XV de Novembro N° 04, Centro, Aguiarnopólis/TO.
Registro CREA-TO 100000663-5

Dados do Responsável técnico
Wanderson Araújo Carneiro
Título profissional: Engenheiro civil
RNP: 2417918927
Registro: 313723/D-TO
CPF: 003 304 813-47

Dados do responsável fiscal
Rozilene Ferreira Silva
Título: Engenheiro Civil
Registro: 206067/V TO
RNP: 1104201925
CPF: 346 013 923-49

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/0001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00
2	REMENDOS - "TAPA-BURACO" RECORTADO				
2.1	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	6.500,00
2.2	1 A 01 100 01	Limpeza	SICRO	m2	6.500,00
2.3	5 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal - BDI = 26,70 - BDI = 26,70	SICRO	m3	1.300,00
2.4	5 S 02 501 02	Tratamento superficial duplo c/ banho cibrido - BDI = 26,70 - BDI = 26,70	SICRO	m2	6.500,00
2.5	5 S 02 230 00	Base de brita graduada - BDI = 26,70 - BDI = 26,70	SICRO	m3	130,00
2.6	3 S 02 400 00	Imprimação betuminosa ligante - BDI = 26,70 - BDI = 26,70	SICRO	m2	6.500,00
2.7	95993	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	26.000,00
2.8	00041005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	T	650,00
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.1	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	2.000,00

AV Brasil, s/n, Centro, Aguiarnópolis/TO, CEP 77 908-000, telefone (63) 3454-1140, e-mail aguiarnopolis@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 455351/2019, emitida em 26/08/2019

Certidão nº 455351/2019
21/11/2021, 08:38
Chave de Impressão: 7Y1wA
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2019 e contém 3 folhas

PMSJP
FL(S)
Nº 189
RÚBRICA

PREFEITURA DE AGUIARNÓPOLIS
Gente de Fibra
Adm: 2017/2020

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo Verdade Firmo o Presente!

Aguiarnopólis 29 de Julho de 2019

Rozilene Ferreira Silva
Engenheiro Fiscal do Município
CREA: 206067/V TO
CPF: 346 013 923-49

Ivan Paz da Silva
Prefeito de Aguiarnopólis
CPF: 701 089 353-53

Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal de
Aguiarnópolis-Tocantins
CPF: 701.089.353-53

AV Brasil, s/n, Centro, Aguiarnópolis/TO, CEP 77 908-000, telefone (63) 3454-1140, e-mail aguiarnopolis@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 455351/2019, emitida em 26/08/2019

Certidão nº 455351/2019
21/11/2021, 08:38
Chave de Impressão: 7Y1wA
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2019 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

494875/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WANDERSON ARAÚJO CARNEIRO**
Registro: **313723/D-TO TO** RNP: **2417918927**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20220357332** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2022 Baixada em: 31/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP**

Contratante: **Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO** CPF/CNPJ: **01.634.030/0001-12**
Endereço do contratante: RUA Nerina Sousa Santana Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77885000
Contrato: 018/2022 Celebrado em: 10/02/2022
Valor do contrato: R$ 2.000.009,79 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ACESSO POVOADO FORTUNA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77885000
Coordenadas Geográficas: 6.188989, 47.853807
Data de início: 10/03/2022 Conclusão efetiva: 10/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO CPF/CNPJ: 01.634.030/0001-12

PMSJP
FL.(S)
Nº 190
RÚBRICA

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15440.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 1930.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15440.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3486.00 metro;

Observações

Serviço de Pavimentação em TSD no Povoado Fortuna. conforme convênio; 010200.00979/2021 AGETO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 494875/2024
09/02/2024, 09:11
ZAY5Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZAY5Z

Secretaria de Administração
e Infraestrutura
www.santaterezinha.to.gov.br
E-mail: prefeitura@santaterezinha.to.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito e a quem interessar saber, que a empresa **K. W. da Silva Sousa EIRELI**, estabelecida na Rua XV de Novembro, Nº 04, Centro, de Aguiarnópolis/TO. CNPJ Nº 17 900 471/0001-59, representada legalmente pelo senhor Keneds Willian da Silva Sousa, foi nossa fornecedora na prestação de serviços **Pavimentação em TSD no Povoado Fortuna Zona Rural do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, conforme convenio 0100200.00979/2021 AGETO**

Dados dos Serviços:

Objeto: Pavimentação em TSD no Povoado Fortuna Zona Rural do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, conforme convenio 0100200.00979/2021 AGETO

Contrato: Nº 018/2022
Valor: 2.000.009,79
ART: TO20220357332
Local: Estrada de Acesso no povoado Fortuna zona Rural no Município de Terezinha do Tocantins/TO
Data de Início: 10/03/2022 **Conclusão**: 10/09/2022

Dados do Contratante:

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO
CNPJ: Nº 01 634 030/0001-12
Endereço: Rua Nerina Sousa Santana, s/n, centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO
Responsável pelo Contrato: Wanderley Sousa Santos
CPF: 287 022 042-15

Wanderley Sousa Santos
Seriedade e Transparência
Gestão 2021/2024

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 494875/2024, emitida em 09/02/2024

Certidão nº 494875/2024
24/09/2025, 17:33
Chave de Impressão: ZAY5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 5 folhas

PMSJP
FL (S)
Nº 299
RÚBRICA

Dados da Contratada:
K.W. da Silva Sousa EIRELI
CNPJ: Nº 17 900 471/0001-59
Registro CREA-MA: 0000011891-MA
Responsável Legal: Keneds Willian da Silva Sousa
CPF: Nº 022 834 751-39

Dados do Responsável Técnico:
Wanderson Araújo Carneiro
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Regional: 313723/D-TO TO

Dados do Responsável Fiscal do Município:
Matheus Moura Labre
Título Profissional: Engenheira Civil **Registro Nacional:** CREA- 2415603767

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				
1.1	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	6,00
2	**SERVIÇOS INICIAIS**				
2.1	COMPOSIÇÃO 002	PLACA DE OBRA PARA CINSTRUÇÃO CIVIL	Composições Próprias	M²	2,88
2.2	014032	MOBILIZACAO E DESMOBILIZAÇÃO	SBC	UN	2,00
2.3	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	6,00
2.4	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	1.930,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA**				
TERRAPLENAGEM					
3.1	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	3.088,00

Seriedade e Transparência
Adm 2021/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 494875/2024, emitida em 09/02/2024

Certidão nº 494875/2024
24/09/2025, 17:33
Chave de Impressão: ZAY6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 5 folhas

PMSJP
FL. (5)
Nº 293
RÚBRICA:

3.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	27.328,80
3.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	15.440,00
3.4	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	6.176,00
3.5	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	68.322,00
3.6	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	15.440,00
4	**PAVIMENTAÇÃO**				
4.1	COMPOSIÇÃO 011	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	Composições Próprias	M²	15.440,00
4.2	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	SINAPI	M2	15.440,00
4.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	14.590,80
4.4	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	14.590,80
4.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	2.779,20
4.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	11.116,80
5	**MEIO FIO E SARGETA**				

Parceria e Transparência

Wanderley Sousa Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 494875/2024, emitida em 09/02/2024

Certidão nº 494875/2024
24/09/2025, 17:33
Chave de Impressão: ZAY5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 5 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 494
RÚBRICA

5.1	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	3.486,00
5.2	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	360,00
5.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	6.008,99
5.4	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	SINAPI	TXKM	6.008,99
6	**DRENAGEM**				
6.1	COMPOSIÇÃO 008	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA	Composições Próprias	M²	10,00
6.2	COMPOSIÇÃO 009	DESCIDA D'AGUA	Composições Próprias	M²	39,74
6.3	COMPOSIÇÃO 010	DISSIPADOR DE ENERGIA	Composições Próprias	M²	10,00
6.4	COMPOSIÇÃO 012	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIAMETRO DE 0,80 M	Composições Próprias	UND	3,00
6.5	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	24,00
7	**CALÇADAS**				
7.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	5.790,00
7.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	5.790,00
7.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	SINAPI	M3	405,30

Secretaria de Transparência

Wanderley Sansão Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 494875/2024, emitida em 09/02/2024

Certidão nº 494875/2024
24/09/2025, 17:33
Chave de Impressão: ZAY5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 5 folhas

PMSJP
FL. (5)
Nº 195
RÚBRICA

7.4	COMPOSIÇÃO 03	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	Composições Próprias	M²	5.790,00
7.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	12.120,09
7.6	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	12.120,09
8	**SINALIZAÇÃO**				
8.1	COMPOSIÇÃO 004	PLACA ESMALTADA SINALIZAÇÃO VERTICAL-INDICAÇÃO DE PONTES	Composições Próprias	M²	2,00
8.2	COMPOSIÇÃO 005	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL-PARADA OBRIGATORIA	Composições Próprias	M²	4,00
8.3	COMPOSIÇÃO 006	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL-PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES	Composições Próprias	M²	1,00
8.4	COMPOSIÇÃO 007	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL-VELOCIDADE PERMITIDA 40 KM/H	Composições Próprias	M²	15,00

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Santa Terezinha do Tocantins/TO 10 de setembro de 2022

Wanderley Sousa Santos
Gestor Municipal
CPF: 287 022 042 -15

Matheus Moura Labre
Engenheiro Fiscal
CREA- 2415603767

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 494875/2024, emitida em 09/02/2024

Certidão nº 494875/2024
24/09/2025, 17:33
Chave de Impressão: ZAY5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Certidão de Acervo Operacional - CAO

498540/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 196
RÚBRICA

Empresa: **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP**
Registro: **0100000780DDTO**

Profissional: **WANDERSON ARAÚJO CARNEIRO**
Registro: **313723/D-TO TO** RNP: **2417918927**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20220357332** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/04/2022 Baixada em: 31/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP**

Contratante: **Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO** CPF/CNPJ: **01.634.030/0001-12**
Endereço do contratante: RUA Nerina Sousa Santana Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77885000
Contrato: 018/2022 Celebrado em: 10/02/2022
Valor do contrato: R$ 2.000.009,79 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ACESSO POVOADO FORTUNA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77885000
Coordenadas Geográficas: 6.188989, 47.853807
Data de início: 10/03/2022 Previsão de término: 10/09/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO CPF/CNPJ: 01.634.030/0001-12

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15440.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 1930.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15440.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3486.00 metro;

Observações

Serviço de Pavimentação em TSD no Povoado Fortuna. conforme convênio; 010200.00979/2021 AGETO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 498540/2024
22/05/2024, 16:25
5cwy6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-TO (www.crea-to.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5cwy6

PMSJP
FL (5)
Nº 997
RÚBRICA:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 11:50:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**
CNPJ: **17.900.471/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP
FL. 65
Nº 198
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.900.471/0001-59**	DUNS®:	**90*****15**
Razão Social:	**K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**		
Nome Fantasia:	**KW EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/05/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**03/05/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 022.XXX.XXX-39 Nome: KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA

Ass: _____

PMSJP
FL. (S)
Nº 499
RÚBRICA:

EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.12.16.0007
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

A empresa **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**, inscrita Nº CNPJ: 17.900.471/0001-59, com sede/domicílio na rua XV de novembro, nº 04, Centro, na cidade de Aguiarnópolis/TO, CEP:77.908-000

DECLARA

1. **Declaração de que Atende aos Requisitos**
   Declaramos que atendemos todos aos requisitos de habilitação conforme exigidos do (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). e a licitação acima, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

2. **Declaração de Cumprimento da Reserva legal de vagas para pessoas com deficiência**
   Declara que cumpre as disposições estabelecidas na Lei nº 8.213/1991, em seu Art. 93, que determina a reserva de percentual de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o número de empregados da empresa.
   Atende aos requisitos legais no que se refere à inclusão e à acessibilidade de pessoas com deficiência no quadro de funcionários, promovendo a igualdade de oportunidades conforme as normas vigentes.

EMPREENDIMENTOS

3. Declaração Disponibilidade Vagas Destinadas a Egressos do Sistema Prisional

Declaramos, para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no art. 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que:

A empresa disponibiliza vagas em seu quadro de pessoal para egressos do sistema prisional, em atenção às políticas públicas de ressocialização e reintegração social;

As vagas serão destinadas prioritariamente a funções de apoio operacional, conforme a necessidade dos serviços contratados e a compatibilidade com a qualificação do candidato;

A empresa compromete-se a assegurar condições dignas de trabalho, remuneração de acordo com a legislação vigente e cumprimento integral das normas trabalhistas e previdenciárias.

4. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Nos termos do artigo 14, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, declaramos que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indiretamente, e que não foi declarada inidônea ou suspensa por qualquer órgão público.

5. Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

Declaramos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declaramos, conforme o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2009, que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, sem qualquer tipo de conluio, fraude ou combinação com outros concorrentes, assegurando a livre concorrência no certame.

EMPREENDIMENTOS

7. Declaração de Ciência e Concordância com o Edital

Nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que a empresa tem pleno conhecimento e concorda com todas as cláusulas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

8. Declaração de Capacidade Técnica e Conhecimento das Condições Locais

Nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que possuímos plena capacidade técnica para a execução do objeto licitado e que conhecemos todas as condições locais relacionadas à execução do contrato, assumindo integralmente os riscos operacionais, logísticos e climáticos.

9. Declaração de Atendimento às Normas Trabalhistas e Ambientais

Declaramos que cumprimos todas as normas trabalhistas, previdenciárias e ambientais, conforme exigido pelos artigos 25, inciso IV, e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantindo condições dignas de trabalho, segurança ocupacional e respeito às legislações ambientais vigentes

10. Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Conforme o artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que a empresa se encontra regular perante os órgãos fazendários federal, estadual e municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, estando apta a contratar com a Administração Pública.

11. Declaração de Responsabilidade Socioambiental

Declaramos nosso compromisso com a sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, adotando práticas que minimizem impactos ambientais e respeitem os direitos fundamentais dos trabalhadores, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública.

EMPREENDIMENTOS

12. Declaração de inexistência de vínculo com funcionário público ou parentesco com a equipe técnica

Nenhum dos sócios, administradores, diretores ou empregados da empresa ora declarante mantém vínculo empregatício ou funcional com a administração pública, em qualquer de suas esferas (federal, estadual ou municipal), direta ou indireta, conforme previsto na legislação vigente.

Nenhum dos sócios, administradores ou representantes legais desta empresa possui vínculo de parentesco, seja por afinidade ou consanguinidade até o terceiro grau, com qualquer membro da equipe técnica responsável pelo presente processo ou contrato junto

13. Declaração de Idoneidade

Declara não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos dos Art. 155 a 164 da Lei nº 14.133/2021, bem como de outras normas aplicáveis, não tendo sofrido sanção de inidoneidade ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público. Não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou em qualquer outro cadastro oficial de penalidades que restrinja sua participação em licitações e contratações públicas.

Não possui em seu quadro societário administrador ou sócio com poder de direção que tenha sido condenado, por decisão transitada em julgado, por crimes que impeçam a participação em licitações e contratos administrativos, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá resultar nas penalidades previstas nos Art. 155 a 164 da Lei nº 14.133/2021, incluindo impossibilidade de contratar com o Poder Público, multas e sanções administrativas e criminais.

EMPREENDIMENTOS

14. Declaração de compromisso assumido

Declara, para os devidos fins, nos termos do artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que:

Assumo o compromisso de dar integral cumprimento ao Contrato nº 030/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis/TO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do Centro Educacional Infantil de Tempo Integral – Creche Tipo 01, no valor global de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Atesto que a execução da obra já se encontra em mais 70% (cinquenta por cento), comprometendo-me a dar continuidade à sua plena execução até a conclusão integral do objeto contratado, observados os prazos, especificações técnicas, condições pactuadas e determinações da fiscalização

Assumo o compromisso de dar integral cumprimento ao Contrato nº 0065/2025, celebrado com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo do Tocantins, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Escola Padrão de 13(treze) salas, modelo FNDE, no valor global R$ 11.150.000,00 (onze milhões e cento e cinquenta mil reais).

Atesto que a Execução da Obra ainda não teve início.

Assumo o compromisso de dar integral cumprimento ao Contrato nº 194/2025, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ananás/TO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução Serviço de Recuperação e Execução de Estradas Vicinais, no valor global R$ 918.869,83 (novecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Atesto que a Execução da Obra ainda não teve início.

A empresa declara que além dos contratos já mencionados, possuem outros contratos em fase de homologação e processos licitatórios ganhos atualmente, em fase de formalização contratual.

Reconheço que o descumprimento dos compromissos ora assumidos poderá acarretar aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

EMPREENDIMENTOS

15. Declaração compreendem a integralidade dos custos

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16. Declaração de Faturamento por Atividade Econômica – CNAE

Declara por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que: Sua atividade econômica principal, registrada sob o **CNAE 42.99-5-99** – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, corresponde a atividades de engenharia e construção civil;

A maior parte do faturamento da empresa é proveniente das atividades de engenharia, incluindo execução de obras, serviços de instalação e manutenção, planejamento e consultoria técnica;

Todas as atividades relacionadas à engenharia estão regularmente registradas e ativas nos órgãos competentes, sendo compatíveis com o objeto da licitação em questão.

Declara ainda que as informações acima são verdadeiras, estando sujeitas às penalidades previstas em lei, caso constatada qualquer divergência.

Aguiarnópolis/TO 13 de abril de 2026

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139

Assinado de forma digital por KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139

KW Empreendimentos
CNPJ 17 900 471/0001-59

EMPREENDIMENTOS

PMSJP
FL.(S)
Nº 305
RÚBRICA

DECLARAÇÃO QUALIFICAÇÃO TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.12.16.0007
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

A empresa **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**, inscrita Nº CNPJ: 17.900.471/0001-59, com sede/domicílio na rua XV de novembro, nº 04, Centro, na cidade de Aguiarnópolis/TO, CEP:77.908-000

DECLARA

1. **Declaração de responsabilidade Técnica**

Eu, **Wanderson Araujo Carneiro**, portador do**313723/D-TO TO** RNP: **2417918927** residente à Rua Goncalves Dias, 01, Santa Luzia, Nº 10, Centro, Aguiarnópolis/TO. Na qualidade de **Engenheiro Civil** da empresa **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.900.471/0001-59, com sede/domicílio na rua XV de novembro, nº 04, Centro, na cidade de Aguiarnópolis/TO, CEP:77.908-000 DECLARO para os devidos fins que assumo a responsabilidade técnica pelos serviços a serem executados pela referida empresa, caso seja vencedora do processo licitatório descrito acima.

Declaro ainda estar devidamente habilitado para o desempenho das atividades inerentes ao contrato, comprometendo-me a cumprir todas as normas técnicas, regulamentações vigentes e legislações aplicáveis, garantindo a qualidade e segurança dos serviços prestados.

PMSJP
FL.(S)
Nº 206
RÚBRICA:

2. **Declaração de pleno conhecimento das informações, condições locais para cumprimento do objeto da licitação.**

Eu **Wanderson Araujo Carneiro**, portador do**313723/D-TO TO** RNP: **2417918927** residente à Rua Goncalves Dias, 01, Santa Luzia, Nº 10, Centro, Aguiarnópolis/TO. Na qualidade de **Engenheiro Civil** da empresa **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.900.471/0001-59, com sede/domicílio na rua XV de Novembro, nº 04, Centro, na cidade de Aguiarnópolis/TO, CEP:77.908-000 **DECLARO para** fins de direito, em atendimento ao art. 67, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto em questão, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o referido edital.

DECLARO mais, para os devidos fins que analisei os projetos de engenharia, projetos básicos e executivo necessários para a Contratação de empresa especializada para **Pavimentação Asfáltica – Tapa Buracos.** de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido certame licitatório.

PMSJP
FL.(S)
Nº 307
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

3. **Declaração de dispensa e renúncia de visita técnica.**

Eu, **Wanderson Araujo Carneiro**, portador do**313723/D-TO TO** RNP: **2417918927** residente à Rua Goncalves Dias, 01, Santa Luzia, Nº 10, Centro, Aguiarnópolis/TO. Na qualidade de **Engenheiro Civil** da empresa **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.900.471/0001-59, com sede/domicílio na rua XV de novembro, nº 04, Centro, na cidade de Aguiarnópolis/TO, CEP:77.908-000 **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação **Concorrência Eletrônica Nº 007/2026**, que:

A. Optamos por dispensar a realização da visita técnica ao local da execução dos serviços/obra/fornecimento de bens, cientes de que essa visita era facultativa.

B. Tenho pleno conhecimento das condições e características necessárias para a execução do objeto da licitação, com base na análise do edital, anexos e demais informações disponibilizadas.

C. A empresa **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** assume total responsabilidade por quaisquer dificuldades que possam surgir durante a execução do contrato, decorrentes da ausência de visita técnica, não podendo alegar desconhecimento de fatores que possam influenciar a execução dos serviços.

PMSIP
FL. (5)
Nº 308
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

4. **Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos**

Declara que Possui, de forma própria ou mediante compromisso de locação/arrendamento, as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto da licitação conforme exigido no edital

A relação de máquinas e equipamentos disponíveis é a seguinte:

Equipamento	**Marca e Modelo**
Motoniveladora	Komatsu GD 555
Carregadeira	Case W20
Retroescavadeira	Case 580N
Rolo Compactador	Muller VP 70
Trator	MF 680
Caminhão Basculante	Mercedes 1620, Mercedes 1418, Mercedes 15-18
Caminhão Pipa	Mercedes 15-18
Caminhão Espagidor	Mercedes 15-18
Vassoura Mecânica	WVL
Caminhão carroceria	WV 9-150
Betoneira	Menegont 600L
Placa Vibratória	Menegont
Extrussora de Meio Fio	Marajo

Declara que os equipamentos listados atendem às especificações técnicas exigidas no edital, encontrando-se em perfeito estado de funcionamento e aptos à execução dos serviços licitados.

EMPREENDIMENTOS

5. **Declaração de disponibilidade de equipe técnica e trabalhadores**

Declara que possui em seu quadro de funcionários todos os profissionais técnicos e trabalhadores necessários para a execução do objeto da licitação conforme exigido no edital. A relação da equipe técnica e operacional disponível é a seguinte:

Profissão	**Profissional**
Engenheiro Civil	Wanderson Araujo Carneiro
Engenheiro Civil	Ana Karolliny Marinho Mota
Engenheiro Eletricista	Francisco de Assis da Silva Sousa Junior
Encarregados de obra	Jose Costa Rosa
Pedreiro	Raimundo Claudio Ribeiro
Pedreiro	Jose Carlos Borges
Pedreiro	Joao Marcos Dias
Pedreiro	Antônio Jose Rodrigues
Operador	Ângelo Miranda de Sousa
Motorista	Antônio Lucas Fernandes Alves
Motorista	Bruno Dias Teixeira
Operador	Gecivaldo Alves Teixeira
Operador	James Manoel Silva
Armador	Jose Divino Lemos
Servente	Caio Manoel Conceição
Servente	Marcos Vinício Barros

Declara que todos os profissionais mencionados são empregados da empresa, possuindo vínculo formal e permanente, garantindo plena disponibilidade para a execução dos serviços objeto da licitação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 310
RÚBRICA

EMPREENDIMENTOS

Compromete-se a apresentar documentação comprobatória, tais como cópias de registros em carteira de trabalho (CTPS), contratos de trabalho, holerites e certificados profissionais, sempre que solicitado pela Administração Pública.

Declara a ainda que mantém obrigação de contratação de Mao de obra local, quais forem necessárias para a execução do objeto.

Aguiarnópolis/TO. 13 de abril 2026

KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139 Assinado de forma digital por KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA:02283475139

KW Empreendimentos
CNPJ nº 17.900.471/0001-59

WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347 Assinado de forma digital por WANDERSON ARAUJO CARNEIRO:00330481347

Wanderson Carneiro Araújo
Crea nº 313723/D-TO

ROSA BARROS
CONSTRUTORA

(86) 99552-9215/ (99) 98413-7045

Av. Domingos Sertão, 3016 Sala A,
Bairro: São José, Pastos Bons - MA

rosabarrosconstrutora@hotmail.com

PMSJP
FL(S)
Nº 214
RÚBRICA

OFÍCIO Nº 023/2026

À
Comissão de Licitação / Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA Ref.: Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - CPL Processo Administrativo nº 2025.12.16.0007

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA (ROSA BARROS CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ sob o nº **08.866.317/0001-17**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, vem, perante esta Comissão, expor e requerer o que segue:

1. Da Desistência do Recurso Administrativo

A Recorrente protocolou, em 20 de abril de 2026, Recurso Administrativo em face da decisão de habilitação da empresa K. W. DA SILVA SOUSA LTDA. No entanto, por razões de conveniência administrativa, a empresa **MANIFESTA SUA DESISTÊNCIA** integral quanto ao prosseguimento do referido recurso, requerendo o seu arquivamento imediato.

2. Da Desistência do Certame

Ademais, a empresa comunica formalmente seu **DECLÍNIO E DESISTÊNCIA** de participar das demais fases do processo licitatório em epígrafe (Concorrência Eletrônica nº 007/2026), renunciando a qualquer direito ou pretensão futura relativa a este certame.

3. Dos Pedidos

Diante do exposto, requer:

ROSA BARROS
CONSTRUTORA

(86) 99552-9215/ (99) 98413-7045

Av. Domingos Sertão, 3016 Sala A,
Bairro: São José, Pastos Bons - MA

rosabarrosconstrutora@hotmail.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 317
RÚBRICA

- A homologação da desistência do recurso administrativo;
- A baixa da empresa como licitante no referido processo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pastos Bons - MA, 22 de abril de 2026.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:73835625349

Assinado de forma digital por JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:73835625349
Dados: 2026.04.22 09:10:49 -03'00'

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-117
Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS
RG nº: 1.554.901 SSP – PI
CPF nº 738.356.253-49

Gmail ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com

Desistência de Recurso Administrativo e do Certame - Concorrência Eletrônica nº 007/2026

1 mensagem

Rosa Barros construtora <rosabarrosconstrutora@hotmail.com> 22 de abril de 2026 às 09:27
Para: "cplsjparaiso@gmail.com" <cplsjparaiso@gmail.com>

PMSJP
FL.(S)
Nº 213
RÚBRICA

À Comissão de Licitação / Agente de Contratação,

Prezados,

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ **08.866.317/0001-17** , por meio de seu representante legal , vem formalizar a **desistência do Recurso Administrativo** interposto em 20 de abril de 2026 no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 007/2026** (Processo Administrativo nº 2025.12.16.0007).

Na oportunidade, comunicamos também o nosso **declínio em prosseguir no processo licitatório** supracitado, desistindo formalmente de nossa participação nas etapas subsequentes.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste e o arquivamento do referido recurso.

Atenciosamente,

ROSA BARROS

José Rosinaldo Ribeiro Barros
Sócio-Administrador
JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA (ROSA BARROS CONSTRUTORA)
86 99552-9215/83 99123-8570

DESISTENCIA RECURSO ADMINISTRATIVO SJ DO PARAISO.pdf
636K

PMSJP
FL.(S)
Nº 314
RÚBRICA

DECISÃO DAS INTENÇÕES RECURSAL
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 007/2026

Prezados(as) Licitantes: empresas: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**, e a empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada as empresas manifestaram intenção de Recurso/Reconsideração sobre a Habilitação, portanto a não apresentação das razões recursais dentro do prazo legal estabelecido de 3 (três) dias, conforme [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula 9.1 e 9.2 do Edital, informamos que não será possível conhecer do recurso por preclusão do direito de recorrer. Lembrando que a empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA apresentou razões dentro do prazo mais um dia depois do vencimento do prazo a empresa enviou via email um pedido de desistencia.**

Dessa forma, o recurso não é concretizado, e não será apreciado o mérito do pleito. A licitação prosseguirá sem a necessidade de análise do recurso.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 22 de abril de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Classificação da Disputa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.12.16.0007

PMSJP
FL.(5)
Nº 316
RÚBRICA

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	48653	K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	Aguiarnópolis/TO	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 924.287,27
~~1~~	~~Fornecedor Desclassificado~~	~~34684~~	~~ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA~~	~~42.336.006/0001-69~~	~~Estreito/MA~~	~~EPP~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 950.000,00~~
1	2	66367	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	Passagem Franca/MA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.047.526,20
1	3	97155	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	Pastos Bons/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.099.000,00
1	4	37351	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	Teresina/PI	GP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100.000,00
1	5	18867	J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	Pastos Bons/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.109.500,00
1	6	41839	B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	09.534.152/0001-49	João Lisboa/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.145.632,12
1	7	10007	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	12.909.926/0001-83	Imperatriz/MA	DEMAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200.000,00
1	8	69676	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	João Lisboa/MA	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.215.963,12

PMSJP
FL.(S)
Nº 316
RÚBRICA

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.12.16.0007

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA - 17.900.471/0001-59

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 924.287,27	R$ 924.287,27	R$ 1.232.383,76	R$ 1.232.383,76	R$ 308.096,49

Subtotal Lote R$ 924.287,27

Total Orçado
1.232.383,76 **R$ 25,00%** **R$ 308.096,49**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	**17.900.471/0001-59**	**1**	R$ 924.287,27	R$ 1.232.383,76	--	R$ 308.096,49
Total Geral			**R$ 924.287,27**	**R$ 1.232.383,76**		**R$ 308.096,49**

PMSJP
FL.(S)
Nº 317
RÚBRICA

logo comprador

PMSJP
FL.(5) LICITANET
Nº 218
RÚBRICA:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.12.16.0007

Às **08:30:14 horas do dia 13 de Abril de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA**.

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	Microempresa
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	Microempresa
ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	42.335.006/0001-60	Microempresa
B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	09.534.152/0001-49	Microempresa
ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	Microempresa
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	12.909.926/0001-83	Grande Porte
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	Grande Porte
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	Microempresa
J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97155	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.150.000,00	Classificada	–
48653	K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17900471000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 924.287,82	Classificada	–
34684	ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	42335006000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.232.300,00	Classificada	–
41839	B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	09534152000149	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.145.632,12	Classificada	–
66367	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28588813000163	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.047.526,20	Classificada	–
10007	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	12909926000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200.000,00	Classificada	–
37351	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27963603000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100.000,00	Classificada	–
69676	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18166662000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.215.963,12	Classificada	–
18867	J W SOUSA LIMA LTDA	08672027000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.109.500,00	Classificada	–

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA~~	~~42.335.006/0001-60~~	~~R$ 1.232.300,00~~	~~10/04/2026 10:32:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	R$ 1.215.963,12	12/04/2026 18:35:08	Classificado
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	12.909.926/0001-83	R$ 1.200.000,00	10/04/2026 16:30:26	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 1.150.000,00	25/03/2026 18:07:19	Classificado
B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	09.534.152/0001-49	R$ 1.145.632,12	10/04/2026 10:53:29	Classificado
J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	R$ 1.109.500,00	13/04/2026 07:58:59	Classificado
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	R$ 1.100.000,00	11/04/2026 12:20:32	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 1.099.000,00	13/04/2026 08:33:30	Intermediario
ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 1.047.526,20	10/04/2026 13:07:22	Classificado
~~ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA~~	~~42.335.006/0001-69~~	~~R$ 950.000,00~~	~~13/04/2026 08:32:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	R$ 924.287,82	08/04/2026 14:19:05	Classificado
K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	R$ 924.287,27	15/04/2026 13:55:28	Readequado

PMSJP
FL.(5)
Nº 319
RÚBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/04/2026 08:30:27	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	13/04/2026 08:32:00	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	13/04/2026 08:42:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	13/04/2026 08:56:16	O detentor da melhor oferta **ID: 34684 - Data Prop.: 10/04/2026 10:32:42** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$950.000,00**.
	13/04/2026 08:56:16	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho**. *De acordo com o item 2.6. do Edital. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.*
	13/04/2026 08:57:06	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	13/04/2026 09:07:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	13/04/2026 09:10:50	A proposta do fornecedor **ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$950.000,00**.
	13/04/2026 11:12:53	Fornecedor, **ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 950.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **O fornecedor ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. está DESCLASSIFICADA para o referido item motivo: NÃO apresentou a proposta readequada, do do referido item dentro do prazo estabelecido e nem se quer justificou o motivo do não envio, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.!**
	13/04/2026 11:12:54	A proposta do fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$924.287,82**.
	13/04/2026 11:13:32	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	13/04/2026 11:23:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	14/04/2026 10:36:02	Sr. Agente de Contratação, bom dia. Informo que o valor apresentado na proposta (R$ 924.287,82) decorre de arredondamento automático do sistema. O valor correto, conforme planilha orçamentária detalhada, é de R$ 924.287,27. Trata-se apenas de ajuste de centavos, sem qualquer alteração na composição de custos, quantitativos ou na competitividade da proposta. Dessa forma, solicito autorização para reenvio da planilha com a devida correção do valor, a fim de manter a exatidão das informações apresentadas. Atenciosamente.
	15/04/2026 10:07:25	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/04/2026 10:18:01	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/04/2026 10:18:15	**Readequação de Lote** A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 25133 no lote 1.

PMSJP
FL.(5)
Nº 320
RÚBRICA

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/04/2026 10:18:31	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/04/2026 10:28:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/04/2026 10:43:22	Prezados membros da Comissão de Licitação, Considerando o andamento do certame, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao valor da proposta a ser considerado no sistema, tendo em vista a divergência apresentada entre os seguintes valores: R$ 924.287,82 e R$ 924.278,27, cuja diferença corresponde a R$ 00,55 (cinqueta e cinco centavos). Adicionalmente, questiona-se qual será o procedimento adotado pela Comissão para eventual ajuste/correção do valor dentro do sistema Licitant, caso necessário. Cumpre informar que, na última carta proposta anexada, ocorreu um equívoco meramente formal de digitação no valor apresentado, não havendo qualquer alteração no conteúdo, composição de preços ou na vantajosidade da proposta. Tal inconsistência será devidamente corrigida e reapresentada por ocasião da fase de habilitação. Na Ressalta-se que o presente apontamento se dá em observância aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não havendo prejuízo à competitividade nem à isonomia do certame. Diante disso, solicita-se a gentileza de esclarecimento quanto ao procedimento a ser adotado. Atenciosamente.
	15/04/2026 10:47:59	Prezados membros da Comissão de Licitação, Considerando o andamento do certame, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao valor da proposta a ser considerado no sistema, tendo em vista a divergência apresentada entre os seguintes valores: R$ 924.287,82 e R$ 924.287,27, cuja diferença corresponde a R$ 0,55 (cinqueta e cinco centavos). Adicionalmente, questiona-se qual será o procedimento adotado pela Comissão para eventual ajuste/correção do valor dentro do sistema Licitant, caso necessário. Cumpre informar que, na última carta proposta anexada, ocorreu um equívoco meramente formal de digitação no valor apresentado, não havendo qualquer alteração no conteúdo, composição de preços ou na vantajosidade da proposta. Tal inconsistência será devidamente corrigida e reapresentada por ocasião da fase de habilitação. Na Ressalta-se que o presente apontamento se dá em observância aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não havendo prejuízo à competitividade nem à isonomia do certame. Diante disso, solicita-se a gentileza de esclarecimento quanto ao procedimento a ser adotado. Atenciosamente.
	15/04/2026 13:55:28	O fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 924.287,27**. Pelo próprio fornecedor.
	15/04/2026 15:05:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA-17.900.471/0001-59** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA -17.900.471/0001-59** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$924.287,27.**
	15/04/2026 15:05:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	15/04/2026 15:05:27	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	15/04/2026 15:05:39	O fornecedor **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	15/04/2026 15:15:22	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	15/04/2026 15:18:19	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/04/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/04/2026**.
	15/04/2026 15:18:19	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **20/04/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **24/04/2026**.
	20/04/2026 11:07:30	O fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_sj_do_paraiso_072026_1776694050.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	22/04/2026 11:14:53	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA - 12.909.926/0001-83**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	22/04/2026 15:32:33	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - 08.866.317/0001-17**, ou seja, o Licitante declinou do direito de interpor recurso. - Motivo: que a empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA apresentou razões dentro do prazo mais um dia depois do vencimento do prazo a empresa enviou via email um pedido de desistencia.
	22/04/2026 15:40:03	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	K. W. DA SILVA SOUSA LTDA	17.900.471/0001-59	R$ 924.287,27
2º	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 1.047.526,20
3º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R$ 1.099.000,00
4º	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	R$ 1.100.000,00
5º	J W SOUSA LIMA LTDA	08.672.027/0001-32	R$ 1.109.500,00
6º	B. A. CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	09.534.152/0001-49	R$ 1.145.632,12
7º	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	12.909.926/0001-83	R$ 1.200.000,00
8º	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.166.662/0001-00	R$ 1.215.963,12

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	15/04/2026 15:05:27			Indeferido
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	12909926000183	15/04/2026 15:05:39			Indeferido

PMSJP
FL.(S)
Nº 221
RÚBRICA

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/04/2026 08:30:14	Senhores Licitantes, Bom Dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 007/2026. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
	13/04/2026 08:31:51	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
	13/04/2026 08:32:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1 às 08:32:00**
	13/04/2026 08:43:50	Prezado Sr. Licitante, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para o referido item
	13/04/2026 08:44:29	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA cobrir o lance vencedor do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", **Inciso** II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	13/04/2026 08:45:17	mais primeiro vamos para o critério de desempate
	13/04/2026 08:49:29	O prazo para o fornecedor ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA cobrir o lance do LOTE 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado.**
	13/04/2026 08:57:14	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para o referido item,
	13/04/2026 09:10:43	Senhores licitantes para efeito do sistema a proposta será aceita provisoriamente mais a aceitação definitiva somente será feita após conferencia do itens através do setor de engenharia
	13/04/2026 09:11:06	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa: ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
	13/04/2026 09:11:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **13/04/2026 09:11:00hs** até o dia **13/04/2026 11:11:00hs** para o(s) fornecedor(es): ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.
	13/04/2026 11:11:01	O prazo para o fornecedor **ESTREITOMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	13/04/2026 11:11:57	Dando continuidade.
	13/04/2026 11:13:23	Prezado Sr. Licitante, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para o referido item
	13/04/2026 11:14:14	somente corrigindo a mensagem: Prezado Sr. Licitante, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para o referido item
	13/04/2026 11:24:13	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.15.4 do Edital.
	13/04/2026 11:24:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **13/04/2026 11:24:00hs** até o dia **13/04/2026 13:24:00hs** para o(s) fornecedor(es): K. W. DA SILVA SOUSA LTDA.
	13/04/2026 11:28:40	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA ATÉ TERMINAR O PRAZO E RETORNAREMOS SOMENTE PARA CONFERIR SE A EMPRESA ANEXOU A PROPOSTA E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 09:00HS DE AMANHÃ
	13/04/2026 11:55:11	O fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_1776092111.rar no proposta final.
	13/04/2026 12:28:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 09:00HS DE AMANHÃ. A **REABERTURA** será no dia 14/04/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	13/04/2026 13:24:01	O prazo para o fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	14/04/2026 09:00:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	14/04/2026 09:00:49	BOM DIA SENHORES LICITANTES AGUARDEM UM MOMENTO POIS ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER TECNICO DA ENGENHARIA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/04/2026 10:15:41	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	14/04/2026 10:52:41	SENHOR LICITANTE AINDA ESTOU AGUARDANDO O PARECER DO ENGENHEIRO E CONFORME O PARECER QUE ENTÃO SEGUIREMOS OS TRABALHOS
	14/04/2026 11:27:14	senhores dando continuidade:
	14/04/2026 11:28:29	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_01_tapa_buraco_1_1776176909.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	14/04/2026 11:28:55	de acordo com documento em anexo: Dessa forma, DETERMINA-SE que a empresa K. W. da Silva Sousa EIRELI promova o saneamento de sua Proposta de Preços, ajustando-a às exigências do edital e ao orçamento base, sem majoração do valor global ofertado. Por fim, a empresa deverá apresentar a proposta devidamente corrigida no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no edital.
	14/04/2026 11:29:09	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **14/04/2026 11:29:00hs** até o dia **14/04/2026 13:29:00hs** para o(s) fornecedor(es): K. W. DA SILVA SOUSA LTDA.
	14/04/2026 11:31:04	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA PARA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA ATÉ TERMINAR O PRAZO E RETORNAREMOS SOMENTE PARA CONFERIR SE A EMPRESA ANEXOU A PROPOSTA E A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 10:00HS DE AMANHÃ para concedermos um prazo para os engenheiros analisarem a readequação
	14/04/2026 13:12:02	O fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_1776183122.rar no proposta final.
	14/04/2026 13:29:01	O prazo para o fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	14/04/2026 14:21:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 10:00HS DE AMANHÃ. A **REABERTURA** será no dia 15/04/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	15/04/2026 10:04:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	15/04/2026 10:04:50	BOM DIA SENHORES LICITANTES
	15/04/2026 10:05:14	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_02_tapa_buraco_1776258313.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	15/04/2026 10:05:42	DANDO CONTINUIDADE, ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço Após análise da proposta de menor preço apresentada pela empresa K. W. da Silva Sousa EIRELI., verificou-se que a mesma atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.
	15/04/2026 10:07:05	Prezado(a) Representante da empresa K. W. DA SILVA SOUSA LTDA Considerando a etapa de aceitabilidade de preços do processo em epígrafe, verificamos que o valor global registrado por vossa empresa no sistema diverge do detalhamento apresentado em sua proposta comercial. Dessa forma, solicitamos a readequação do valor global no sistema para que este passe a constar como R$ 924.387,27 (novecentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), em estrita conformidade com o valor final indicado em seu documento oficial enviado anteriormente. Ressaltamos que esta medida visa apenas o ajuste técnico do lance ao valor real da proposta, garantindo a vantajosidade para a Administração Pública e a celeridade do certame. Favor realizar o ajuste no sistema.
	15/04/2026 10:13:23	CORRIGINDO: constar como R$ 924.287,27 (novecentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
	15/04/2026 10:19:18	senhor licitante ainda não foi corrigido o valor no sistema por isso que estou abrindo novo prazo somente para a correção do valor
	15/04/2026 10:35:41	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/04/2026 10:35:00hs** até o dia **15/04/2026 12:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): K. W. DA SILVA SOUSA LTDA.
	15/04/2026 10:35:57	Dando continuidade ao presente certame, VENHOR SOLICITAR DA EMPRESA: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de 2 (duas) horas DE ACORDO COM O EDITAL.
	15/04/2026 11:10:26	O fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_e_proposta_sjp_1776262226.rar no habilitanet.
	15/04/2026 12:14:03	SENHORES LICITANTES DIANTE DO PRAZO CONSEDIDO A EMPRESA ARREMATANTE FICA EM ABERTO O SISTEMA ATÉ TERMINAR O PRAZO E RETORNAREMOS A TARDE E A SESSÃO FICA SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 15:00HS DE HOJE
	15/04/2026 12:14:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO FICA SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 15:00HS DE HOJE. A **REABERTURA** será no dia 15/04/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	15/04/2026 12:35:01	O prazo para o fornecedor **K. W. DA SILVA SOUSA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/04/2026 15:01:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PMSJP
FL.(5)
Nº 322
RÚBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/04/2026 15:01:59	BOA TARDE A TODOS SENHORES LICITANTES
	15/04/2026 15:04:49	DANDO CONTINUIDADE: VISTO QUE JÁ FOI SANADO A CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL VAMOS SEGUIR OS TRAMITES
	15/04/2026 15:19:24	esta sessão fica suspensa até o dia 22/04/2026 as 09:00hs eu retorno para conferir se houve ou não razões ok se não houver razões encerraremos e se sim continuaremos com os prazos ok tenham todos um bom dia
	15/04/2026 15:19:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: esta sessão fica suspensa até o dia 22/04/2026 as 09:00hs. A **REABERTURA** será no dia 22/04/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2026 10:02:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2026 10:04:11	bom dia a todos desculpem a demora pois estávamos em outra licitação e atrasamos um pouco
	22/04/2026 10:28:41	senhores será disparado um aviso de reabertura de sessão dentro de alguns minutos aguardem ok
	22/04/2026 11:14:09	AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es),

PMSJP
FL(S)
Nº 213
RÚBRICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.16.0007

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA.

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br (http://www.licitanet.com.br/) no dia **22/04/2026 às 15:00, com a finalidade de concluir o certame devido** as empresas terem desistido do pedido de inteção de recursos.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 22 de abril de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa

Agente de Contratação

São João do Paraíso/MA

		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2026 11:18:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: fica suspensa a sessão até as 15:00 de hoje sintam se todos convocados. A **REABERTURA** será no dia 22/04/2026 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2026 15:10:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/04/2026 15:30:27	SENHORES DANDO CONTINUIDADE E DIANTE DO AVISO DISPARADO PARA TODOS VENHO INFORMAR O SEGUINTE:
	22/04/2026 15:31:08	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo gmail_desistencia_de_recurso_administrativo_e_do_certame_concorrencia_eletronica_n_007_2026_1776882668.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	22/04/2026 15:31:09	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo desistencia_recurso_administrativo_sj_do_paraiso_1776882668.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	22/04/2026 15:32:08	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo resposta_a_intensao_de_recorrer_1776882728.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	22/04/2026 15:36:54	senhores licitantes esta sessão será encerrada e encaminhada para adjudicação e homologação de já agradeço a todos pela participação

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:40:03 horas do dia 22 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de contratação Oficial

Vania Marinho Abreu

VANIA MARINHO ABREU
Equipe de Apoio

Pâmela Cavalcante Pontes

Pamela Cavalcante Pontes
Equipe de Apoio

PMSJP
FL.(S)
Nº 324
RÚBRICA

Autenticação: C5A95338E32C942739C4C6D99041F062

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 325
RUBRICA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.12.16.0007

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026 referente à *Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : K. W. DA SILVA SOUSA LTDA - 17.900.471/0001-59

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 924.287,27	R$ 924.287,2700	R$ 1.232.383,76	R$ 1.232.383,76	R$ 308.096,49

Descrição: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	25,0000 %	R$
R$ 924.287,27	R$ 1.232.383,76		308.096,49

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 924.287,27	R$ 1.232.383,76	25,0000 %	308.096,49

São João do Paraíso-MA , 28 de Abril de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PMSJP FL.(S) Nº 326 RÚBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2025.12.16.0007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA*

Fornecedor : K. W. DA SILVA SOUSA LTDA - 17.900.471/0001-59

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 924.287,27	R$ 924.287,27	R$ 1.232.383,76	R$ 1.232.383,76	–	R$ 308.096,49

Descrição: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana da malha viária, compreendendo operações de tapa-buracos, execução de meio-fio, sarjetas e recomposição do pavimento intertravado, de interesse do município de São João do Paraíso/MA

Subtotal Lote R$ 924.287,27

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	25,0000 %	Economia R$
924.287,27	1.232.383,76		308.096,49

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 924.287,27	R$ 1.232.383,76	25,0000 %	308.096,49

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA , 28 de Abril de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Assine aqui